



000001

## Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.569, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

*Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.*

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a servidora **ROSÉLIA KRUGER BECKER PAGANI** para exercer a função de **PREGOEIRA** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

**Art. 2º** Nomear **Roseli Strozak Marcon, Gilson Amauri Huber e Maicon Douglas de Castro Coito**, para exercer a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

**Art. 3º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portarias 6.311/2016 e 6.418/2016.

Gabinete da Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

  
Américo Bello

*Prefeito Municipal*

PUBLICADO NO JORNAL *DIÓCIMA*

DATA *05/01/2017* PAG. *20*





000002

## Município de Capanema - PR

---

Protocolo Número: 80

Capanema - PR, 04 de junho de 2017

Assunto: Pregão Presencial

DE: Clésio Nowicki

PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE SACO DE LIXO ESPECIAL PARA COLETA SELETIVA DE LIXO RECICLÁVEL PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Justifica-se o presente certame para AQUISIÇÃO DE SACO DE LIXO ESPECIAL PARA COLETA SELETIVA DE LIXO RECICLÁVEL PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Esses sacos são distribuídos para a população do Município de Capanema para que os mesmos separem seu lixo reciclável, que são coletados semanalmente por uma empresa terceirizada.

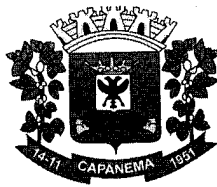
O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 94.800,00(Noventa e Quatro Mil e Oitocentos Reais)

Respeitosamente,

Clésio Nowicki  
Secretário Municipal de Viação,  
Obras e Serviços Urbanos





000003

## Município de Capanema - PR

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

#### 2. OBJETO:

2.1. AQUISIÇÃO DE SACO DE LIXO ESPECIAL PARA COLETA SELETIVA DE LIXO RECICLÁVEL PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. objeto, para aquisição parcelada, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade deste Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

#### 3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Clésio Nowicki

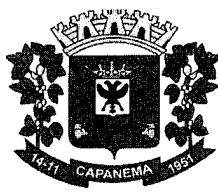
#### 4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. Justifica-se o presente certame para AQUISIÇÃO DE SACO DE LIXO ESPECIAL PARA COLETA SELETIVA DE LIXO RECICLÁVEL PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Esses sacos são distribuídos para a população do Município de Capanema para que os mesmos separem seu lixo reciclável, que são coletados semanalmente por uma empresa terceirizada.

4.2. O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

#### 4.3. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade de	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	49442	SACO - TIPO LIXEIRA PARA COLETA DE LIXO RECICLÁVEL, COM MEDIDA MÍNIMA DE 1,00 X 0,50 metros, EM TECIDO POLIPROPILENO IMPERMEÁVEL, LAMINADO NAS DUAS FACES, COR AZUL,	9.000,00	UN	7,90	71.100,00



000004

## Município de Capanema - PR

		GRAMATURA MÍNIMA DE 120G/M <sup>2</sup> , CAPACIDADE MÍNIMA DE 190 litros, COM DOIS ILHÓIES E CORDA 2mm PARA FECHAMENTO				
2	49444	SACO – TIPO LIXEIRA PARA COLETA DE LIXO RECICLÁVEL, COM MEDIDA MÍNIMA DE 1,00 X 0,50metros, EM TECIDO POLIPROPILENO IMPERMEÁVEL, LAMINADO NAS DUAS FACES, COR AZUL, GRAMATURA MÍNIMA DE 120G/M <sup>2</sup> , CAPACIDADE MÍNIMA DE 190 litros, COM DOIS ILHÓIES E CORDA 2mm PARA FECHAMENTO. EXCLUSIVO ME/EPP	3.000,00	UN	7,90	23.700,00
Valor Total Estimado: R\$ 94.800,00 (Noventa e Quatro Mil e Oitocentos Reais),						

### 5. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

5.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- 5.3.1. Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- 5.3.2. Discriminação dos materiais a serem adquiridos;
- 5.3.3. Local onde serão entregues os materiais;
- 5.3.4. Prazo para entrega dos materiais;
- 5.3.5. Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- 5.3.6. Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- 5.3.7. Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

5.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

5.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 5.2.

5.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.



000005

## Município de Capanema - PR

---

5.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

5.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

5.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

5.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

### 1. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Otávio Fonseca Galiazzi.

Capanema, 04 de julho de 2017

Clésio Nowicki

Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos

000006

**ORÇAMENTO**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACO DE LIXO ESPECIAL PARA COLETA SELETIVA DE LIXO RECICLÁVEL PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP)**

**PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL**

**PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL**

**VALIDADE: 12 MESES.**

**COTA RESERVADA ME/EPP**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QTDE.	MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS	TOTAL
1.	49442- SACO – TIPO LIXEIRA PARA COLETA DE LIXO RECICLÁVEL, COM MEDIDA MÍNIMA DE 1,00 X 0,50metros, EM TECIDO POLIPROPILENO IMPERMEÁVEL, LAMINADO NAS DUAS FACES, COR AZUL, GRAMATURA MÍNIMA DE 120G/M <sup>2</sup> , CAPACIDADE MÍNIMA DE 190 litros, COM DOIS ILHÓIES E CORDA 2mm PARA FECHAMENTO	UN	9.000	7,90	71.100,00
2.	49444- SACO – TIPO LIXEIRA PARA COLETA DE LIXO RECICLÁVEL, COM MEDIDA MÍNIMA DE 1,00 X 0,50metros, EM TECIDO POLIPROPILENO IMPERMEÁVEL, LAMINADO NAS DUAS FACES, COR AZUL, GRAMATURA MÍNIMA DE 120G/M <sup>2</sup> , CAPACIDADE MÍNIMA DE 190 litros, COM DOIS ILHÓIES E CORDA 2mm PARA FECHAMENTO. <b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	UN	3.000	7,90	23.700,00
<b>TOTAL</b>					<b>94.800,00</b>

DATA  
21/06/2017

*Marcos Leite*

*Luiz Alberto Letti*  
**Luiz Alberto Letti**  
Dec. 6.256/2017  
Sec. Municipal de Finanças

*[Handwritten signature]*



000007

Município de Capanema – PR  
Setor de Licitações

---

## CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins, que juntados os orçamentos para aquisição de saco de lixo especial para coleta seletiva de lixo reciclável produzido no perímetro urbano do município de Capanema – Pr, processado pelo sistema de registro de preços, foi solicitado proposta de preços de cinco empresas. No entanto, somente duas empresas apresentaram proposta de preços.

Saliento que para a apresentação final de preços a ser praticado na presente licitação foi utilizado o menor preço orçado entre todos os orçamentos obtidos, como se pode observar na tabela juntada ao processo licitatório.

Capanema, 21 de JUNHO de 2017.

  
**Maicon Douglas de Castro Coito**  
Apoio a Licitação



000008

**ORÇAMENTO**

RAZÃO SOCIAL: RENASUL INDUSTRIA LTDA  
CNPJ: 05.428.195/0001-99 E-MAIL: [marcos@agrobrisa.com](mailto:marcos@agrobrisa.com) – [frank@climabrisa.com.br](mailto:frank@climabrisa.com.br)  
ENDEREÇO: RUA MARECHAL HERMES DA FONSECA – S/N  
COMPLEMENTO: PARQUE INDUSTRIAL - BAIRRO: ÁREA INDUSTRIAL  
TELEFONE: 46-3550-8200 / 8213 – 9.9102-4095 CONTATO: MARCOS SPLENDOR / FRANK REIS  
CIDADE: RENASCENÇA UF: PARANÁ

**ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE SACO DE LIXO ESPECIAL PARA COLETA SELETIVA DE LIXO RECICLÁVEL PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP)**  
**PRAZO DE ENTREGA: 2 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL**  
**PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL**  
**VALIDADE: 12 MESES.**

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
SACO (LIXEIRA) PARA COLETA DE LIXO RECICLÁVEL, MEDINDO 1,00 X 0,75metros (fechado), EM TECIDO POLIPROPILENO IMPERMEÁVEL, COR AZUL, GRAMATURA DE 120G/M², CAPACIDADE MÍNIMA DE 190 litros, COM DOIS ILHÓS E CORDA 2mm PARA FECHAMENTO	UN	12.000	9,03	108.360,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 108.360,00</b>	

**DATA 20/06/2017**

**O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.**

*Marcos A. Splendor*  
**05.428.195/0001-99<sup>7</sup>**  
**RENASUL INDÚSTRIA**  
**LTDA. - EPP**  
Rua Mai. Hermes da Fonseca, s/nº  
Área Industrial II - CEP 85610-000  
Renascença - Paraná

**apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** marcos@agrobrisa.com  
**Enviado em:** terça-feira, 20 de junho de 2017 15:52  
**Para:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br  
**Cc:** frank@climabrisa.com.br  
**Assunto:** RES: ORÇAMENTO DE SACO DE LIXO  
**Anexos:** Orçamento Prefeitura Mun Capanema - Lixeira 170 gr.pdf; Orçamento Prefeitura Mun Capanema - Lixeira 120 gr.pdf

Boa tarde Maicon.

Conforme solicitado segue orçamento em anexo, seja na cortina AZUL 120gr uma laminação como também na cortina AZUL 170gr dupla laminação.

Lixeiras estas nas mesmas dimensões com ilhós e corda, conforme entregue em licitação anterior.

Dúvidas ou alterações estou a disposição.

Aguardamos edital para licitação.

*Atenciosamente,*



Rua Mar. Hermes da Fonseca, SN  
Área Industrial II - 85.610-000  
Renascerça - Paraná - Brasil

**Marcos Splendor - Dpto Comercial.**

(46) 3550.8200 - ramal 8213

(46) 9 9102.4095 -WhatsApp

**[www.agrobrisa.com](http://www.agrobrisa.com)**

---

**De:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br [mailto:apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br]

**Enviada em:** segunda-feira, 19 de junho de 2017 16:36

**Para:** marcos@agrobrisa.com

**Assunto:** ENC: ORÇAMENTO DE SACO DE LIXO

---

**De:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br [mailto:apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br]

**Enviada em:** segunda-feira, 19 de junho de 2017 15:41

**Para:** 'marcos@agrobrisa.com' <marcos@agrobrisa.com>

**Assunto:** ORÇAMENTO DE SACO DE LIXO

BOA TARDE MARCOS!

SOLICITO ORÇAMENTO DE SACO DE LIXO CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO!

PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO!

POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

**MAICON**

**SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321**

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**

000010

**ORÇAMENTO**

RAZÃO SOCIAL: F E S MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME  
 CNPJ: 26.632.536/0001-13  
 EMAIL: AGROAVES\_AVICULTURA@HOTMAIL.COM  
 ENDEREÇO: AVENIDA RUBENS CEZAR CASELANI  
 COMPLEMENTO: PROXIMO MORANGO HOTEL - BAIRRO: CENTRO  
 TELEFONE: 046999199953/999834011 CONTATO:  
 CIDADE: REALEZA UF: PR

**ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE SACO DE LIXO ESPECIAL PARA COLETA SELETIVA DE LIXO RECICLÁVEL PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

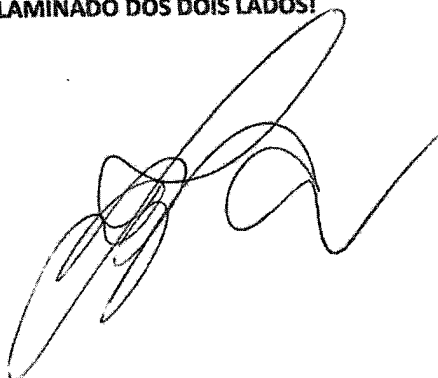
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP)**  
**PRAZO DE ENTREGA: 2 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL**  
**PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL**  
**VALIDADE: 12 MESES.**

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
SACO PARA COLETA DE LIXO RECICLÁVEL, MEDINDO 1,10 X 0,75 metros, EM TECIDO POLIPROPILENO IMPERMEÁVEL, COR AZUL, GRAMATURA DE 120G/M <sup>2</sup> , CAPACIDADE MÍNIMA DE 190 litros, COM DOIS ILHÓIES E CORDA 2mm PARA FECHAMENTO.	UN	12.000	7,90	94.800,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 94.800,00</b>	

**DATA 21 / 06 / 2017**

**O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.**

**TECIDO AZUL 120 GR LAMINADO DOS DOIS LADOS!**






roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br

---

**De:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** quarta-feira, 14 de junho de 2017 15:39  
**Para:** roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** ENC: [SPAM-7.0]- Re: ORÇAMENTO DE SACO DE LIXO ESPECIAL  
**Anexos:** ORÇAMENTO SACO DE LIXO ESPECIAL 2017 (2).doc; Imagem (748).jpg

---

**De:** agroaves avicultura [mailto:agroaves\_avicultura@hotmail.com]  
**Enviada em:** quarta-feira, 14 de junho de 2017 15:35  
**Para:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** [SPAM-7.0]- Re: ORÇAMENTO DE SACO DE LIXO ESPECIAL

*Boa tarde, segue em anexo orçamento, lembrando que a lona que usamos para produção os sacos, é 120 gramas laminado dos dois lados.*

*Ficamos á disposição.*

*Feitosa/Bruna.*

*Agroaves Equipamentos para avicultura e Suinocultura*

*Realeza - Pr*

*Fone: Fixo Loja*

*046 3543 3458*

*Cel Tim: Loja - Bruna*

*046 9 99199953*

*Cel Tim: Feitosa*

*046 9 9983 4011*

*E-mail - Skype - agroaves\_avicultra@hotmail.com*

---

**De:** [apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br) <[apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br)>  
**Enviado:** terça-feira, 13 de junho de 2017 16:33  
**Para:** [agroaves\\_avicultura@hotmail.com](mailto:agroaves_avicultura@hotmail.com)  
**Assunto:** ORÇAMENTO DE SACO DE LIXO ESPECIAL

BOA TARDE!



SEGUE EM ANEXO A DESCRIÇÃO CORRETA!

000012

**O ORÇAMENTO POR GENTILEZA ENVIE POR EMAIL!**

**MAICON**

**SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321**

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**



**apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br**

**De:** Pedidos Bio <pedidos@bioplastic.ind.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 19 de junho de 2017 17:14  
**Para:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** RES: ORÇAMENTO DE SACO DE LIXO

Boa tarde  
Obrigado pelo seu contato.

Nós não fabricamos este saco de lixo que está cotando.  
Nossa linha é de saco de lixo uso doméstico, iguais aqueles vendidos em supermercado, material fino.

Att

**Eliane Viletti**  
carregada comercial



 pedidos@bioplastic.ind.br  45 | 3218.7523

---

**De:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br [mailto:apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br]  
**Enviada em:** segunda-feira, 19 de junho de 2017 16:35  
**Para:** pedidos@bioplastic.ind.br  
**Assunto:** ORÇAMENTO DE SACO DE LIXO

BOA TARDE ELIANE!  
SOLICITO ORÇAMENTO DE SACOS DE LIXO ESPECIAL CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO!  
PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CAARIMBADO E ASSINADO!  
POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

**MAICON**  
**SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321**  
**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**

**apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** Kátia Soethe <katiasoethe@gmail.com>  
**Enviado em:** terça-feira, 13 de junho de 2017 16:22  
**Para:** apoio licitacao  
**Assunto:** Re: ORÇAMENTO DE SACO DE LIXO ESPECIAL

Ola  
Infelizmente nao podemos atende-los nesse orçamento pois nao trabalhamos com esse material.

Mas ficamos gratos pelo contato.  
Att  
Katia



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

Em 13 de junho de 2017 14:47, <[apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br)> escreveu:

BOA TARDE KATIA!

SOLICITO ORÇAMENTO DE SACO DE LIXO ESPECIAL CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO!

PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO!

POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

**MAICON**

**SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321**

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**

--  
**Atenciosamente,**

**Katia Soethe**  
**Contadora - CRC/SC 027831/O-7**  
**Kacike Contabilidade e Assessoria**  
**49-91260747**

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive script.

**apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br**

---

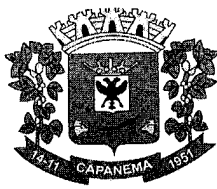
**De:** Rosa - Climabrisa <rosa@climabrisa.com.br>  
**Para:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** quarta-feira, 14 de junho de 2017 10:45  
**Assunto:** Lida: ORÇAMENTO DE SACO DE LIXO ESPECIAL

Sua mensagem

Para: avesui@avesui.net  
Assunto: ORÇAMENTO DE SACO DE LIXO ESPECIAL  
Enviada: 13/06/2017 14:13

foi lida em 14/06/2017 10:44.





002016

## Município de Capanema - PR

---

Protocolo Número: 80

Capanema - PR, 04 de junho de 2017

Assunto: Pregão Presencial

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Protocolo nº 68 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,

Américo Bellé  
Prefeito Municipal



000017

## Município de Capanema - PR

Protocolo Número: 80

Capanema - PR, 04 de junho de 2017

Assunto: Pregão Presencial

DE: Departamento de Contabilidade

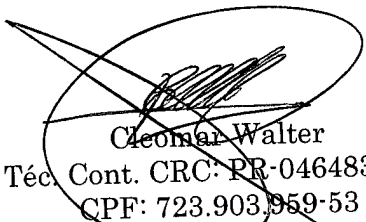
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao protocolo 80 encaminhado por Vossa Excelência em 03/07/2017 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, para aquisição constantes no protocolo número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	1440	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1450	08.002.15.452.1501.2154	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,

  
Cleomar Walter  
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2  
CPF: 723.903.959-53



# Tramitação do Processo

Página 1 de 1

000018

Processo: 1720 / 2017 Data: 06/07/2017 09:31 Situação: Encaminhado  
Requerente: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI CPF: 63225824968  
Contato: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - Tel: (46) 3552 - 1136 - Cel: (46) 99975 - 3198  
Assunto: PROCESSO LICITATÓRIO - Versão: 1  
Descrição: AQUISIÇÃO DE SACO DE LIXO ESPECIAL PARA COLETA SELETIVA DE LIXO RECICLAVEL PRODUZIDO NO PERIMETRO URBANO DO MUNICIPIO DE CPANEMA PR PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

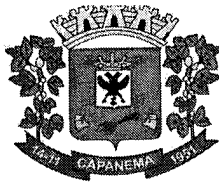
Ocorrência: 4 Data: 06/07/2017 09:31:00 Previsão: 11/07/2017  
De: ROMANTI EZER BARBOSA Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI  
Etapa: LICITACAO  
Anexo:  
Descrição: COMPLEMENTAR O TERMO DE REFERÊNCIA COM JUSTIFICATIVA DA FORMA COMO SE CHEGOU AO NÚMERO DE ITENS QUE SE PRETENDE ADQUIRIR (9.000 E 3.000 SACOS), BEM COM O JUSTIFICAR A CONTRATAÇÃO AINDA NO TERMO DE REFERÊNCIA COM BASE NO ART. 2º, § 5º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5.631/2014. IDENTIFIQUEI PROBLEMAS NA NUMERAÇÃO DE ITENS DO EDITAL DE LICITAÇÃO. Proceidi as correções no arquivo, que seguem destacadas em vermelho. Solicito a completa montagem do PA, assinado, numerado e rubricado. Após, retorne para emissão de Parecer Jurídico previo a publicação. Att. Romanti Barbosa Procurador Municipal

Ocorrência: 3 Data: 04/07/2017 08:07:00 Previsão: 17/07/2017  
De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI Para: ROMANTI EZER BARBOSA  
Etapa: PROCURADORIA  
Anexo:  
Descrição: ENCAMINHO ESSE PA PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER JURIDICO DO EDITAL

Ocorrência: 2 Data: 03/07/2017 14:49:00 Previsão: 06/07/2017  
De: MANOEL PEDRO BERTICELLI Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI  
Etapa: LICITACAO  
Anexo:  
Descrição: AQUISIÇÃO DE SACO DE LIXO ESPECIAL PARA COLETA SELETIVA DE LIXO RECICLAVEL PRODUZIDO NO PERIMETRO URBANO DO MUNICIPIO DE CPANEMA PR PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Ocorrência: 1 Data: 03/07/2017 14:49:02 Previsão: 04/07/2017  
De: MANOEL PEDRO BERTICELLI Para: EDINA LUCIANE ESCHER SOTT  
Etapa: ETAPA INICIAL  
Anexo:  
Descrição: Abertura do processo.





000079

## Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/ 2017  
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS  
LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA PARA ME-EPP

### 1. PREÂMBULO:

**1.1.** O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, por intermédio da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 6569, de 02 de janeiro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, processada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, para aquisição parcelada dos objetos descritos no item 2 deste edital, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital. O Procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 4.118/07, do Decreto Federal nº. 7.892/13, e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93. além das disposições da LC 123/2006 e LC 147/2014.

**1.1.** A licitação será subdivida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**1.2.** O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### **1.3. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL**

O PREGÃO será realizado dia 02/08/2017 com início às 14:00min., no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

**1.4.** Integram o presente EDITAL, independentemente de transcrição:

- a) Termo de referência;
- b) Anexo I - Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- c) Anexo II - Modelo de procuração para credenciamento;
- d) Anexo III - Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo de licitar ou contratar com a administração;
- e) Anexo IV - Modelo de declaração de regularidade com o ministério do trabalho;
- f) Anexo V - Modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte;



09/04/20

## Município de Capanema - PR

- g) Anexo VI - Modelo de indicação do responsável pela ata de registro de preços;
- h) Anexo VII - Minuta da ata de registro de preços;
- i) Anexo VIII - Proposta de preços;
- j) Anexo IX - Protocolo de comprovante de retirada do edital;

**1.5.** Muito embora os documentos estejam agrupados em anexos separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

1.7. Para maior transparência nos atos administrativos, a Sessão Pública poderá ser gravada pela Administração Municipal, através de equipamento áudio visual próprio.

## 2. OBJETO:

**2.1.** O objeto deste Pregão é a AQUISIÇÃO DE SACO DE LIXO ESPECIAL PARA COLETA SELETIVA DE LIXO RECICLÁVEL PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. , conforme especificações constantes no termo de referência.

**2.2.** A quantidade constante no termo de referência são previsões realizadas a partir das aquisições que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços, porém, não se obrigando a Administração a aquisição total.

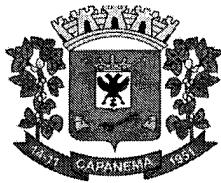
## 3. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

**3.1.** A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Capanema, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

## 4. DA DESPESA

**4.1.** A despesa com a aquisição dos materiais é estimada em R\$ 94.800,00 (Noventa e Quatro Mil e Oitocentos Reais), conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência.

DOTAÇÕES					
Exercício da	Conta da	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte



099021

## Município de Capanema - PR

despesa	despesa				
2017	1440	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1450	08.002.15.452.1501.2154	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

### 5. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

**5.1.** O órgão gerenciador será a Viação, Obras e Serviços Urbanos.

**0.2.** A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13, e na Lei nº 8.666/93.

**0.3.** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**0.4.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

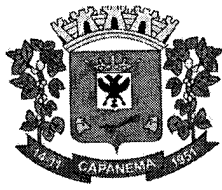
**0.5.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**0.6.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**0.7.** Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

### 6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

**6.1.** Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que manifestarem interesse em participar do certame até 24 horas antes da data marcada para a entrega da proposta.



000422

## Município de Capanema - PR

---

6.1.1. Caso haja interesse de participação nesta licitação, a licitante deverá realizar ou atualizar o cadastro de fornecedores junto ao Setor de Licitações do Município de Capanema - PR, respeitando o prazo estipulado no item 6.1 acima, apresentando os seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou; inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, ou; a ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

c) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

d) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular;

e) Pen-Drive para repasse dos anexos e arquivos digitais obrigatórios referentes a esta licitação.

6.1.2. Quando o cadastro de fornecedor for realizado ou atualizado, e os arquivos digitais repassados, o representante da licitante obrigatoriamente deverá assinar um Protocolo de Retirada do Edital, que será anexado ao Processo Licitatório.

6.2. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá entregar, na data da sessão pública do certame, uma declaração de que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no item 15 deste edital.

6.2.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

6.3. Não poderão participar deste Pregão:

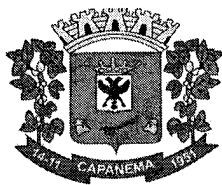
6.3.1. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

6.3.1.1. Excepciona-se o disposto acima, nos casos em que tais sociedades apresentem autorização específica dos sócios para contratar com a Administração objeto diverso do previsto no contrato social ou estatuto;

6.3.1.2. A autorização assemblar deverá observar as regras de convocação e de quórum para instauração e deliberação previstas em lei para cada tipo de sociedade.

6.3.1.3. Para fins de comprovação, o licitante deverá apresentar a ata da assembleia ou o documento equivalente.

6.3.2. Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;



000023

## Município de Capanema - PR

---

6.3.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

6.3.4. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;

6.3.5. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

6.3.6. Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;

6.3.7. Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Deputados ou Senadores (cfr. art. 54, II da Constituição);

6.3.8. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

6.3.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

6.4. O licitante deverá apresentar o preço unitário dos produtos devendo estar incluso todas as despesas com pessoal, encargos fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas, e quaisquer outras despesas incidentes sobre os fornecimentos.

6.5. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

6.6. Nos itens Exclusivos para ME-EPP, só poderão participar ME-EPP.

## 7. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

7.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 7.5 deste edital.

7.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do protocolo.

7.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

7.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

7.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



0220324

## Município de Capanema - PR

---

**7.4.** As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

**7.5.** Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 7.1 deste edital.

### 8. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

**8.1.** O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

**8.1.1.** A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

**8.1.2.** A pessoa física ou o empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

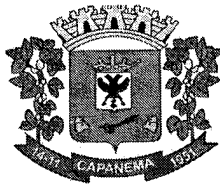
**8.2.** A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

**8.3.** Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

**8.4.** A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

### 9. DO CREDENCIAMENTO

**9.1.** O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.



000025

## Município de Capanema - PR

---

9.2. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

9.3. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

9.4. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

9.5. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a licitações, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

9.6. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

9.7. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

### 10. DA ABERTURA DA SESSÃO

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

a) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

b) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

b)1. A declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), deverá estar acompanhada da Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial - do Estado sede da licitante, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

10.2. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

10.3. Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:



000026

## Município de Capanema - PR

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR  
PREGÃO SRP Nº 82/2017  
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)  
CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR  
PREGÃO SRP Nº 82/2017  
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)  
CNPJ Nº XXXX

10.4. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

10.4.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR  
PREGÃO SRP Nº 82/2017  
SESSÃO EM – 02/08/2017 AS 14H00M

10.5. Os envelopes lacrados contendo as propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser protocolados no Protocolo-Geral do Município (junto ao Departamento de Tributação no Paço Municipal) até a hora marcada no Preâmbulo deste edital para abertura da sessão pública, quando não encaminhados via correio.

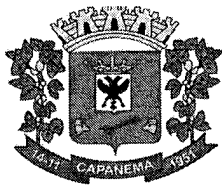
10.5.1. A sessão pública não será iniciada enquanto houver empresas na fila do protocolo dos envelopes.

10.5.2. Após o início da sessão, não poderão participar certame as empresas que não tiverem os seus envelopes devidamente protocolados conforme o item 10.5.

10.5.3. Considera-se o início da sessão a manifestação do Pregoeiro, declarando aberta a sessão pública, devendo constar na Ata o efetivo horário da abertura e a justificativa para eventual atraso.

10.6. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.





000027

## Município de Capanema - PR

---

10.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

### 11. DA PROPOSTA DE PREÇO

11.1. A proposta de preços, emitida por computador, SOMENTE conforme modelo padrão do sistema (Anexo VIII), redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

11.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o material ofertado, indicando a marca, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.1.2. Preço unitário e total, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.

11.1.3. O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.2. Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

11.3. As propostas terão validade de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do dia da licitação.

11.3.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

11.4. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

11.5. Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.

11.6. A proposta de preços padrão do sistema, depois de preenchida, também deverá ser salva em Pen-Drive ou CD-ROM e entregue ao Pregoeiro no momento do Credenciamento ou dentro do Envelope nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS), para fins de lançamento no Sistema de julgamento.

11.7. A licitante que não atender ao item 11.6, será desclassificada.

### 12. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

12.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.



008028

## Município de Capanema - PR

---

12.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

12.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

### 13. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DAS REGRAS DE DESEMPATE

13.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

#### **0.0.1.** O lance deverá ser ofertado POR ITEM.

13.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

13.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

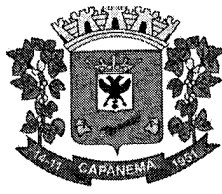
13.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no termo de referência.

13.5. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

13.6. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

13.7. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

13.8. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.



000/29

## Município de Capanema - PR

---

13.9. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

13.10. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

13.11. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar

13.12. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, §2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) Produzidos no País;
- b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

13.13. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

13.14. Durante a sessão pública é permitido a um licitante fazer lance igual ao de um concorrente com intuito de empatar o certame, porém somente será possível o lance nestes termos caso um lance menor seja considerado inexequível.

13.14.1. Não serão permitidos lances idênticos nos casos não previstos no subitem anterior.

13.14.2. O desempate nos casos previstos no subitem 13.14 se dará nos termos do item 13 deste edital.

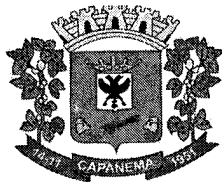
13.14.3. Caso haja empate nos termos do item 13.14 entre empresas enquadradas como ME/EPP e não enquadradas, o desempate será por meio de sorteio.

13.15. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

13.16. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### 13. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.



009830

## Município de Capanema - PR

---

14.2. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, sob pena de não aceitação da proposta.

14.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 2 (dois) dias úteis contados da solicitação.

14.4. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

14.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser avaliados pela equipe técnica responsável pela análise.

14.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

14.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.

14.8. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

14.9. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

14.10. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

14.11. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

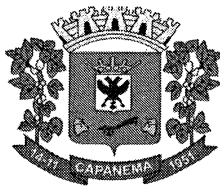
### 15. DA HABILITAÇÃO

15.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) TCE/PR quanto aos impedidos de licitar  
Consulta ao portal do  
(<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

b) CNAE ([www.cnae.ibge.gov.br](http://www.cnae.ibge.gov.br));

c) SICAF;



## Município de Capanema - PR

---

d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

15.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

15.4. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

### 15.4.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b.1) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

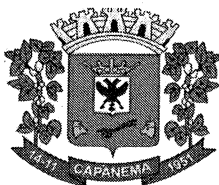
d. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

e. No caso de cooperativa:

e.1) A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

e.2) O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e.3) O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou;



009032

## Município de Capanema - PR

---

e.4) Os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e.5) A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

g. Para qualquer tipo de empresa: Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea "c" deste subitem;

### 15.4.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

d.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br) e [www.pgfn.fazenda.gov.br](http://www.pgfn.fazenda.gov.br).

e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

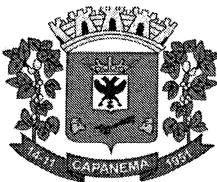
f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

### 15.4.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação;

### 15.4.4. REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).



229033

## Município de Capanema - PR

---

### 15.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES):

a) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.

b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (Conforme modelo no Anexo IV deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

15.6. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão desde que o original esteja na posse do representante credenciado, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

15.7. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

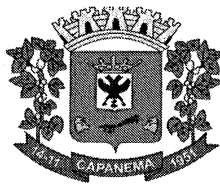
15.8. As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação (art. 43 da LC nº 123/06).

15.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06 e nº 147/14);

15.10. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);

15.11. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

15.12. O proponente que não cumprir com o disposto no item 15 e seus subitens será desclassificado.



000034

## Município de Capanema - PR

---

### 16. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

16.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da eventual solicitação do Pregoeiro.

16.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

16.1.2. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

16.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

16.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

### 17. DOS RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

17.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

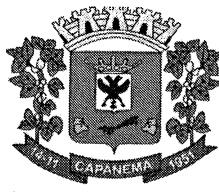
17.4. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

17.5. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

### 18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO





002035

## Município de Capanema - PR

---

18.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### 19. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

**0.2.** O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

**0.3.** A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

**0.4.** É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

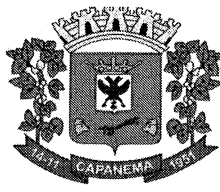
**0.5.** Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

**0.6.** No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

**0.7.** Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Departamento de Licitações poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

### 20. DA VIGÊNCIA DA ATA

20.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.



## Município de Capanema - PR

---

### 21. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

21.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.

21.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

### 22. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

22.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços.

22.1.1. As condições de aquisição constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.

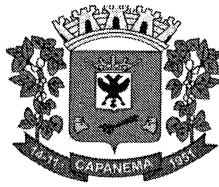
22.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (artigo 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892, de 2013).

22.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

22.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

22.2.2. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.

22.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.



## Município de Capanema - PR

---

22.4. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

22.5. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

22.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

22.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.

### 23. DO PREÇO

23.1. Durante a vigência do contrato, os preços são fixos e irremovíveis.

### 24. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

24.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

24.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

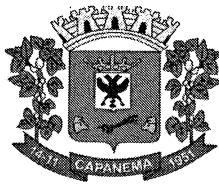
- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os materiais;
- d) Prazo para entrega dos materiais;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

24.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

24.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 24.2.

24.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

24.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.



## Município de Capanema - PR

---

24.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

24.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.

24.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

### 25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

25.1. A CONTRATADA obriga-se a:

25.1.1. Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, no prazo, quantidades e locais indicados pelo Município, em estrita observância das especificações do Edital, do Termo de referência e da proposta;

25.1.2. Emitir a respectiva nota fiscal dos produtos fornecidos, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

25.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da aquisição, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

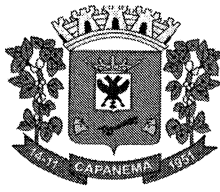
25.1.3.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, as suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência e Edital, o material com avarias ou defeitos;

25.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

25.1.5. Comunicar à Administração, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

25.1.6. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

25.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de Ata de Registro de Preços;



000039

## Município de Capanema - PR

---

25.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

25.1.9. Efetuar a entrega do material com seus próprios equipamentos e funcionários;

### 26. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

26.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

26.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

26.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

26.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor efetivo especialmente designado;

26.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

### 27. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA E DA GARANTIA/VALIDADE DO OBJETO

27.1. A Contratada é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

27.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e de vícios ocultos do objeto adquirido.

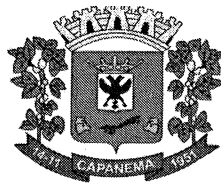
27.3. O material entregue deverá possuir, no mínimo, 12 (doze) meses de garantia/validade contados da data da entrega.

27.4. Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o material e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

27.5. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do defeito.

### 28. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

28.1. Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da ata de registro de preços, o qual verificará o serviço fornecido e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando os serviços recebidos, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada



## Município de Capanema - PR

---

entregou os serviços na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

28.1.1. Juntamente com a entrega do serviço, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

28.2. Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade do serviço entregue com as especificações do Projeto Básico e do solicitação mencionado no item 24.2, para fins de recebimento definitivo.

28.2.1. As solicitações mencionados no item 24.2. deverão ser carimbados e assinados pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços, os quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.

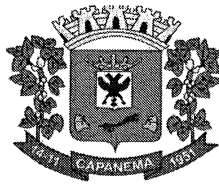
28.3. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo o serviço, por meio de servidores públicos efetivos competentes ou do fiscal da Ata de Registro de Preços, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do serviço e constatar e relacionar a quantidade do serviço a que vier ser recusada.

28.3.1. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos serviços entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

28.3.2. No caso de serviço rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o Projeto Básico e solicitação, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

28.4. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos serviços fornecidos, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

28.4.1. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.



000041

## Município de Capanema - PR

---

28.4.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

28.5. A notificação a que se refere o item 28.3.2 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

28.6. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

### 29. DO PAGAMENTO

29.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de forma parcelada, de acordo com as solicitações encaminhadas à Contratada, conforme as necessidades da Administração Municipal;

29.2. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo, nos termos do item 28 deste edital.

29.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: [empenho@capanema.pr.gov.br](mailto:empenho@capanema.pr.gov.br) e/ou [compras@capanema.pr.gov.br](mailto:compras@capanema.pr.gov.br), ou entregue nas mãos dos servidores designados para o Pagamento.

29.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

29.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

29.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

29.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJs.

29.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

29.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

29.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:



000042

## Município de Capanema - PR

---

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento;

b) Termo de recebimento definitivo dos materiais fornecidos.

29.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

29.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

29.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

29.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

29.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

29.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

29.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

29.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

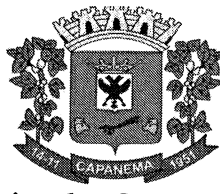
29.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

29.18. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da ata de registro de preços.

### **30. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

30.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:





009043

## Município de Capanema - PR

---

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

a) Apresentar documentação falsa;

b) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

c) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

d) Comportar-se de modo inidôneo;

e) Cometer fraude fiscal;

f) Fizer declaração falsa;

g) Ensejar o retardamento da execução do certame.

30.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

30.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

30.3.1. Advertência por escrito;

30.3.2. Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

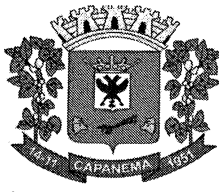
b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

30.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

30.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.



## Município de Capanema - PR

---

30.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

30.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

30.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

30.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

30.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

30.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

30.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

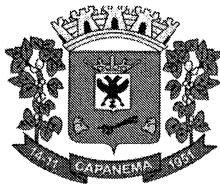
30.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

30.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### 31. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

31.1. Constituem motivo para o cancelamento do registro:

- a) O não cumprimento de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;
- c) O atraso injustificado na entrega do material;
- d) A paralisação da entrega do material, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;



000045

## Município de Capanema - PR

---

e) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e na ata de registro de preços;

f) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração;

g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

j) A dissolução da sociedade ou o falecimento da Contratada;

k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

l) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

m) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

n) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas deste, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

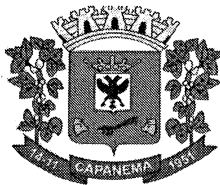
o) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para entrega dos materiais, nos prazos contratuais;

p) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do fornecimento dos materiais;

q) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

31.2. O cancelamento, devidamente motivado nos autos, será precedido de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### 32. DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO



2020/46

## Município de Capanema - PR

---

32.1. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

32.2. A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

### 33. DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

33.1. A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

33.2. A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

33.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

33.4. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequências do ato anulado.

33.5. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

33.6. A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

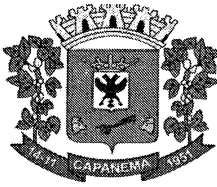
33.7. A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

33.8. Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

### 34. DA FISCALIZAÇÃO

34.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da aquisição e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, sendo servidor público especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

34.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle dos materiais e do contrato.



200847

## Município de Capanema - PR

---

34.3. A Contratante exercerá a fiscalização do material através de um representante da Secretaria de Administração, especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.

34.4. Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos, não previsto no Contrato, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com o material em questão e seus complementos.

34.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

34.6. Compete especificamente à Fiscalização:

34.6.1. Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis ao fornecimento do material;

34.6.2. Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Edital e seus anexos;

34.6.3. Exigir o cumprimento integral das especificações previstas em Edital.

34.6.4. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;

34.6.5. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

34.6.6. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

34.6.7. Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações do material que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;

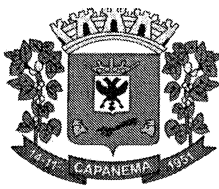
34.6.8. Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no fornecimento do material em relação a terceiros;

34.6.9. Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.

34.7. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

a) Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

b) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;



27/48

## Município de Capanema - PR

---

- c)A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
- d)A adequação dos fornecimentos de acordo com a rotina estabelecida;
- e)O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
- f)A satisfação do público usuário.

34.8. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do material, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

34.9. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

34.10. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666/93.

34.11. A substituição de qualquer integrante da equipe técnica proposta pela Contratada, durante a execução do contrato, somente será admitida, a critério da Contratante, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.

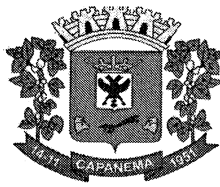
34.12. Os fornecimentos deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta, de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Edital.

34.13. Reserva-se à Contratante o direito de intervir na entrega quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos materiais, sem que desse ato resulte o seu direito de pleitear indenização, seja a que título for.

### 35. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

35.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

35.2. Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.



202049

## Município de Capanema - PR

---

35.3. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei 8.666/93.

35.4. Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

35.5. A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Capanema - PR. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

35.6. Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

35.7. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 7:45 às 11:30 e das 13:15 às 17:30 horas.

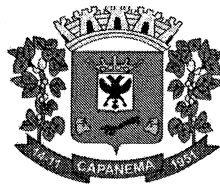
### 36. DO FORO

36.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Capanema, 10 de julho de 2017



Américo Bellé  
Prefeito Municipal



20150

## Município de Capanema - PR

---

### ANEXO I

#### MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(\*)

*(papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax)*

Local e data

Ao Município de Capanema - PR  
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro  
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º82/2017

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa .....(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º. 82/2017 , cujo objeto é a \_\_\_\_\_, conforme descrição constante no Edital.

....., .... De ..... De \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

***(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES,  
NO INÍCIO DA SESSÃO.***





000051

## Município de Capanema - PR

---

### ANEXO II

#### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(\*)

*(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)*

#### PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (Indicação do órgão licitante), no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 82/2017 , com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

***Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.***

***(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO – ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.***



006052

## Município de Capanema - PR

---

### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

*(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A Declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal).*

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 82/2017

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

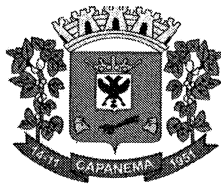
\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO.**



53

## Município de Capanema - PR

### ANEXO IV

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(\*)

*(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)*

*Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.*

#### DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 82/2017

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

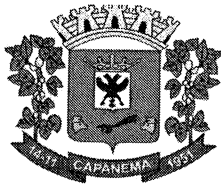
\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2  
– HABILITAÇÃO.**



22054

## Município de Capanema - PR

### ANEXO V

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(\*)

*(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)*

*(CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC Nº 123, E OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA "CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE).*

#### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato \_\_\_\_\_ convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Local e data \_\_\_\_\_

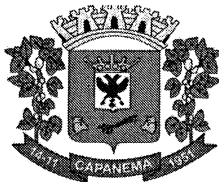
\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

***(\*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.***



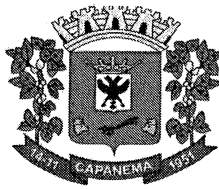
20055

## Município de Capanema - PR

### ANEXO VI

#### TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL (Para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços)

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO</b>	
Pregão Presencial n°	82/2017
<b>2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>	
<p>Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF n° _____, com sede à _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n° _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n° _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:</p>	
_____ Nome(s) do(s) Responsável(is) Documento de Identidade CPF	
_____ Nome do Representante Legal Qualificação	



005/56

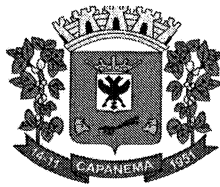
## Município de Capanema - PR

---

### 3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa, o mesmo que for indicado para assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

*NOTA(\*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.*



000057

## Município de Capanema - PR

### ANEXO VII - (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .....**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2017**

Aos ..... dias do mês de ..... de....., o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ...., nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 82/2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em ....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

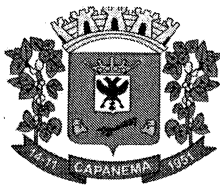
....., sediada na ....., nº....., na cidade de ....., Estado do ....., inscrita no CNPJ sob o nº ..... e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu .... Sr. ...., portador do RG nº ..... e do CPF nº .....

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE SACO DE LIXO ESPECIAL PARA COLETA SELETIVA DE LIXO RECICLÁVEL PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICAN TE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para



002058

## Município de Capanema - PR

---

a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

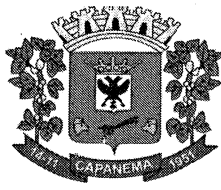
### 4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os materiais;
- d) Prazo para entrega dos materiais;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.





009059

## Município de Capanema - PR

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

5.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.

5.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

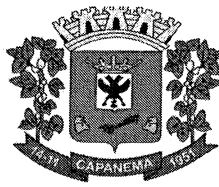
0.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

0.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

0.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

0.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$



003/60

## Município de Capanema - PR

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

**0.5.** As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	1440	08.002.15.452.1501.2154	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1450	08.002.15.452.1501.2154	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

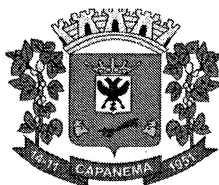
### 6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Administração, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os servidores Sharlene Keila Schindwein e Maicon Douglas Coito, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou



22/461

## Município de Capanema - PR

---

irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

### 8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

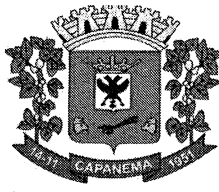
8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

**0.0.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**0.0.2.** Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

**0.0.3.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



22462

## Município de Capanema - PR

---

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

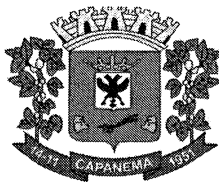
8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

## 9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO



000063

## Município de Capanema - PR

---

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

**a)** Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

**b)** Apresentar documentação falsa;

**c)** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**d)** Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

**e)** Comportar-se de modo inidôneo;

**f)** Cometer fraude fiscal;

**g)** Fizer declaração falsa;

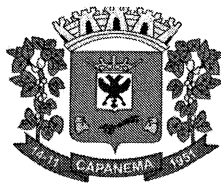
**h)** Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**a)** Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

**b)** Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:



000064

## Município de Capanema - PR

---

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

**10.3.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**10.3.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

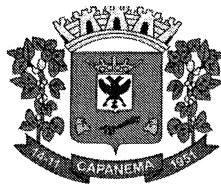
b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.



02065

## Município de Capanema - PR

---

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

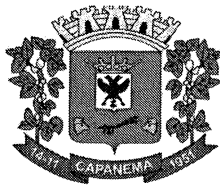
### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 82/2017, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.



003466

## Município de Capanema - PR

---

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 82/2017 .

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, ..... de ..... de 2017.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

Detentora da Ata (NOME)  
Representante Legal





000067

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

---

**PARECER JURÍDICO N° 232/2017**

**INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações**

**ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Presencial n° 82/2017.**

**EMENTA:** ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO NUMERADO COM DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. OBJETOS E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL. RECOMENDAÇÃO QUANTO AO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PARECER FAVORÁVEL COM RESSALVAS.

**1. CONSULTA:**

A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria n°. 6.569/2017, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço, por item, para formação de registro de preços visando a aquisição de saco de lixo especial para coleta seletiva de lixo reciclável produzido no Município de Capanema/Pr, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portaria n° 6.569/2017 – fl. 01;
- II) Solicitação da contratação – fl. 02;
- III) Termo de Referência substituído – fls. 03/05;
- IV) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 06/15;
- V) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal – fl. 16;
- VI) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 17;
- VII) Tramitação do PA pelo sistema de Protocolo – fl. 18;
- VIII) Minuta do edital – fls. 19/49;
- IX) Termo de Referência alterado e corrigido – fls. 50/52; e,
- X) Anexo 01 – fl. 53; Anexo 02 – fl. 54; Anexo 03 – fl. 55; Anexo 04 – fl. 56; Anexo 05 – fl. 57; Anexo 06 – fls. 58/59; e, Anexo 07 (minuta da Ata de Registro de Preços) – fls. 60/69.

É o relatório.



003/68

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

---

**2. PARECER:**

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos serviços da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

**2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Presencial**

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto



000169

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

---

da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

*“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.*

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

*“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto nº 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.*

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

*“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.*

*12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco*



2070

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

---

*sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...)*

**(Acórdão nº 313/2004 - Plenário)**

*“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.*

**(Acórdão nº 2.471/2008 - Plenário)**

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Termo de Referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bens comuns.

**2.2. Do sistema de registro de preços**

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

*Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:*

*(...)*

*II - ser processadas através de sistema de registro de preços;*

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

*Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:*

*I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;*

*II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;*

*III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou*

*IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.*

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.



000171

Município de Capanema - PR  
Procuradoria Municipal

---

**2.3. Do Termo de Referência**

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende de maneira **suficiente** aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar para o disposto nos itens 28 e 29, especificamente no que tange às condições de recebimento do objeto e a necessidade do respectivo termo de recebimento definitivo para possibilitar o pagamento.

**Outrossim, atendidas as ponderações acima, como a presente licitação adota o Sistema de Registro de Preços, se faz necessário que a Secretaria interessada em contratar se atente ao item 24 do Edital de Licitação, realize o requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, anexando-o a Presente Licitação.**

**Ainda nesta toada, seguindo a análise da documentação apresentada, tendo em vista que a aquisição do objeto deste certame será de forma parcelada, conforme as necessidades da municipalidade, acertadamente fora previsto que o fornecimento será precedido pela elaboração de um requerimento pela Secretaria interessada, constando informações necessárias que a municipalidade deverá fornecer à Contratada, como, por exemplo, a identificação dos materiais e a justificativa para a quantidade a ser adquirida, documento este que é condição *sine qua non* para autorizar e obrigar a licitante vencedora a fornecer os bens licitados, os quais deverão ser anexados ao processo licitatório.**

**Quanto ao recebimento dos objetos, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.**



000472

Município de Capanema - PR  
Procuradoria Municipal

---

Ademais, esta Procuradoria recomenda a não participação de Agentes Políticos e Servidores de Provimento em Comissão na Fiscalização e no Gerenciamento da Ata de Registro de Preços, assim como na Comissão de Recebimento dos materiais licitados, vez que a natureza de tais Agentes e servidores não se coaduna com a garantia de imparcialidade e independência esperada.

Neste ponto, convém citar as lições de **Carlos Ari Sundfeld e Diógenes Gasparini**, respectivamente:

“Nas pessoas públicas, quadro permanente é o agrupamento de cargos públicos, que podem ser efetivos ou em comissão. Mas, como a lei deu destaque à pertença do servidor ao quadro, parece ter pretendido excluir os nomeados para cargos de confiança, pois tais servidores não são permanentes, embora o próprio cargo o seja. **A exigência quer favorecer a mais absoluta independência do membro da comissão, garantia de sua imparcialidade. O servidor efetivo não pode ser exonerado e, por isso, não receia perder o cargo se rechaçar pressões indevidas que lhe sejam dirigidas. Ademais, como a autoridade não pode deslocar servidor de outro órgão, vê-se impedida de, com isso, costear resistências que, na intimidade do órgão, sejam opostas, por servidores destemidos, às tentativas de manipulação.**”

<sup>1</sup> (destaquei)

**“Desse modo, somente os servidores do quadro permanente, portanto com vínculo laboral perene com a entidade responsável pela licitação, podem, observadas as demais exigências, integrar, como titulares ou suplentes, ditas comissões.”**<sup>2</sup> (destaquei)

A partir desta recomendação, a Procuradoria Municipal aponta a indicação de servidor comissionado como fiscal da Ata de Registro de Preços, conforme consta do item 6.1. do Termo de Referência de fls. 50/52:

**6.1.** A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por **Otávio Fonseca Galiazzi**. (destaquei)

Analisando as disposições da Cláusula 6.4 da Minuta da Ata de Registro de Preços em conjunto com o item 6.1 do Termo de Referência de fls. 50/52, observa-se que o Servidor Comissionado Otávio Fonseca Galiazzi, Diretor de Departamento de Controle Interno de Máquinas, Equipamentos e Estoques, atuará como fiscal da

---

<sup>1</sup> SUNDFELD, Carlos Ari e GASPARINI, Diógenes, Licitação e Contrato Administrativo, São Paulo, Malheiros, 1994, pg. 92/ 93.

<sup>2</sup> GASPARINI, Diógenes, Comissões de Licitação, 2ª ed., São Paulo, NDJ, 2002, pg. 33



20173

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

---

Ata de Registro de Preços, caracterizando, situação que segundo a posição doutrinária adotada por esta Procuradoria, deve ser repudiada.

**2.4. Da Ata de Registro de Preços**

Extraí-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1º, II, do Decreto nº 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

**2.5. Da minuta do edital**

A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o Decreto Municipal nº. 4.118/07, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

**2.6. Da licitação exclusiva a ME e EPP**

Consoante as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014 na Lei Complementar nº 123/2006, que dispõe no art. 47 acerca do tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas aquisições públicas, revela-se dever da administração realizar licitações destinadas exclusivamente as ME's e EPP's, nas quais o valor individual dos itens de contratação sejam de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Nesse diapasão, analisando o Projeto Básico constata-se que, de fato, os itens que compõem o objeto desta licitação enquadram-se no limite individual de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), razão pela qual conclui-se acertada a realização desta licitação destinada exclusivamente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

**3. CONCLUSÃO**

Diante do exposto, esta Procuradoria:

a) **recomenda** a substituição do fiscal da Ata de Registro de Preços por servidor competente de provimento efetivo, não sendo possível a substituição em



29074

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

---

virtude de falta de pessoal ou outro motivo relevante, que haja a análise fundamentada da impossibilidade do acolhimento da citada recomendação, apontando as providencias adotadas pela Administração Municipal para sanar o problema;

b) **acolhida a recomendação ou mediante despacho fundamentado acerca da impossibilidade de substituição do fiscal da Ata de Registro de Preços,** se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

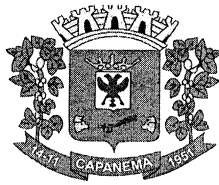
**Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.**

Capanema, 10 de julho de 2017.

Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Municipal  
OAB/PR 56.675

**Romanti Ezer Barbosa**  
Procurador Jurídico de  
Capanema - PR  
Dec. nº 6001/2015  
OAB/PR 56.675





20175

## Município de Capanema - PR

---

### AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema - PR, 11 de junho de 2017

Assunto: Pregão Presencial nº 822017

DE: Prefeito Municipal

PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto o **AQUISIÇÃO DE SACO DE LIXO ESPECIAL PARA COLETA SELETIVA DE LIXO RECICLÁVEL PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº 6569 de 02 de Janeiro de 2017.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.



Américo Bellé  
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2017  
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará  
Processo Licitatório, nos termos a seguir:  
Modalidade: Pregão Presencial nº82/2017  
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE SACO DE LIXO ESPECIAL PARA COLETA  
SELETIVA DE LIXO RECICLÁVEL PRODUZIDO NO PERÍMETRO  
URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..  
Valor: R\$94.800,00 (Noventa e Quatro Mil e Oitocentos Reais)  
Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 02/08/2017  
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,  
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.  
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário  
normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).  
Capanema-PR, 11 de julho de 2017  
Américo Bellé- Prefeito Municipal

220476

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

### Decreto Nº 6.394, de 10 de JULHO DE 2017.

Dispõe sobre o lançamento oficial do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 123, inciso XXIII, da Lei Orgânica, e a Lei Municipal nº 1.519, de 17 de julho de 2014, - DECRETA:

Art. 1º Fica lançado o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – SAN, em cumprimento ao compromisso assumido pelo Município de Capanema-PR, junto ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional–SISAN

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de julho de 2017.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal  
Zaida Teresinha Parabocz  
Secretária de Educação, Cultura e Esportes  
Jonas Welter  
Secretário Municipal de Saúde  
Sandra Isalete Stevens Pagno  
Secretária da Família e Desenvolvimento Social  
Arlei Adair Blatt Renner  
Representante da Secretaria de Agricultura e Ambiente

Cod241036

### PORTARIA Nº 6.785, DE 10 DE JULHO DE 2017 Termo de Homologação Pregão 62/2017.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43; - RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 62/2017, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA A PRODUTORES DE LEITE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por item;

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ASSOCIACAO INTERMUNICIPAL DE PRODUTORES DE LEITE DO SUDOESTE DO PARANA	1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA A PRODUTORES DE LEITE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PARANÁ, PERÍODO DE 12 MESES.	ASSOCIACAO INTERMUNICIPAL DE PRODUTORES DE LEITE DO SUDOESTE DO PARANA	12,00	2.100,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 62/2017, é de R\$ 25.200,00 (Vinte e Cinco Mil e Duzentos Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos, dez dias de julho de 2017

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod240551

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 249/2017 - Pregão Nº 062/2017

Data da Assinatura: 10/07/2017.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ASSOCIACAO INTERMUNICIPAL DE PRODUTORES DE LEITE DO SUDOESTE DO PARANA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA A PRODUTORES DE LEITE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

Valor total: R\$25.200,00 (Vinte e Cinco Mil e Duzentos Reais).

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod240562

### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2017

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 78/2017

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ARTIGOS DE ARTE CIRCENSE, PARA USO EM AULAS E PROJETOS DESENVOLVIDOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$56.320,00 (Cinquenta e Seis Mil, Trezentos e Vinte Reais)

Abertura das propostas: 9:00 horas do dia 01/08/2017.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br) - Capanema-PR, 11 de julho de 2017

Américo Bellé- Prefeito Municipal

Cod240960

### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2017

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº79/2017

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIÊNE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$787.369,00 (Setecentos e Oitenta e Sete Mil, Trezentos e Sessenta e Nove Reais)

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 01/08/2017.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br) - Capanema-PR, 11 de julho de 2017

Américo Bellé- Prefeito Municipal

Cod240964

### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2017

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 80/2017

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE EXTINTORES, PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA E EXTINTORES NOVOS PARA USO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$51.225,00 (Cinquenta e Um Mil, Duzentos e Vinte e Cinco Reais)

Abertura das propostas: 9:00 horas do dia 02/08/2017

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br) - Capanema-PR, 11 de julho de 2017

Américo Bellé- Prefeito Municipal

Cod240965

### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2017

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 81/2017

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO, UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA PRÓPRIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$373.490,00 (Trezentos e Setenta e Três Mil, Quatrocentos e Noventa Reais)

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 03/08/2017.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br) - Capanema-PR, 11 de julho de 2017

Américo Bellé- Prefeito Municipal

Cod240966

### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2017

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº82/2017

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE SACO DE LIXO ESPECIAL PARA COLETA SELETIVA DE LIXO RECICLÁVEL PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$94.800,00 (Noventa e Quatro Mil e Oitocentos Reais)

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 02/08/2017

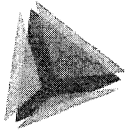
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br) - Capanema-PR, 11 de julho de 2017

Américo Bellé- Prefeito Municipal

Cod240967



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA		
Ano*	2017		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	82		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	82		
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE SACO DE LIXO ESPECIAL PARA COLETA SELETIVA DE LIXO RECICLÁVEL PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0800215452150121541440339030		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	94.800,00		
Data de Lançamento do Edital	12/07/2017		
Data da Abertura das Propostas	02/08/2017	Data Registro	12/07/2017
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

CPF: 63225824968,0 ([Logout](#))



007079

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 18/07/2017      Edital nº: 082      Tipo Pregão

FORNECEDOR :

ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME  
20.962.892/0001-19  
R OSCAR POMMER, 78 - CEP: 85750000 - BAIRRO: CENTRO  
CIDADE/UF: Planalto/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 082), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



**Município de Capanema – PR**

**Setor de Licitações**

004080

---

**DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS**

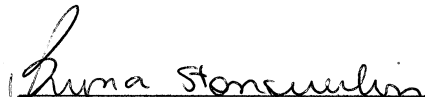
**PROTOCOLO DE ENTREGA**

**Data da Emissão: 25/07/2017    Edital nº: 082    Tipo Pregão**

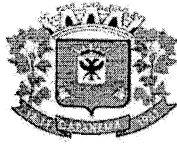
**FORNECEDOR :**

**F & S MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME**  
26.632.536/0001-13  
AV RUBEM CESAR CASELANI, 2455 SALA 2 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO  
CIDADE/UF: Realeza/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 082), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

  
Assinatura do fornecedor

**Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.**



000081

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

### PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 20/07/2017    Edital nº: 082    Tipo Pregão

FORNECEDOR :

CLIMABRISA EQUIPAMENTOS LTDA - EPP  
24.139.047/0001-07  
RUA GASPAR SILVEIRA MARTINS, 996 SALA 01 - CEP: 85602060 - BAIRRO: CRISTO REI  
CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 082), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

**Casimiro Givulski Neto**

CPF: 940.611.499-20

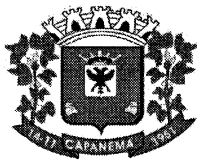
Sócio-Administrador

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

24.139.047/0001-07

CLIMABRISA EQUIPAMENTOS  
LTDA - EPP

Rua Gaspar Silveira Martins, 996, Sala 1  
Bairro Cristo Rei - CEP 85602-060  
Francisco Beltrão - PR



000082

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

### DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

### PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 26/07/2017      Edital nº: 082      Tipo Pregão

FORNECEDOR :

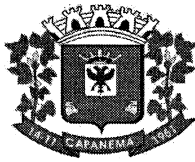
PONTOCOM BRINDES LTDA - ME  
18.036.328/0001-23  
R DIONISIO SPESSATO, 132 SALA 02 - CEP: 85604444 - BAIRRO: PADRE ULRICÓ  
CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 082), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.





083

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

### DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS


#### PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 27/07/2017      Edital nº: 082      Tipo Pregão

FORNECEDOR :

SUBLIME EQUIPAMENTOS LTDA - EPP  
24.139.047/0001-07  
RUA GASPAR SILVEIRA MARTINS, 996 SALA 01 - CEP: 85602060 - BAIRRO: CRISTO REI  
CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 082), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

  
\_\_\_\_\_  
Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

# A.P. NETI

CNPJ 26.450.410/0001-28  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9073491280

0084

**PROCURADOR: EDISSON LUIZ SCHITICOSKI**

CPF: 524.576.569-15

RG: 4.902.862-8

**ENDEREÇO: Rua ilha de Paqueta, - Pq. Verde**

**ORGÃO LICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR**

**Pregão Presencial: Nº 82/2017**

**DATA: 26 DE JULHO DE 2017.. – 14.00 hrs -**

**OBJETO – AQUISIÇÃO DE SACO DE LIXO ESPECIAL PARA COLETA SELETIVA DE LIXO RECICLÁVEL PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

### PROCURAÇÃO

A empresa A.P. NETI COMERCIAL EIRELI-ME, inscrita sob CNPJ 26.450.410/0001-28, sediada, a Rua Padre Anchieta, nº 1174 Parque São Paulo- CEP: 85.803-740- CASCAVEL- PARANÁ, neste ato representada por seu representante legal, ao final assinado, o Sr. Alex Pereira Neti, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. (a) acima citado, ao qual confere os mais amplos e gerais poderes para representarem quaisquer licitações, sejam elas de concorrência, concurso, leilão, pregões, convite ou tomadas de preço, públicas ou não, em qualquer parte do território nacional envolvendo como solicitantes a União, Estados, Municípios, Estatais, Empresas Privadas, BANCO DO BRASIL S/A , CAIXA ECONOMICA FEDERAL , multinacionais, instituições e quaisquer outros. Podendo para tanto, nomeado procurador, juntar, **cadastrar**, apresentar e desentranhar documentos prestar declarações e esclarecimentos, promover provas e justificações, participar de reuniões, assembléias e demais eventos inerentes aos poderes ora conferidos, apresentar propostas e orçamentos, **verbais e/ou escritos**, transigir ou desistir, firmar os competentes instrumentos de homologação da contratação dos serviços prestados pela mandante, pactuar preços, prazos, juros, multas, modo, local de pagamento e demais condições, mesmo penais, juntar apresentar e desentranhar documentos, prestar declarações e esclarecimentos: promover provas e justificações; pagar as taxas devidas, mediante a competente comprovante e quitação; preencher e assinar formulários e requerimentos; requerer, alegar, promover, protocolar e assinar o que preciso for; **assinar propostas, declarações, contratos e/ou atas de registro de preços de qualquer natureza oriundos de licitações**, praticar enfim, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao mais amplo, cabal e fiel desempenho do presente mandato. Este instrumento terá validade por um ano.



Selo Digital 7DPYP.zxRUJ.gtA2v, Controle: 5VGoV.yjCen  
Consulte esse selo em <http://funarsen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de **ALEX PEREIRA NETI**  
(179799) - \*0054\* 85833F - Doufé, Cascavel/PR, 25 de julho de 2017.  
da Verdade

ANDRÉSSA CRISTINA GOSIY DA SILVA - Escrevente Autorizada

*Alex Pereira Neti*  
Alex Pereira Neti  
Representante Legal  
CPF: 087.722.439-02  
RG: 12.317.332-5 SSP/PR

26.450.410/0001-28  
A.P. NETI  
COMERCIAL EIRELI - ME

RUA PADRE ANCHIETA, 1174  
PARQUE SÃO PAULO - CEP 85803-740  
PARANÁ

Rua Padre Anchieta Nº 1174 - Parque São Paulo - Cep: 85.803-740 - Cascavel-PR



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

00085

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME  
 EDISSON LUIZ SCHITICOSKI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
 4902862-8 ISEPP PR

CPF DATA NASCIMENTO  
 524.576.569-15 28/05/1967

FILIAÇÃO  
 PAULO BUENO SCHITICOSKI  
 MARIA BONISSONI SCHITICOSKI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITACAO  
 04136335305 06/07/2012 17/09/1987

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSAO  
 CASCAVEL, PR 06/07/2007

ASSINATURA DO EMISSOR 66525858047 PR873234520

DETRAN-PR (PARANA)

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS 889588004

PROIBIDO PLASTIFICAR 889588004

Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Capanema, 02/08/17

11/11/2016

**A. P. NETI COMERCIAL EIRELI**  
**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO**

**ALEX PEREIRA NETI**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 06/05/1986, empresário, residente e domiciliado na Rua Fernando Costa, 199, Parque São Paulo, CEP 85803-530, Cascavel, Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG 12.313.332-5, expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 087.722.439-02, RESOLVE constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, de acordo com a Lei 12.441 de 11/07/2011 e Lei 10.406 de 10/01/2002.

*Alex Pereira Neto*

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada girará sob a denominação de **A. P. NETI COMERCIAL EIRELI** e terá sua sede na Rua Padre Anchieta, 1174, Parque São Paulo, CEP 85803-740, Cascavel, Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objeto social da presente EIRELI será a desenvolvimento das seguintes atividades econômicas:

- a. Serviços de Impressão computadorizada sob encomenda em kits promocionais e material publicitário; fabricação de peças do vestuário;
- b. Comércio atacadista de tecidos, artigos de cama, mesa e banho, roupas e de complementos do vestuário, equipamentos de proteção individual (EPI), bolsas, sacolas, malas e artigos de viagem, artigos escolares, de escritório e de papeleria, livros, revistas e publicações, equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, brinquedos, utensílios domésticos, moveis, estofados, artigos esportivos, recreativos, religiosos, descartáveis, de decoração e festas, suprimentos para informática, alarmes eletrônicos de uso comercial e industrial, máquinas, aparelhos, equipamentos, peças e partes para usos técnico, profissional e para escritório, brindes, etiquetas, fitas adesivas, artefatos de borracha e produtos plásticos, produtos alimentícios em geral, artigos de caça, pesca e camping.

*2*

**A. P. NETI COMERCIAL EIRELI**  
**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de duração será por tempo indeterminado e iniciará as suas atividades em 1º/11/2016.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social está totalmente integralizado, a vista e em moeda corrente nacional, pelo seu titular, estando assim representado:

Nome do Titular	Quotas	Vir. unit.	Valor capital
Alex Pereira Neto	90.000	R\$ 1,00	R\$ 90.000,00

*Alex Pereira Neto*

**Parágrafo único:** A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico das Sociedades Empresárias Limitada e supletivamente pelas leis das S/As.

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas de capital são indivisíveis e não poderão estar representadas por mais de um titular, e da mesma forma, não poderão ser cedidas, transferidas, alienadas, inclusive em relação aos direitos sobre as mesmas sem o expresse consentimento do seu titular, o qual em condições de igualdade e preço terá sempre o direito de preferência na proporção das quotas que já é possuidor.

*2*

**CLÁUSULA SEXTA:** A empresa será administrada por seu titular **ALEX PEREIRA NETI**, por tempo indeterminado, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo constituir procuradores para o bom desempenho das atividades sociais, sendo a sua assinatura isolada e indistinta, dispensado de prestar caução.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Ao término do exercício social em 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício, após as deduções previstas em lei e a formação de reservas que forem consideradas como necessárias, os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
CERTIFICADO O REGISTRO EM 31/10/2016 09:15 SOB Nº 41600504950.  
PROTOCOLADO: 167319469 DE 28/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
1160218766. NIRE: 41600504950.  
A. P. NETI COMERCIAL EIRELI  
Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 31/10/2016  
www.espcrafacil.pr.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
CERTIFICADO O REGISTRO EM 31/10/2016 09:15 SOB Nº 41600504950.  
PROTOCOLADO: 167319469 DE 28/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
1160218766. NIRE: 41600504950.  
A. P. NETI COMERCIAL EIRELI  
Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 31/10/2016  
www.espcrafacil.pr.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**A. P. NETI COMERCIAL EIRELI**  
**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO**

**CLÁUSULA OITAVA:** No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal que ocupará a condição de titular.

**CLÁUSULA NONA:** O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial, condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O titular da EIRELI declara expressamente que explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma empresa individual de responsabilidade limitada de natureza empresarial, nos termos do artigo 966 caput e parágrafo único e artigo 982 do código civil e que não possui e nem é titular de nenhuma outra empresa nos moldes desta, em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Fica eleito o foro da Comarca de Cascavel, Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

E, por assim estar justo e contratado, lavra, data e assina, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento particular de CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

*Alex Pereira Neto*

**A. P. NETI COMERCIAL EIRELI**  
**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO**

Cascavel, 24 de outubro de 2016.

Contratante:

*Alex Pereira Neto*  
**ALEX PEREIRA NETI**

Testemunhas:

*Paulo Cezar da Silva*  
Paulo Cezar da Silva  
RG: 1.794.745-1-SSP/PR

*Georgia Pereira Brugnoretto*  
Georgia Pereira Brugnoretto  
RG: 10.686.370-9 SSP/PR

*[Handwritten signature]*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
CERTIFICADO O REGISTRO EM 31/10/2016 09:15 SOB Nº 41600504950.  
PROTOCOLADO: 167319469 DE 28/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
1160218766. NIRE: 41600504950.  
A. P. NETI COMERCIAL EIRELI  
Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 31/10/2016  
www.espcrafacil.pr.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
CERTIFICADO O REGISTRO EM 31/10/2016 09:15 SOB Nº 41600504950.  
PROTOCOLADO: 167319469 DE 28/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
1160218766. NIRE: 41600504950.  
A. P. NETI COMERCIAL EIRELI  
Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 31/10/2016  
www.espcrafacil.pr.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

*[Large handwritten signature]*

111 R 187



Brasão Digital utilizado em: **Notas, Controle: Tngs4.688**  
 Controlado pelo site em: <http://brs.pmp.com.br>  
 Reconhecido por verificação e assinatura de **ALEX PEREIRA FIEVI**  
 (17876) - 0054 61 41 27 2016 em data: **24 de outubro de 2016**  
 Por: **Tue**  
 ANDRÉIA CRISTINA SOUZA DA SILVA - Escritora Autorizada



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE**  
 CERTIFICADO O REGISTRO EM 31/10/2016 SOB O Nº 416004950-  
 PROTOCOLO: 16731969 DE 28/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 2160216726. NIRE: 416004950.  
 A. P. NERE COMERCIAL SISA

Libertad Bogus  
 SECRETARIA-GERAL  
 CURITIBA, 31/10/2016  
 www.espressafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação.

*[Handwritten signatures and scribbles]*

# A.P. NETI

1107988

CNPJ 26.450.410/0001-28  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9073491280

ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(\*)

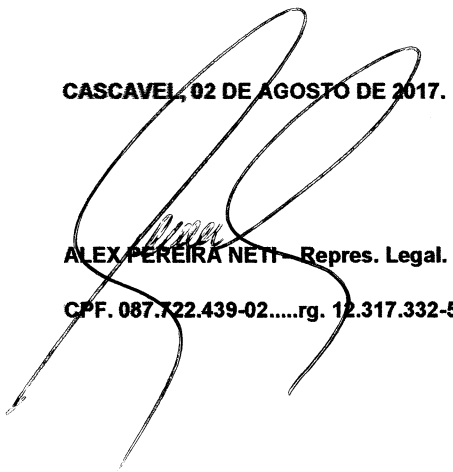
Ao Município de Capanema - PR  
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro  
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º82/2017

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa – A.P. NETI COMERCIAL EIRELI - ME) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º. 82/2017 , cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE SACO DE LIXO ESPECIAL P/ COLETA SELETIVA DE LIXO RECICLAVEL, PRODUZIDO NO PERIMETRO URBANO DO MUNICIPIO DE CAPANEMA - PR, conforme descrição constante no EDITAL.

CASCATEL, 02 DE AGOSTO DE 2017.



ALEX PEREIRA NETI - Repres. Legal.  
CPF. 087.722.439-02.....rg. 12.317.332-5

26.450.410/0001-28  
A.P. NETI COMERCIAL EIRELI - ME  
RUA ANCHIETA, 1174  
PARQUE SÃO PAULO - CEP 85803-740  
CASCATEL - PARANÁ



# A.P. NETI

CNPJ 26.450.410/0001-28  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9073491280

000489

ANEXO V

## DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(\*)

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa – A.P. NETI COMERCIAL EIRELI - ME), CNPJ nº 26.450.410/0001-28 é **microempresa** ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 82/2017, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Cascavel, 02 de agosto de 2017.

  
ALEX PEREIRA NETI – Repres. Legal.

CPF. 087.722.439-02...rg. 12.317.332-5

26.450.410/0001-28

A. P. NETI COMERCIAL EIRELI - ME

RUA PADRE ANCHIETA. 1174  
PARQUE SÃO PAULO - CEP 85803-740  
CASCAVEL  
PARANÁ

004000



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>A. P. NETI COMERCIAL EIRELI - ME</b>			
Natureza Jurídica: <b>EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0050495-0	CNPJ 26.450.410/0001-28	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 31/10/2016	Data de Início de Atividade 31/10/2016
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) <b>RUA PADRE ANCHIETA, 1174, PARQUE SAO PAULO, CASCAVEL, PR, 85.803-740</b>			
Objeto <b>SERVICOS DE IMPRESSAO COMPUTADORIZADA SOB ENCOMENDA EM KITS PROMOCIONAIS E MATERIAL PUBLICITARIO FACCAO DE PECAS DO VESTUARIO COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ROUPAS E DE COMPLEMENTOS DO VESTUARIO, EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL (EPI), BOLSAS, SACOLAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM, ARTIGOS ESCOLARES, DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, LIVROS, REVISTAS E PUBLICACOES, EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, BRINQUEDOS, UTENSILIOS DOMESTICOS, MOVEIS, ESTOFADOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, RECREATIVOS, RELIGIOSOS, DESCARTAVEIS, DE DECORACAO E FESTAS, SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, ALARMES ELETRONICOS DE USO COMERCIAL E INDUSTRIAL, MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS, PECAS E PARTES PARA USOS TECNICO, PROFISSIONAL E PARA ESCRITORIO, BRINDES, ETIQUETAS, FITAS ADESIVAS, ARTEFATOS DE BORRACHA E PRODUTOS PLASTICOS, PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING.</b>			
Capital: R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)  Microempresa	Prazo de Duração  Indeterminado
Títular Nome/CPF <b>ALEX PEREIRA NETI 087.722.439-02</b>	Administrador <b>Sim</b>	Início do Mandato <b>24/10/2016</b>	Término do Mandato <b>XXXXXXXXXX</b>
Último Arquivamento Data: 31/10/2016 Número: 20167319450 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Situação <b>REGISTRO ATIVO</b>		
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Status <b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>		

CASCAVEL - PR, 26 de junho de 2017

17/442090-0



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

ESTEVES SANTOS  
CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS  
Rua São Paulo, 851 Fone: (45) 3337-7444

A presente cópia reprográficada e reproduzida fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCAVEL  
PR

25 JUL 2017

- ( ) Marina Esteves Santos - Tabeliã
- ( ) Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
- ( ) Andressa C. Godoy da Silva - Escr. Autorizada

*Deborah Dall'Asta Krüger*  
Deborah Dall'Asta Krüger  
Relatora  
Matr 18402-0



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ





008091

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

### PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 01/08/2017    Edital nº: 082    Tipo Pregão

FORNECEDOR :

A. P. NETI COMERCIAL EIRELI - ME  
26.450.410/0001-28  
RUA PADRE ANCHIETA, 1171 - CEP: 85803740 - BAIRRO: PARQUE SÃO PAULO  
CIDADE/UF: Cascavel/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 082), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

PONTOCOM BRINDES LTDA  
CONTRATO SOCIAL

004092

folha: 1 de 3

Os abaixo identificados e qualificados:

1) DOUGLAS JOSE WAIAND, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº-021.394.299-23, portador da carteira de identidade RG nº 6.350.392-4/ SESP-PR, residente e domiciliado na Rua dos Crisântemos, 78, Jardim Floresta, Francisco Beltrao -PR, CEP 85603-745 e

2) FATIMA APARECIDA GRANJA WAIAND, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, Empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 031.736.919-97, portadora da carteira de identidade RG nº 6.539.659-9/ SESP-PR, residente e domiciliada na Rua dos Crisântemos, 78, Jardim Floresta, Francisco Beltrao -PR, CEP 85603-745,

RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma sociedade empresária limitada que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de PONTOCOM BRINDES LTDA e terá sede e domicílio na Rua Dionisio Spessato, 132, Sala 02, Padre Ulrico, Francisco Beltrao -PR, CEP 85604-444.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Comercio Atacadista, Importação e Exportação de Brindes em Geral, Fabricação de Acessórios do Vestuário, Fabricação de Bonés de Qualquer Material e Impressão de Material Para Uso Publicitário.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 10/05/2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 50.000,00 ( cinquenta mil reais), dividido em 50.000 quotas no valor de R\$ 1,00 ( hum real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
DOUGLAS JOSE WAIAND	50.00	25.000	25.000,00
FATIMA APARECIDA GRANJA WAIAND	50.00	25.000	25.000,00
TOTAL	100.00	50.000	50.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel do original.  
02/08/13  
Capanema.

Douglas Waiand Fatima Waiand

PONTOCOM BRINDES LTDA  
CONTRATO SOCIAL

10/10/93

folha: 2 de 3

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá a DOUGLAS JOSE WAIAND, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.

02/10/93

Capanema,

Douglas Waiand  
Douglas Waiand  
N. P. G. M.





004096

# PONTO COM BRINDES LTDA ME

**CNPJ: 18.036.328/0001-23**

**RUA DIONISIO SPESSATO Nº 132, BAIRRO PADRE ULRICO**

**FRANCISCO BELTRÃO- PARANÁ**

**FONE (46) 3524-7757**

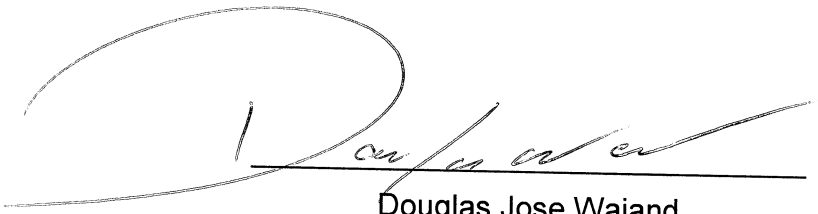
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 82/2017**

## DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa PONTO COM BRINDES LTDA- ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.036.328/0001-23, sediada na Rua Dionisio Spessato, nº 132, Bairro Padre Ulrico, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. Douglas Jose Waiand, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 6 350 392 4, e inscrito no CPF nº 021.394.299-23, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 82/2017 , cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE SACO DE LIXO ESPECIAL PARA COLETA SELETIVA DE LIXO RECICLÁVEL PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme descrição constante no Edital.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão, 01 de Agosto de 2017.



Douglas Jose Waiand  
RG n.º 6 350 392 4  
CPF nº 021.394.299-23  
Proprietário

**18.036.328/0001-23**  
**Ponto Com Brindes Ltda.**  
Rua Dionisio Spessato, 132  
Bairro Industrial Padre Ulrico  
CEP 85604-444  
Francisco Beltrão - Paraná



000857

# PONTO COM BRINDES LTDA ME

**CNPJ: 18.036.328/0001-23**

**RUA DIONISIO SPESSATO Nº 132, BAIRRO PADRE ULRICO**

**FRANCISCO BELTRÃO- PARANÁ**

**FONE (46) 3524-7757**

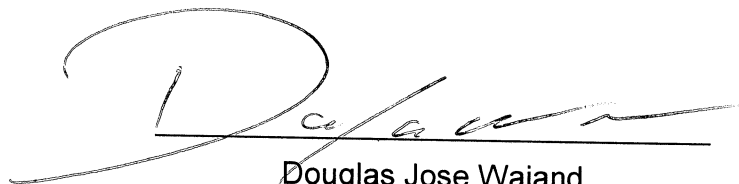
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 82/2017**

## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa PONTO COM BRINDES LTDA- ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.036.328/0001-23, sediada na Rua Dionisio Spessato, nº 132, Bairro Padre Ulrico, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. Douglas Jose Waiand, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 6 350 392 4, e inscrito no CPF nº 021.394.299-23, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 82/2017, realizado pelo Município de Capanema – PR.

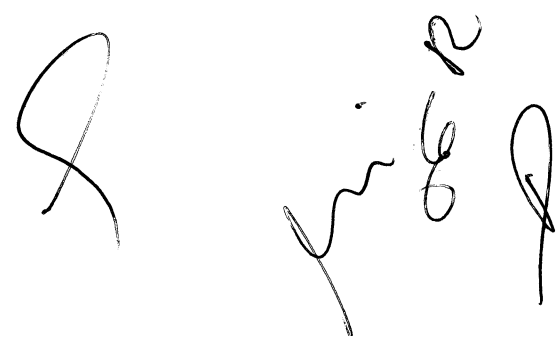
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão, 01 de Agosto de 2017.



Douglas Jose Waiand  
RG n.º 6 350 392 4  
CPF nº 021.394.299-23  
Proprietário

**18.036.328/0001-23**  
**Ponto Com Brindes Ltda.**  
Rua Dionisio Spessato, 132  
Bairro Industrial Padre Ulrico  
CEP 85604-444  
Francisco Beltrão - Paraná





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>PONTOCOM BRINDES LTDA ME</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) <b>41 2 0759830-8</b>	CNPJ <b>18.036.328/0001-23</b>	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo <b>29/04/2013</b>	Data de Início de Atividade <b>10/05/2013</b>
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) <b>RUA DIONISIO SPESSATO, 132-SALA 02, PADRE ULRICO, FRANCISCO BELTRÃO, PR</b>			
Objeto Social <b>COMERCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE BRINDES EM GERAL, FABRICAÇÃO DE ACESSORIOS DO VESTUÁRIO, FABRICAÇÃO DE BONÉS DE QUALQUER MATERIAL E IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO.</b>			
Capital: R\$ <b>50.000,00</b> (CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ <b>50.000,00</b> (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)  <b>Microempresa</b>	Prazo de Duração  <b>Indeterminado</b>
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato		Término do Mandato	
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
<b>DOUGLAS JOSE WAIAND</b> 021.394.299-23	<b>25.000,00</b>	<b>SOCIO</b>	<b>Administrador</b>
<b>FATIMA APARECIDA GRANJA WAIAND</b> 031.736.919-97	<b>25.000,00</b>	<b>SOCIO</b>	
Último Arquivamento		Situação	
Data: <b>29/04/2013</b>	Número: <b>20132379244</b>	<b>REGISTRO ATIVO</b>	
Ato: <b>ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA</b>		Status <b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>	
Evento (s):			

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 29 de junho de 2017

17/456831-2



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

**Prefeitura Municipal de Capanema**  
Certifico que este documento é cópia fiel do original.  
Capanema, 02.08.17

*Victor A. Galvão*  
RG 8.050.195-1

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ





ELIAS RAFAEL FRITZEN – ME  
 RUA OSCAR POMMER, 78, CENTRO, FONE 46 99940-1919  
 CNPJ Nº 20.962.892/0001-19 - CAD/ICMS 90673787-65  
 85750-000 - PLANALTO PR  
 Objetiva.uniformes@hotmail.com

ANEXO I  
 MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE  
 HABILITAÇÃO(\*)

Ao Município de Capanema - PR  
 Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro  
 85.760-000 – Capanema – PR.



REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º82/2017

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa ELIAS RAFAEL FRITZEN ME cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 82/2017, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE SACO DE LIXO ESPECIAL PARA COLETA SELETIVA DE LIXO RECICLÁVEL PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, conforme descrição constante no Edital.

PLANALTO PR, 02 De AGOSTO De 2017

  
 ELIAS RAFAEL FRITZEN  
 RG 9.353.355-0 SSP/PR CPF 009.815.399-47  
 ADMINISTRADOR  
 20.962.892/0001-19  
 ELIAS RAFAEL FRITZEN  
 - ME -  
 RUA OSCAR POMMER, 78 - CENTRO  
 85750-000 - PLANALTO - PR

001000

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ASSINATURA DO TITULAR

MAFCUS VINICUS DA COSTA MICHELOTTI

CPF: 009 815.399-47

CURITIBA/PR

DOC. ORIGEM: COMARCA=REBOUÇAS/PR, DA SEDE

C.NASC=13652, LIVRO=35A, FOLHA=278

NATURIDADE: REBOUÇAS/PR

DATA DE NASCIMENTO: 02/04/1987

FILIAÇÃO: JOSE LAUREDO FRITZEN

CLARICE MARIA WILERS FRITZEN

NOME: ELIAS RAFAEL FRITZEN

REGISTRO GERAL: 9.353.355-0

DATA DE EXPEDIÇÃO: 01/06/2017

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

É PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO

RG: 9.353.355-0

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL






Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original.

Capanema, 01 / 08 / 2017  
 \_\_\_\_\_  
 Rosel:





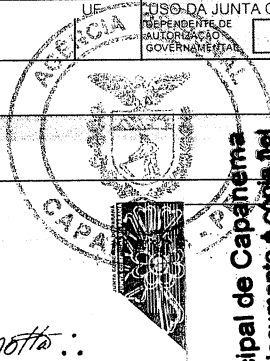




# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

004101 / 1

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ELIAS RAFAEL FRITZEN					
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO			
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)				
FILHO DE (pai) JOSÉ LAUREDO FRITZEN		(mãe) CLARICE MARIA WILLERS FRITZEN			
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/04/1987	IDENTIDADE (número) 9.353.355-0	Órgão Emissor SSP	UF PR	CPF (número) 009.815.399-47	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) Av Brasil				NÚMERO 19	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO João Zacco		CEP 85750000	
MUNICÍPIO PLANALTO			UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:					
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRICAO	EVEN TO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
EVEN TO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVEN TO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL ELIAS RAFAEL FRITZEN					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Av Brasil				NÚMERO 19	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO João Zacco		CEP 85750000	
MUNICÍPIO PLANALTO		UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) tovo@rline.com.br	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 35.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA E CINCO MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4781400 Atividades secundárias 4763602 4782201	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, ENXOVAIS E UNIFORMES; COMÉRCIO VAREJISTA DE CHAPÉUS, CINTOS E BIJOUTERIAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BOLSAS E SACOLAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS.				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/09/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Elías Rafael Fritzen</i>					
DATA DA ASSINATURA 27/08/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Elías R Fritzen</i>				
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>					
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.					
 29/08/2014 Carla E. F. Lucatelli RG 3.463.294-4 / PR		 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/09/2014 SOB NÚMERO: 41107665721 Protocolo: 14/505130-7, DE 28/08/2014 ELIAS RAFAEL FRITZEN SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL			

*[Handwritten signature]*

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel do original.  
Capanema, 01/08/2014  
*[Handwritten signature]*




00102



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/7

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 11107665721		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem acentos e hífen) ELIAS RAFAEL FRITZEN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) XXX	
TÍTULO DE (grau) XXX		(matr.) CLARICE MARIA WILLERS FRITZEN	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/04/1987		IDENTIDADE (número) 93533550	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		Órgão emissor SSP	
		UF PR	
		CPF (número) 009.815.399-47	
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av., etc.) RUA OSCAR POMMER			
COMPLEMENTO XXX		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	
		CEP 85750-000	
		CÓDIGO DO ARRECIPIO (uso da Junta Comercial) 006466 - Planalto	
MUNICÍPIO Planalto		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME			
LOGADOURO (rua, av., etc.) RUA OSCAR POMMER			
COMPLEMENTO XXX		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	
		CEP 85750-000	
		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006466 - Planalto	
MUNICÍPIO Planalto		UF PR	
		PAÍS BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 35.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta e cinco mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4781400 Atividade Secundária 1813001, 1813099, 4530703, 4530705, 4637199, 4639701, 4641902, 4641903, 4642701, 4642702, 4643501, 4643502, 4646001, 4646002, 4647801, 4649401, 4649402, 4649404		Descrição do Objeto COM VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COM VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COM VAREJISTA DE CALÇADOS, COM VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, COM VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COM VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COM ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PEÇAS, COM ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES, PARTES E PEÇAS, COM VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COM VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPETARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COM	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/09/2014		NÚMERO DE INSCRIÇÃO RG CNPJ 20.962.892/0001-19	
		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR <input type="checkbox"/>	
DATA ASSINATURA 26/10/2016		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Elías R. Fritzen</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLICADO E ARQUIVADO		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1160000487195	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2016 12:16 SOB Nº 20166563820.  
PROTOCOLO: 166563820 DE 27/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602295733. NIRE: 41107665721.  
ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 27/10/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br


A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



004103

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107665721		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ELIAS RAFAEL FRITZEN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino		REGISTRO DE BENS (se casado) XXX	
TELERO DE (pai) XXX		(mãe) CLARICE MARIA WILLERS FRITZEN	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/04/1987		IDENTIDADE (número) 93533550	
		Órgão emissor SSP	
		UF PR	
		CPF (número) 009.815.399-47	
EMANIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA TIPOLOGIA (rua, av., etc.) RUA OSCAR POMMER			
COMPLEMENTO XXX		BARRIO/DISTRITO CENTRO	
		CEP 85750-000	
		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar a Junta Comercial) 006466 - Planalto	
MUNICÍPIO Planalto		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA OSCAR POMMER		NÚMERO 78	
COMPLEMENTO XXX		BARRIO/DISTRITO CENTRO	
		CEP 85750-000	
		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar a Junta Comercial) 006466 - Planalto	
MUNICÍPIO Planalto		UF PR	
		PAIS BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 35.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta e cinco mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4781400		Descrição do Objeto VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COM VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, COM ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COM ATACADISTA DE CALÇADOS, COM A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS-DE-AR, COM A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COM VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COM	
Atividade Secundária 4649409, 4649499, 4663000, 4665600, 4669901, 4679602, 4686902, 4691500, 4693100, 4712100, 4713001, 4721104, 4741500, 4742300, 4743100, 4744001, 4744002, 4744003			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 08/09/2014		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20.962.892/0001-19	
		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE TIPOLOGIA DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	
DATA ASSINATURA 26/10/2016		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Elías R. Fritzen</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1160000487195	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2016 12:16 SOB Nº 20166563820.  
PROTOCOLO: 166563820 DE 27/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602295733. NIRE: 41107665721.  
ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME




Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 27/10/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/7

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107665721		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for diferente da filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ELIAS RAFAEL FRITZEN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
TÍTULO DE (pai) XXX		(mãe) CLÁRICE MARIA WILLERS FRITZEN	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/04/1987		IDENTIDADE (número) 93533550	Orgão emissor SSP
ESTADO DE RESIDÊNCIA (cidade de origem - preencher só caso de migrar) XXX		UF PR	CPF (número) 009.815.399-17
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA OSCAR POMMER			
COMPLEMENTO XXX		BARRIO-DISTRITO CENTRO	CEP 85750-000
MUNICÍPIO Planalto		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006466 - Planalto	
		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA OSCAR POMMER			
COMPLEMENTO XXX		BARRIO-DISTRITO CENTRO	CEP 85750-000
MUNICÍPIO Planalto		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006466 - Planalto	
		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 35.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta e cinco mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4781-400 Atividade Secundária 474-4005, 474-4006, 474-4099, 4751-201, 4753-900, 4754-701, 4754-703, 4755-501, 4755-502, 4755-503, 4756-300, 4757-100, 4759-801, 4761-003, 4763-601, 4763-602, 4771-701, 4772-500		Descrição do Objeto ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM, COM ATACADISTA DE EMBALAGENS, COM VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO, COM VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COM ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COM VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COM VAREJISTA DE VIDROS, COM VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COM ATACADISTA DE MERCADORIAS, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS, COM ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/09/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20.962.892/0001-19	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 26/10/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Elias R Fritzen</i>	USO DA JUNTA COMERCIAL: 1 - SIM 2 - NÃO <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO.	
		 PR1160000487195	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2016 12:16 SOB Nº 20166563820.  
PROTOCOLO: 166563820 DE 27/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602295733. NIRE: 41107665721.  
ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 27/10/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação


001105



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 4/7

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107665721		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) ELIAS RAFAEL FRITZEN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) XXX		(mãe) CLARICE MARIA WILLERS FRITZEN	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/04/1987	IDENTIDADE (numero) 93533530	Origem emissor SSP	UF PR
EMANCIPEADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (empresário) 009.815.399-47	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA OSCAR POMMER			
COMPLEMENTO XXX	BARRIO-DISTRITO CENTRO	CEP 85750-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Usar de Junta Comercial) 006466 - Planalto
MUNICIPIO Planalto		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer: A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ.			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA OSCAR POMMER			
COMPLEMENTO XXX	BARRIO-DISTRITO CENTRO	CEP 85750-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Usar de Junta Comercial) 006466 - Planalto
MUNICIPIO Planalto	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) luvo@rlinc.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 35.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta e cinco mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4781400 Atividade Secundária 4782201, 4782202, 4789002	Descrição do Objeto COM ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PECAS, COM ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, COM ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS, COM ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COM ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COM ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COM ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA, COM VAREHISTA		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 08/09/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20.962.892/0001-19	TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 26/10/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Elías R. Fritzen</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO.	
		 PR1160000487195	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2016 12:16 SOB Nº 20166563820.  
PROTOCOLO: 166563820 DE 27/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602295733. NIRE: 41107665721.  
ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 27/10/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação


004106



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 5/7

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107665721		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir-se a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ELIAS RAFAEL FRITZEN				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX			
TÍTULO DE (pai) XXX		(mãe) CLARICE MARIA WIELERS FRITZEN		
RASCUDO EM (data do nascimento) 02/04/1987	IDENTIDADE (número) 93533550	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 009.815.399-47
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (logradouro - rua av, etc) RUA OSCAR POMMER				NÚMERO 78
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CNP 85750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006466 - Planalto	
MUNICÍPIO Planalto			UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME				
LOGRADOURO (rua av, etc) RUA OSCAR POMMER				NÚMERO 78
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CNP 85750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006466 - Planalto	
MUNICÍPIO Planalto	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) tovo@rline.com.br	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 35.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta e cinco mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Físico) Atividade Principal 4781-400 Atividade Secundária	Descrição do Objeto EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COM ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COM ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COM ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COM ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COM ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COM ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHEIRO, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, COM VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/09/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20.962.892/0001-19	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 3 - NÃO <input type="checkbox"/>
DATA ASSINATURA 26/10/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Elías Rafael Fritzen</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO: PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 PR1160000487195		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2016 12:16 SOB Nº 20166563820.  
PROTOCOLO: 166563820 DE 27/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602295733. NIRE: 41107665721.  
ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 27/10/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais  
Informando seus respectivos códigos de verificação




000107



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 6-7

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107665721		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ELIAS RAFAEL FRITZEN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) XXX		(mãe) CLARICE MARIA WILLERS FRITZEN	
NASCIMENTO (data de nascimento) 02/04/1987	IDENTIDADE (número) 93533550	Orgão emissor SSP	UF PR
EXEMPLO DO CPF (forma de identificação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 009.815.399-47	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA OSCAR POMMER			
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 006466 - Planalto
MUNICÍPIO Planalto		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA OSCAR POMMER			
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 006466 - Planalto
MUNICÍPIO Planalto		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 35.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta e cinco mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Físico) Atividade Principal 4781400 Atividade Secundária	Descrição do Objeto COM VAREJISTA DE MOVEIS, COM VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, COM VAREJISTA DE TECIDOS, COM VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COM VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COM VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COM VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COM VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COM ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 08/09/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20.962.892/0001-19	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 26/10/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Elías Rafael Fritzen</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR 1160000487195	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE


CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2016 12:16 SOB Nº 20166563820.  
PROTOCOLO: 166563820 DE 27/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602295733. NIRE: 41107665721.  
ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 27/10/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107665721		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato relativo a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ELIAS RAFAEL FRITZEN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
TÍTULO DE GRAU XXX		(nome) CLARICE MARIA WILLERS FRITZEN	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/04/1987	IDENTIDADE (número) 93533550	Orgão emissor: SSP	UF PR
CNPJ (número) 009.815.399-47		CPF (número)	
PRANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICÍLIO (logradouro - no, av, etc) RUA OSCAR POMMER			NÚMERO 78
CIDELCIMENTO XXX	BAIRRO-DISTRITO CENTRO	CEP 85750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006466 - Planalto
MUNICÍPIO Planalto		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME			
LOGRADOURO (logradouro, etc) RUA OSCAR POMMER			NÚMERO 78
CIDELCIMENTO XXX	BAIRRO-DISTRITO CENTRO	CEP 85750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006466 - Planalto
MUNICÍPIO Planalto		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) tovo@rlme.com.br			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 35.000,00	VALOR DO CAPITAL - (que extenso) trinta e cinco mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4781400 Atividade Secundária	Descrição do Objeto ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA, COM VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, COM VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES, COM VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COM ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/09/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO ISO CNPJ 20.962.892/0001-19	TRANSPERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 26/10/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Elías R. Fritzen</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1160000487195	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2016 12:16 SOB N° 20166533820.  
PROTOCOLO: 166563820 DE 27/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602295733. NIRE: 41107665721.  
ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 27/10/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

000109

# AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 166563820
- DATA DO PROTOCOLO: 27/10/2016
- NIRE: 41107665721
- ARQUIVAMENTO: 20166563820
- EMPRESA: ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME

Requerimento do Empresário ([https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/UmVxdWVyaW1lbnRvX2RvX0VtcHJlc2FyaW9fMTQ3NzU3MjM5NV8xNjY1NjM4MjAucGRm/download/2/pessoa/17522/co\\_protocolo/PRP1618273110](https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/UmVxdWVyaW1lbnRvX2RvX0VtcHJlc2FyaW9fMTQ3NzU3MjM5NV8xNjY1NjM4MjAucGRm/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/PRP1618273110))

The image shows four handwritten signatures in black ink. The signatures are located in the bottom right corner of the page. They appear to be stylized and somewhat illegible, but they are clearly handwritten marks.



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESÁRIO			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 1 0766572-1	<b>CNPJ</b> 20.962.892/0001-19	<b>Data de Arquivamento do Ato de inscrição</b> 01/09/2014	<b>Data de Início de Atividade</b> 08/09/2014
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)</b> RUA OSCAR POMMER, 78, CENTRO, PLANALTO, PR, 85.750-000			
<b>Objeto</b> COM VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COM VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COM VAREJISTA DE CALÇADOS, COM VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, COM VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COM VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COM ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PEÇAS, COM ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES, PARTES E PEÇAS, COM VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COM VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COM VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COM VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, COM ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COM ATACADISTA DE CALÇADOS, COM A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS-DE-AR, COM A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COM ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM, COM ATACADISTA DE EMBALAGENS, COM VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO, COM VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COM ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COM VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COM VAREJISTA DE VIDROS, COM VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COM ATACADISTA DE MERCADORIAS, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS, COM ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COM ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PEÇAS, COM ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, COM ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COM ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COM ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COM ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COM ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA, COM VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COM ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COM ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COM ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COM ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COM ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COM ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, COM VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COM VAREJISTA DE MOVEIS, COM VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COM VAREJISTA DE TECIDOS, COM VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COM VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COM VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, COM VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COM VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COM ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA, COM VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, COM VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES, COM VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COM ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR			
<b>Capital: R\$</b> 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa		
<b>Último Arquivamento</b> Data: 27/10/2016 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	<b>Número:</b> 20166563820	<b>Situação da Empresa</b> REGISTRO ATIVO	
		<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
<b>Nome do Empresário</b> ELIAS RAFAEL FRITZEN	<b>Nome do Empresário</b> CARLA E.F. LUCATELLI		
<b>Identidade:</b> 93533550,SSP/PR	<b>Identidade:</b> 009.815.399-47		
<b>Estado Civil:</b> Solteiro	<b>Estado Civil:</b> Não Informado		

**Carla E.F. Lucatelli** PE: 009.815.399-47  
RG.: 3.463.204-4/SP

**Prefeitura Municipal de Capanema**  
Certifico que este documento é cópia fiel do original.  
Capanema, 01/08/2019

11081111



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

CAPANEMA - PR, 23 de maio de 2017

17/331604-2



LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.

Capanema, 01 / 08 / 2017  
*Roseni*

**Carla E.F. Lucate**  
RG.: 3.463.294-4 / PR



ELIAS RAFAEL FRITZEN – ME  
RUA OSCAR POMMER, 78, CENTRO, FONE 46 99940-1919  
CNPJ Nº 20.962.892/0001-19 - CAD/ICMS 90673787-65  
85750-000 - PLANALTO PR  
Objetiva.uniformes@hotmail.com

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa ELIAS RAFAEL FRITZEN ME (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº 20.962.892.0001-19 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 82/2017, realizado pelo Município de Capanema – PR.

PLANALTO PR ,01 DE AGOSTO DE 2017

ELIAS RAFAEL FRITZEN

RG. 9.353.355-0 SSP-PR CPF 009.815.399-47

ADMINISTRADOR

20.962.892/0001-19

ELIAS RAFAEL FRITZEN  
- ME -

RUA OSCAR POMMER, 78 - CENTRO  
85750-000 - PLANALTO - PR

004113



ELIAS RAFAEL FRITZEN – ME  
RUA OSCAR POMMER, 78, CENTRO, FONE 46 99940-1919  
CNPJ Nº 20.962.892/0001-19 - CAD/ICMS 90673787-65  
85750-000 - PLANALTO PR  
Objetiva.uniformes@hotmail.com

ANEXO II

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a ELIAS RAFAEL FRITZEN ME com sede RUA OSCAR POMMER, 78 CENTRO, PLANALTO PR inscrita no CNPJ/MF sob n.º 20.962.892.0001-19.e Inscrição Estadual sob n.º 90673787-65, representada neste ato por seu ADMINISTRADOR do outorgante Sr.ELIAS RAFAEL FRITZEN, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 9.353.355-0 SSP/PR e CPF n.º.009.815.399-47, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr ELIAS RAFAEL FRITZEN, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.353.355-0SSP/PR e CPF n.º 009.815.399-47, a quem confere amplos poderes para representar a ELIAS RAFAEL FRITZEN ME perante PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 82/2017, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 02 DE AGOSTO DE 2018



*Elia R Fritzen*  
ELIAS RAFAEL FRITZEN

RG 9.353.355-0 SSP/PR CPF 009.815.399-47  
ADMINISTRADOR



20.962.892/0001-19

ELIAS RAFAEL FRITZEN  
- ME -

RUA OSCAR POMMER, 78 - CENTRO  
85750-000 - PLANALTO - PR

ANEXO I

Francisco Beltrão, 24 de julho de 2017.

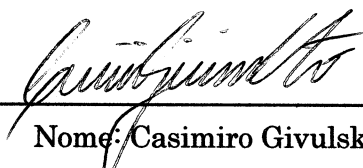
Ao Município de Capanema - PR  
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080  
– Centro 85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 82/2017

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa Sublime Equipamentos Ltda - EPP cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 82/2017, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE SACO DE LIXO ESPECIAL PARA COLETA SELETIVA DE LIXO RECICLÁVEL PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme descrição constante no Edital.

Francisco Beltrão, 24 de julho de 2017.



Nome: Casimiro Givulski Neto  
RG/CPF 6.504.166-9-PR / 940.611.499-20  
Sócio-Administrador

24.139.047/0001-07

CLIMABRISA EQUIPAMENTOS  
LTDA - EPP

Rua Gaspar Silveira Martins, 996, Sala 1  
Bairro Cristo Rei - CEP 85602-060  
Francisco Beltrão - PR



**CLIMABRISA EQUIPAMENTOS LTDA.**

**CNPJ nº 24.139.047/0001-07**

**NIRE Nº 41208328711**

**2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Pelo presente instrumento, **CASIMIRO GIVULSKI NETO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, portador da CI/RG nº 6.504.166-9 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 940.611.499-20, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão-PR na Rua Gaspar Silveira Martins, 996, Bairro Cristo Rei, CEP 85.602-060, e **RAMILIA MARIA GROSS**, brasileira, divorciada, do lar, portadora da CI/RG nº 3.950.636-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 014.333.319-42, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão-PR na Rua Gaspar Silveira Martins, 940, Bairro Cristo Rei, CEP 85.602-060, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada **CLIMABRISA EQUIPAMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.139.047/0001-07, com seu Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208328711 em sessão de 10/02/2016, com sua última alteração contratual 1ª (primeira) registrada em 16/08/2016 sob o nº 20164946489, com sede e foro na cidade de Francisco Beltrão-PR na Rua Gaspar Silveira Martins, 996, Sala 1, Bairro Cristo Rei, em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.602-060, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração de contrato, promover as alterações contratuais, e consolidar o Contrato Social, de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade altera sua razão social para **Sublime Equipamentos Ltda.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Alteração do Contrato Social da sociedade, em não conflitando com a presente alteração.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Tendo em vista as alterações ora pactuadas, os sócios resolvem consolidar o contrato social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**SUBLIME EQUIPAMENTOS LTDA.**

**CNPJ nº 24.139.047/0001-07**

**NIRE Nº 41208328711**

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Pelo presente instrumento, **CASIMIRO GIVULSKI NETO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, portador

*Ramilia*



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2017 17:52 SOB Nº 20175293015.  
PROTOCOLO: 175293015 DE 20/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702782146. NIRE: 41208328711.  
SUBLIME EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 20/07/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**CLIMABRISA EQUIPAMENTOS LTDA.**  
**CNPJ nº 24.139.047/0001-07**  
**NIRE Nº 41208328711**  
**2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

da CI/RG nº 6.504.166-9 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 940.611.499-20, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão-PR na Rua Gaspar Silveira Martins, 996, Bairro Cristo Rei, CEP 85.602-060, e **RAMILIA MARIA GROSS**, brasileira, divorciada, do lar, portadora da CI/RG nº 3.950.636-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 014.333.319-42, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão-PR na Rua Gaspar Silveira Martins, 940, Bairro Cristo Rei, CEP 85.602-060 únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada **SUBLIME EQUIPAMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.139.047/0001-07, com seu Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208328711 em sessão de 10/02/2016, com sua última alteração contratual 1ª (primeira) registrada em 16/08/2016 sob o nº 20164946489, com sede e foro na cidade de Francisco Beltrão-PR na Rua Gaspar Silveira Martins, 996, Sala 1, Bairro Cristo Rei, em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.602-060, Resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato, consolidar o contrato social, de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa gira sob o nome empresarial de “**SUBLIME EQUIPAMENTOS LTDA.**”, tendo sua sede e foro na Rua Gaspar Silveira Martins, 996, Sala 1, Bairro Cristo Rei, em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.602-060, podendo abrir filiais, ou escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no estrangeiro, por deliberação de seus sócios, regendo-se pelas disposições da Lei 10.406/2002 e, nas suas omissões, pela Lei 6.404/76.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objeto da sociedade é: (a) Comércio de máquinas e equipamentos para climatização; (b) Prestação de serviços de manutenção e instalação de máquinas e equipamentos para climatização, ventilação, avicultura e suinocultura; (c) Comércio de sacos de lixo; (d) Serviço de corte e dobra de metais; (e) Aluguel de Equipamentos de Climatização; (f) Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas com valor unitário de R\$ 1,00 (um real), integralizadas, em moeda corrente nacional, pelos sócios, como segue:

*Ramilia*

*[Handwritten signatures]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2017 17:52 SOB Nº 20175293015.  
PROTOCOLO: 175293015 DE 20/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702782146. NIRE: 41208328711.  
SUBLIME EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 20/07/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

1117

Página 3 de 8

**CLIMABRISA EQUIPAMENTOS LTDA.**  
**CNPJ nº 24.139.047/0001-07**  
**NIRE Nº 41208328711**  
**2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL (RS)	%
CASIMIRO GIVULSKI NETO	20.000	20.000,00	10,00
RAMILIA MARIA GROSS	180.000	180.000,00	90,00
<b>TOTAL</b>	<b>200.000</b>	<b>200.000,00</b>	<b>100,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA:** Cada quota do Capital Social corresponde a um voto nas deliberações da sociedade.

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

**CLÁUSULA SEXTA:** A administração da sociedade será a cargo de CASIMIRO GIVULSKI NETO, acima qualificado, ao compete o uso, isolado, do nome empresarial, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade.

**Parágrafo primeiro:** A sociedade poderá ser administrada por não sócios, observado o art. 1.061 do Código Civil.

**Parágrafo segundo:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, quer por lei especial, quer por condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; como tampouco foram condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Parágrafo terceiro:** Os administradores eleitos tomam posse com sua assinatura no presente.

**Parágrafo quarto:** Nos limites de suas atribuições, é lícito ao administrador constituir procuradores em nome da sociedade, especificando-se no instrumento os atos e operações que poderão praticar e o prazo de duração do mandato. Aos procuradores judiciais poderá ser outorgada procuração por prazo indeterminado.

**Parágrafo quinto:** A nenhum mandatário será concedido o poder de constituir outros mandatários, exceção feita ao instituto do substabelecimento desde que autorizado no mandato original.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2017 17:52 SOB Nº 20175293015.  
PROTOCOLO: 175293015 DE 20/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702782146. NIRE: 41208328711.  
SUBLIME EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 20/07/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**CLIMABRISA EQUIPAMENTOS LTDA.**  
**CNPJ nº 24.139.047/0001-07**  
**NIRE Nº 41208328711**  
**2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**Parágrafo sexto:** São vedadas as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fiança, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, salvo na hipótese de concessão de garantias às empresas subsidiárias, controladas, coligadas ou empresas do mesmo grupo de sócios, conforme deliberado pelos sócios.

**Parágrafo sétimo:** Os administradores são pessoal e ilimitadamente responsáveis, desobrigando a sociedade sempre que praticarem atos *ultravires* e/ou além de suas atribuições e poderes ou, ainda, que desrespeitem disposições legais ou qualquer cláusula do presente contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Pelos serviços que prestarem à sociedade, poderão perceber os administradores, a título de remuneração "pró-labore", quantia mensal fixada em ata de reunião dos sócios.

**CLÁUSULA OITAVA:** As deliberações de interesse da sociedade poderão ser tomadas em reunião, convocada pelos sócios e/ou administradores nos casos previstos em lei, ou no presente contrato, observado o disposto no § 3º, da Cláusula 11ª, abaixo.

**CLÁUSULA NONA:** As reuniões serão convocadas obedecendo às disposições legais, especificando a data, horário, local e a ordem do dia.

**Parágrafo Primeiro:** A convocação poderá ser feita alternativamente por:

- I. Publicação de editais, na forma da lei;
- II. Carta com Aviso de Recebimento (AR) ou Protocolo;
- III. Edital, fixado na empresa;
- IV. E-mail, fax ou qualquer outro modo, devendo o sócio confirmar o recebimento.

**Parágrafo Segundo:** Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no *caput* e parágrafo anterior, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** As reuniões instalam-se com presença mínima de 75% do Capital Social em primeira convocação e com qualquer quorum nas seguintes.

**Parágrafo Primeiro:** O sócio poderá ser representado por outro sócio ou por advogado, mediante procuração.

**Parágrafo Segundo:** As reuniões serão presididas pelo sócio escolhido pelos demais, a quem caberá a escolha do secretário entre os presentes.

*Remissão*



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2017 17:52 SOB Nº 20175293015.  
PROTOCOLO: 175293015 DE 20/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702782146. NIRE: 41208328711.  
SUBLIME EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 20/07/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**CLIMABRISA EQUIPAMENTOS LTDA.**  
**CNPJ nº 24.139.047/0001-07**  
**NIRE Nº 41208328711**  
**2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

As deliberações serão tomadas:

I - Pelos votos de 75% do Capital Social, nos seguintes casos:

- a) Liquidação da sociedade;
- b) Alteração do contrato social;
- c) Transformação do tipo societário;
- d) Incorporação, fusão, cisão e dissolução da sociedade;
- e) Cessão de quotas à terceiros, estranhos à sociedade.

II - Pelos votos que representem mais da metade do Capital Social nos casos abaixo elencados:

- a) Modo de remuneração dos sócios e administradores;
- b) Aprovação de balanços anuais e intermediários;
- c) Pedido de concordata;
- d) Designação de administradores, quando feita em ato separado;

III - Pelos votos que representem 100% do Capital Social para a venda de participações societárias pertencentes à sociedade.

IV - Pelos votos que representem maioria dos presentes na reunião nos demais casos previstos em lei ou no presente contrato.

**Parágrafo Primeiro:** Os sócios não poderão deliberar sobre assuntos não constantes da ordem do dia, salvo se houver a concordância da unanimidade dos presentes.

**Parágrafo Segundo:** Os sócios poderão deixar de lavrar ata de suas deliberações. A ata, se houver, ou a deliberação, seja sob que forma for, será assinada pelos presentes, ou pela mesa, e poderá ser apresentada ao Registro Público competente, no prazo de 30 (trinta) dias contado da sua realização, bem como poderá ser mantida em arquivo organizado pela sociedade para tal fim.

**Parágrafo Terceiro:** Será dispensável a instauração de reunião, caso todos os sócios decidam por escrito sobre a matéria objeto dela.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** As quotas da sociedade são indivisíveis e os sócios poderão, entre si, cedê-las livremente.

**Parágrafo Primeiro:** A cessão ou transferência de quotas a terceiros depende do prévio consentimento dos demais sócios. O sócio que pretender ceder ou transferir, total ou parcialmente, suas quotas a terceiros deverá comunicar por escrito sua intenção à sociedade e



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2017 17:52 SOB Nº 20175293015.  
 PROTOCOLO: 175293015 DE 20/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11702782146. NIRE: 41208328711.  
 SUBLIME EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 20/07/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**CLIMABRISA EQUIPAMENTOS LTDA.**  
**CNPJ nº 24.139.047/0001-07**  
**NIRE Nº 41208328711**  
**2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

aos demais sócios, declarando preço, condições, forma e prazo de pagamento e nome do pretendente adquirente.

**Parágrafo Segundo:** Os sócios, na proporção de suas quotas, terão preferência, em iguais condições, para adquirir as quotas do sócio cedente.

**Parágrafo Terceiro:** A preferência deverá ser exercida no prazo comum de 60 (sessenta) dias.

**Parágrafo Quarto:** Se o direito de preferência não for exercido, por qualquer dos sócios, as sobras acrescerão aos demais, na proporção de suas quotas.

**Parágrafo Quinto:** Se nem os sócios exercerem o direito de preferência, o sócio ofertante fica livre para ceder as suas quotas ao terceiro indicado, desde que os demais sócios tenham anuído a respeito da admissão deste terceiro na sociedade.

**Parágrafo Sexto:** O terceiro interessado somente adquirirá quaisquer dos direitos aqui atribuídos aos sócios após celebração da competente alteração contratual admitindo-o no capital da sociedade. A cessão deverá se processar no prazo de 90 (noventa) dias após o que ensejará nova preferência, na forma desta cláusula.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O exercício social inicia-se no dia 1.º de janeiro de cada ano e termina no dia 31 de dezembro do mesmo ano, quando será elaborado o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado referentes ao exercício findo.

**Parágrafo Único:** Do lucro líquido, depois de feitas as provisões necessárias para amortização ou garantia do ativo, os sócios poderão determinar que todo, ou parte dele, seja destinado a provisões ou reservas, ou permaneça em suspenso, se não deliberarem por sua distribuição, a qual poderá se dar de maneira desigual ou proporcionalmente às respectivas quotas de capital.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A sociedade poderá levantar balanços semestrais, ou ainda, correspondentes a períodos menores, e distribuir os lucros, observadas as disposições legais aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou no presente contrato social.

**Parágrafo Único:** Os sócios estabelecerão a forma de liquidação, elegerão o liquidante e, se for o caso, Conselho Fiscal, para esse determinado fim.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2017 17:52 SOB Nº 20175293015.  
 PROTOCOLO: 175293015 DE 20/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11702782146. NIRE: 41208328711.  
 SUBLIME EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 20/07/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br

*Romilio*

*[Handwritten signatures and initials]*

110121

**CLIMABRISA EQUIPAMENTOS LTDA.**  
**CNPJ nº 24.139.047/0001-07**  
**NIRE Nº 41208328711**  
**2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** O falecimento, a incapacidade permanente, a insolvência civil ou a falência de qualquer dos sócios, não acarretarão a dissolução da sociedade, que continuará com os remanescentes, que decidirão, por maioria, sobre a admissão dos herdeiros do falecido, ou o pagamento a tais herdeiros, dos haveres líquidos do falecido. Neste último caso, será levantado balanço especial, para apuração do valor do patrimônio líquido da sociedade, a época do falecimento, efetuando-se o pagamento, proporcionalmente ao número das quotas possuídas pelo finado, aos seus herdeiros.

**Parágrafo primeiro:** Os haveres do sócio falido, insolvente, incapaz, ausente, excluído, que da sociedade se desligar, falecido, que teve as quotas liquidadas ou do sócio retirante, serão apurados mediante Balanço Especial que será levantado dentro de 30 (trinta) dias a contar da data da comunicação do evento gerador da apuração dos haveres à sociedade.

**Parágrafo segundo:** O critério de avaliação dos ativos da sociedade, para fins do Balanço Especial, será o valor de mercado dos ativos ou o seu custo de reposição, e, no tocante aos passivos, os seus valores atualizados, tendo como data base o momento da comunicação, à sociedade, da necessidade de apuração dos haveres.

**Parágrafo terceiro:** O pagamento dos haveres será feito em 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e consecutivas.

**Parágrafo quarto:** A primeira parcela do pagamento de haveres será paga simultaneamente à assinatura da alteração contratual respectiva retratando a resolução do vínculo social. As parcelas serão corrigidas monetariamente a cada 12 (doze) meses com base na média da variação do INPC/IBGE e do IGP-DI/FGV.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** O sócio minoritário poderá ser excluído mediante a deliberação de mais da metade do capital social, quando se entender que há risco para a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, o cometimento de falta grave no cumprimento das obrigações de sócio, a incapacidade superveniente e também a ausência da *affectio societatis*.

**Parágrafo único:** Na hipótese de exclusão os haveres do excluído serão calculados na forma estabelecida na **Cláusula Décima Sexta**.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância aos dispositivos e preceitos da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro) e, supletivamente, pela Lei das Sociedades Anônimas, Lei 6.404/76, e demais leis e dispositivos vigentes e aplicáveis à época de suas verificações e/ou ocorrências.

*Amilho*



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2017 17:52 SOB Nº 20175293015.  
PROTOCOLO: 175293015 DE 20/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702782146. NIRE: 41208328711.  
SUBLIME EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

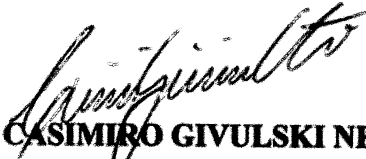
Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 20/07/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br


**CLIMABRISA EQUIPAMENTOS LTDA.**  
**CNPJ nº 24.139.047/0001-07**  
**NIRE Nº 41208328711**  
**2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Para todas as questões decorrentes deste contrato social, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justos e contratados, firmam o presente Instrumento, em via única.

Francisco Beltrão - PR, 14 de julho de 2017.

  
**CASIMIRO GIVULSKI NETO**  
Sócio/Administrador

  
**RAMILIA MARIA GROSS**  
Sócia



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2017 17:52 SOB Nº 20175293015.  
PROTOCOLO: 175293015 DE 20/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702782146. NIRE: 41208328711.  
SUBLIME EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 20/07/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)





**EQUIPAMENTOS**

00123

ANEXO II

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa **SUBLIME EQUIPAMENTOS LTDA – EPP**, com sede na Rua Gaspar Silveira Martins, n° 996, Sala 1, Bairro Cristo Rei, em Francisco Beltrão - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.139.047/0001-07 e Inscrição Estadual sob n.º 9072924360, representada neste ato por seu(s) sócio-administrador Sr(a) Casimiro Givulski Neto, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 6.504.166-9 SSP/PR e CPF n.º 940.611.499-20, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) Marcos Alberto Splendor, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 7.208.101-3 e CPF n.º 033.214.809-21, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a empresa **SUBLIME EQUIPAMENTOS LTDA – EPP**, perante a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Materiais Urbanos do Município de Capanema - PR, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 82/2017, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 31 de dezembro de 2017.



Nome: Casimiro Givulski Neto

RG/CPF 6.504.166-9-PR / 940.611.499-20

Sócio-Administrador

24.139.047/0001-07

CLIMABRISA EQUIPAMENTOS  
LTDA - EPP

Rua Gaspar Silveira Martins, 996, Sala 1  
Bairro Cristo Rei - CEP 85602-060  
Francisco Beltrão - PR

Renascença 26.07.2017



**EQUIPAMENTOS**

Sublime Equipamentos Ltda - EPP

CNPJ: 24.139.047/0001-07

Rua Gaspar Silveira Martins, 996-Sala 01, Bairro Cristo Rei -

Francisco Beltrão - PR, CEP 85.602-060 - Fone (46)99975-6100

008124

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: CASIMIRO GIVULSKI NETO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 6504166-9 SESP PR

CPF: 940.611.499-20 DATA NASCIMENTO: 11/10/1978

FILIAÇÃO: HAMILTON GIVULSKI  
 EDITE GIVULSKI

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB. 2E

Nº REGISTRO: 02054132703 VALIDADE: 22/11/2007 1ª HABILITACAO: 13/11/1996

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: *Casimiro Givulski Neto*

LOCAL: FRANCISCO BELTRAO, PR DATA EMISSAO: 24/11/2016

ASSINATURA DO EMISSOR: *JACQUES (RAM)* 88271872052 PR911698705

DETRAN - PR (PARANA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1368354947

PROIBIDO PLASTIFICAR 1368354947

Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original. 27/07/17  
 Capanema, \_\_\_\_\_

*[Handwritten signatures and marks]*



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> SUBLIME EQUIPAMENTOS LTDA - EPP			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0832871-1	<b>CNPJ</b> 24.139.047/0001-07	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 10/02/2016	<b>Data de Início de Atividade</b> 16/01/2016
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA Gaspar Silveira Martins, 996-SALA 1, Cristo Rei, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.602-060			
<b>Objeto Social</b> (a) Comércio de máquinas e equipamentos para climatização; (b) Prestação de serviços de manutenção e instalação de máquinas e equipamentos para climatização, ventilação, avicultura e suinocultura; (c) Comércio de sacos de lixo; (d) Serviço de corte e dobra de metais; (e) Aluguel de Equipamentos de Climatização; (f) Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.			
<b>Capital: R\$</b> 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b>	<b>Prazo de Duração</b>
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			<b>Término do Mandato</b>
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital (R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
RAMILIA MARIA GROSS 014.333.319-42	180.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
CASIMIRO GIVULSKI NETO 940.611.499-20	20.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Situação</b>	
<b>Data:</b> 20/07/2017	<b>Número:</b> 20175293015	REGISTRO ATIVO	
<b>Ato:</b> ALTERAÇÃO		<b>Status</b>	
<b>Evento (s):</b> ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 24 de julho de 2017

17/473694-0

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

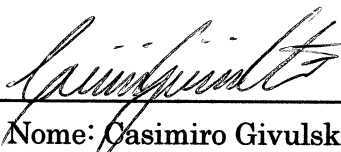


ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa SUBLIME EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ nº 24.139.047/0001-07 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 82/2017, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Francisco Beltrão – PR, 24 de julho de 2017.



Nome: Casimiro Givulski Neto  
RG/CPF 6.504.166-9-PR / 940.611.499-20  
Sócio-Administrador

24.139.047/0001-07

CLIMABRISA EQUIPAMENTOS  
LTDA - EPP

Rua Gaspar Silveira Martins, 996, Sala 1  
Bairro Cristo Rei - CEP 85602-060  
Francisco Beltrão - PR



**CB EQUIPAMENTOS**

*Sublime Equipamentos Ltda - EPP*

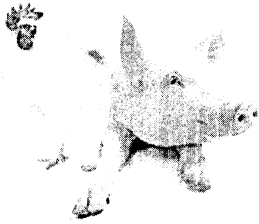
*CNPJ: 24.139.047/0001-07*

*Rua Gaspar Silveira Martins, 996-Sala 01, Bairro Cristo Rei –*

*Francisco Beltrão – PR, CEP 85.602-060 – Fone (46)99975-6100*



004127



AGROAVES EQUIPAMENTOS PARA AVICULTURA E SUINOCULTURA  
F & MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME  
CNPJ: 26.632.536.0001-13 – INSC. EST.: 90.740.391-27  
Av. Rubem Cezar Caselani, 2455 – Realeza – Pr – Centro  
Fone: Cel/WhatsApp: 46 9 9919 9953 – 9 9983 4011  
E-mail: agroaves\_avicultura@hotmail.com

## DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Realeza – Pr 21 de julho de 2017.


Ao Município de Capanema - PR  
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro  
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º82/2017

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa F & S MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 82/2017**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE SACO DE LIXO ESPECIAL PARA COLETA SELETIVA DE LIXO RECICLÁVEL PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR**, conforme descrição constante no Edital.

Realeza – Pr 21 de julho de 2017.

  
Bruna Stanquerlin  
RG: 12.430.684-1  
CPF: 097.985.039-88  
Cargo: Sócia Administradora




AGROAVES EQUIPAMENTOS PARA AVICULTURA E SUINOCULTURA  
F & MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME  
CNPJ: 26.632.536.0001-13 – INSC. EST.: 90.740.391-27  
Av. Rubem Cezar Caselani, 2455 – Realeza – Pr – Centro  
Fone: Cel/WhatsApp: 46 9 9919 9953 – 9 9983 4011  
E-mail: agroaves\_avicultura@hotmail.com

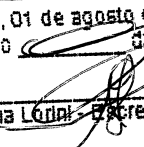
## PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a **F & S MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA** com sede na Avenida Rubem César Caselani, 2455, Sala 02, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 26.632.536/0001-13.e Inscrição Estadual sob n.º 90740391-27, representada neste ato por sua Sócia administradora da outorgante Sra **BRUNA STANQUERLIN**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 12.430.684-1.e CPF n.º 097.985.039-88, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr **LUIZ ALVES FEITOSA FILHO** portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.161.482-1 SESP-PR e CPF N.º.402.578.519-68, a quem confere amplos poderes para representar a **F & S MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA** perante MUNICIPIO DE CAPANEMA- PR, no que se referir ao presente **PREGÃO PRESENCIAL n.º. 82/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 03/08/2017.

  
Bruna Stanquerlin  
RG: 12.430.684-1  
CPF: 097.985.039-88  
Cargo: Sócia Administradora



SELO khFp6.ggkzc.1ea7j-1dMr0.EIUS  
Consulte em [www.funarpon.com.br](http://www.funarpon.com.br)  
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA: BRUNA  
STANQUERLIN  
Realeza-PR, 01 de agosto de 2017  
Em testemunho  da Vereadora

Maria Helena Lodi - Vereadora



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS CIDADES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO**  
**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO**

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
**856260754**

**VALIDO**

**NOME**  
LUIZ ALVES FEITOSA FILHO

**DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF**  
3161482-1 SESP PR

**CPF**  
402.578.519-68

**DATA NASCIMENTO**  
01/03/1959

**FILIAÇÃO**  
LUIZ ALVES FEITOSA  
ALICE MACENO FEITOSA

**PERMISSÃO** **ACC** **CAT. HAB.**  
AC AC

**Nº REGISTRO**  
00452725026

**VALIDADE**  
10/03/2019

**1ª HABILITAÇÃO**  
02/08/1988

**OBSERVAÇÕES**

**ASSINATURA DO PORTADOR**

**LOCAL**  
REALEZA, PR

**DATA EMISSÃO**  
10/03/2014

**ASSINATURA DO EMISSOR**  
91071984167  
ER907177705

**PROIBIDO PLASTIFICAR**  
**856260754**

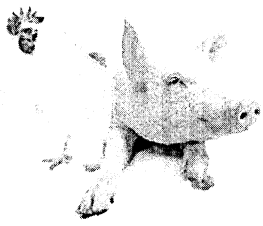
**DETRAN - PR (PARANÁ)**

**Prefeitura Municipal de Capanema**  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original.  
 Capanema, 02/08/14

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

117130

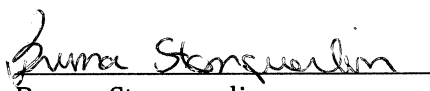


AGROAVES EQUIPAMENTOS PARA AVICULTURA E SUINOCULTURA  
F & MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME  
CNPJ: 26.632.536.0001-13 – INSC. EST.: 90.740.391-27  
Av. Rúbem Cezar Caselani, 2455 – Realeza – Pr – Centro  
Fone: Cel/WhatsApp: 46 9 9919 9953 – 9 9983 4011  
E-mail: agroaves\_avicultura@hotmail.com

## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **F & S MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 26.632.536/0001-13, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 82/2017, realizado pelo Município de Capanema –Pr.

Realeza – Pr 21 de julho de 2017.



Bruna Stanquerlin  
RG: 12.430.684-1  
CPF: 097.985.039-88  
Cargo: Sócia Admistradora



SELO khFp6.gqkzc.1ea7j-tdMro.EIUS  
Consulte em [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br)  
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA: BRUNA STANQUERLIN

Realeza-PR, 01 de agosto de 2017  
Em testemunho  da verdade

Maria Helena Lohmi - Escrivente







CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial F & S MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0849550-2	CNPJ 26.632.536/0001-13	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 30/11/2016	Data de Início de Atividade 18/11/2016
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA RUBEM CESAR CASELANI, 2455-SALA 2, CENTRO, REALEZA, PR, 85.770-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO			
Capital: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			<u>Término do Mandato</u>
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
JOSE LUIS PALMA FEITOSA 084.118.829-77	14.850,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
BRUNA STANQUERLIN 097.985.039-88	150,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 30/11/2016	Número: 20167469070	REGISTRO ATIVO	
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Status	
Evento (s):		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 21 de julho de 2017

17/471799-7

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*Libertad Bogus*



F & S MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

CONTRATO SOCIAL

BRUNA STANQUERLIN, brasileira, empresária, solteira, nascida em 27/01/1996, natural de Realeza - PR, residente e domiciliada na cidade de Realeza (PR), na Rua José de Alencar, nº 2881, Bairro Centro, CEP: 85.770-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 12.430.684-1 SESP/PR, expedida em 27/02/2008, inscrita no CPF sob o nº 097.985.039-88, JOSE LUIS PALMA FEITOSA, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Ubiratã - PR, nascido em 23/08/1991, residente e domiciliado na cidade de Realeza - PR, na Rua Maua, nº 1952, Bairro Centro, CEP: 85.770-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 11.065.583-5 SESP/PR, expedida em 03/07/2007, inscrito no CPF sob o nº 084.118.829-77. Resolvem de comum e pleno acordo constituir uma sociedade limitada de conformidade da Lei nº 10.406, e 10 de Janeiro de 2002, mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: F & S MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, é a razão social sob a qual girará a sociedade, e a responsabilidades dos quotistas limitada ao valor de suas respectivas quotas, com todos respondendo solidariamente pela integralização de capital social.

*Bruna Stanquerlin*  
*[Signature]*

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade inicia as suas atividades em 18 de novembro de 2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade terá sede e foro jurídico à: Rua Avenida Rubem Cesar Caselani, nº 2455 sala 2, Bairro Centro, CEP: 85.770-000, na cidade de Realeza - Paraná.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade terá como objetivo sociais: CNAE 47.44-0-99 Comércio varejista de materiais para construção.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social subscrito é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividimos em 15.000 (quinze mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quotas, integralizado em moeda corrente pelas quotistas, neste ato.

CLÁUSULA SEXTA: O capital Social subscrito e integralizado na forma da cláusula anterior, perfazendo R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), correspondente à 15.000 (quinze mil) quotas, e está distribuído entre OS COTISTAS da seguinte maneira:

*[Signature]*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2016 10:52 SOB Nº 41208495502  
PROTOCOLO: 167469088 DE 30/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602690829. NIRE: 41208495502.  
F & S MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 30/11/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

*[Signatures]*

1133

F & S MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

CONTRATO SOCIAL

BRUNA STANQUERLIN - R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), equivalente à 150 (cento e cinquenta) quotas, JOSE LUIS PALMA FEITOSA - R\$ 14.850,00 (quatorze mil oitocentos e cinquenta reais), equivalente à 14.850,00 (quatorze mil oitocentos e cinquenta) quotas, conforme transcrito e demonstrado no quadro a seguir:

QUOTAS	CAPITAL SOCIAL	QUANTIDADE DE QUOTAS	%
BRUNA STANQUERLIN	150,00	150	1
JOSE LUIS PALMA FEITOSA	14.850,00	14.850	99
TOTAL	15.000,00	15.000	100

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade será administrada pela sócia quotista denominada administradora, BRUNA STANQUERLIN, já qualificada anteriormente, ao qual competirá a prática de todos os atos de gestões e administrações, por mais especiais que sejam, podendo ainda representar a sociedade ativa, passiva, judicial, e extrajudicial, impedida no entanto da utilização do seu emprego em negócio alheios ou estranhos ao seu objetivo social, principalmente na prestação de avais, fianças, abono, ou endossos de favor.

*Bruna Stanquerlin*

CLÁUSULA OITAVA: A sócia administradora fica dispensada de prestar caução.

CLÁUSULA NONA: A sócia administradora declara sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé públicas ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao sócio administrador ou diretor(a) nomeado(a), pelo desempenho de suas atividades na sociedade, terá direito a uma retirada a título de "prólabore", anualmente fixada e deliberado em comum acordo entre os quotistas.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2016 10:52 SOB Nº 41208495502. PROTOCOLO: 167469088 DE 30/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602690829. NIRE: 41208495502. F & S MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA



Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 30/11/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

006134

F & S MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Serão válidas e produzirão os jurídicos efeitos as deliberações sociais tomadas em consonância ao Artigo 1.071 a 1.080 da Lei 10.406 de janeiro 2002, inclusive aqueles que impliquem na labratura de alteração contratuais, bem com outra.

Parágrafo Único: Serão nulos e não gerarão responsabilidade pra a sociedade os atos praticados em desconformidade com as cláusulas aqui estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Entre os quotistas as quotas de capital e os direitos às mesmas inerentes são livremente transferíveis. A cessão à terceiros dependerá da prévia anuência por escrito do sócio remanescente.

Parágrafo Único: As responsabilidades da empresa em questão é expansivas aos herdeiros e sucessores das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Não exercido pelos demais sócios o direito de preferência na aquisição das quotas, o sócio alienante poderá alienar a terceiros em igualdade de condições as quotas de capital e os direitos às mesmas inerentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Havendo preposição de qualquer ação, seja de que natureza for, contra a sociedade, o sócio prepósito, poderá ser automaticamente excluído da sociedade, e seus haveres serão liquidados em consonância aos critérios estabelecidos na legislação comercial. Qualquer outra maneira de exclusão de sócios terá que ser lavada a registro na Junta Comercial do Paraná, com justificativa homologada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: É vedada a constituição pelos sócios, de qualquer gravante sobre suas quotas, prestação de garantia hipotecária, fidúcia, arras e outros congêneres.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Realeza - Paraná, e assinam o presente instrumento lavrado em 01 (um) via de igual teor e forma, reconhecido firma por verdadeiro, para que produza os mais amplos, válidos e jurídicos efeitos.

Realeza - Pr, 18 de novembro de 2016.

*Bruna Stanquerlin*  
BRUNA STANQUERLIN

*Jose Luis Palma Feitosa*  
JOSE LUIS PALMA FEITOSA

3



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2016 10:52 SOB Nº 41208495502.  
PROTOCOLO: 167469088 DE 30/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602690829. NIRE: 41208495502.  
F & S MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA



Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 30/11/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

*Handwritten signatures and initials*

SELO XX xno. 9AmEM.0pjq-1p14x.3MC  
 Consulte em [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br)  
 Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA: JOSE LUIS  
 PALMA FEITOSA, BRUNA STANQUERLIN  
 Realiza-PR, 23 de novembro de 2015  
 Em testemunho \_\_\_\_\_ da cidade \_\_\_\_\_

Maria Helena Luzzi - Escrevente  
 TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TITULOS - RENEZ DORS  
 LAURA FOGLIATTO DORS - TITULAR - Fone: (46) 3543-1184

PARANÁ - PR

LV 243  
 PL 24  
 N=279  
 280/16

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2016 10:52 SOB Nº 41208495502.  
 PROTOCOLO: 167469088 DE 30/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11602690829. NIRE: 41208495502.  
 F & S MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETARIA-GERAL  
 CURITIBA, 30/11/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

*[Handwritten signatures and initials]*



000136

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

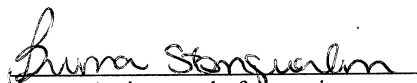
### PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 25/07/2017      Edital n°: 082      Tipo Pregão

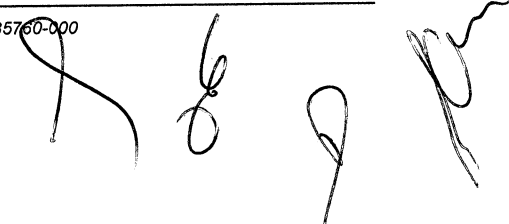
FORNECEDOR :

F & S MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME  
26.632.536/0001-13  
AV RUBEM CESAR CASELANI, 2455 SALA 2 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO  
CIDADE/UF: Realeza/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 082), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

  
Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



000/137

**AGROAVES EQUIPAMENTOS PARA AVICULTURA E SUINOCULTURA**

**F & MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME**

CNPJ: 26.632.536.0001-13 – INSC. EST.: 90.740.391-27

Av. Rubem Cezar Caselani, 2455 – Realeza – Pr – Centro

Fone: Cel/WhatsApp: 46 9 9919 9953 – 9 9983 4011

E-mail: agroaves\_avicultura@hotmail.com

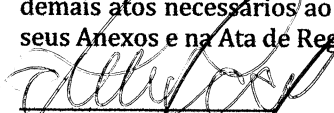
## TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL


### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº 82/2017


### 2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa **F & S MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 26.632.536/0001-13, com sede à Avenida Rubem César Caselani, 2455, Sala 02, Centro, representada neste ato por sua Sócia administradora a Sra. **BRUNA STANQUERLIN**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.430.684-1 emitido pela SSP/PR, e CPF nº 097.985.039-88 nomeia e constitui a pessoa abaixo relacionada como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação na quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

  
Nome do Responsável  
**LUIZ ALVES FEITOSA FILHO**  
RG: 3.161.482-1  
CPF: 402.578.519-68

  
Bruna Stanquerlin  
RG: 12.430.684-1  
CPF: 097.985.039-88  
Cargo: Sócia Administradora

SELO MhFp6.ggwzc.wn6ZR-giHoC.mHUD  
Consulta em [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br)  
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA: **LUIZ ALVES  
FEITOSA FILHO, BRUNA STANQUERLIN**  
Realeza-PR, 01 de agosto de 2017  
Em testemunho da Verdade

  
Maria Viana Lamm - Escrevente



### 3- ORIENTAÇÃO DO FORNECEDOR

Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa, o mesmo que for indicado para assinatura da Ata de Registro de Preços.

2) Pode ser indicado mais de um responsável.

3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.


### PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 20.962.892/0001-19 Fornecedor : ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME  
Endereço : R OSCAR POMMER 78 - CENTRO - Planalto/PR - CEP 85750-000

E-mail: \_\_\_\_\_  
Telefone: (46) 9940 - \_\_\_\_\_  
Fax: \_\_\_\_\_  
Celular: \_\_\_\_\_

Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_ Contador: \_\_\_\_\_  
Telefone contador: \_\_\_\_\_

CPF: 009.815.399-47 RG: \_\_\_\_\_

Representante: ELIAS RAFAEL FRITZEN

Endereço representante: PLANALTO/PR - CEP 85750-000

E-mail representante: objetiva.uniformes@hotmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 75546-0

Data de abertura: 10/03/2016

Telefone representante: \_\_\_\_\_

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001	Lote 001								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total		
001	SACO - TIPO LIXEIRA PARA COLETA DE LIXO RECICLÁVEL, COM MEDIDA MÍNIMA DE 1,00 X 0,50 metros, EM TECIDO POLIPROPILENO IMPERMEÁVEL, LAMINADO NAS DUAS FACES, COR AZUL, GRAMATURA MÍNIMA DE 120G/M², CAPACIDADE MÍNIMA DE 190 litros, COM DOIS ILHÓIES E CORDA 2mm PARA FECHAMENTO	9.000,00	UN	7,90	OBJETIVA	7,75	69.750,00		
002	SACO - TIPO LIXEIRA PARA COLETA DE LIXO RECICLÁVEL, COM MEDIDA MÍNIMA DE 1,00 X 0,50 metros, EM TECIDO POLIPROPILENO IMPERMEÁVEL, LAMINADO NAS DUAS FACES, COR AZUL, GRAMATURA MÍNIMA DE 120G/M², CAPACIDADE MÍNIMA DE 190 litros, COM DOIS ILHÓIES E CORDA 2mm PARA FECHAMENTO. EXCLUSIVO ME/EPP	3.000,00	UN	7,90	OBJETIVA	7,75	23.250,00		

PREÇO TOTAL DO LOTE : 93.000,00

TOTAL DA PROPOSTA : 93.000,00




Validade da proposta: 365 dias  
Prazo de entrega: 5 dias


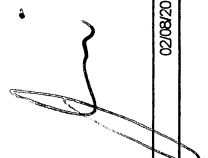
  
ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME  
CNPJ: 20.962.892/0001-19

**20.962.892/0001-19**

**ELIAS RAFAEL FRITZEN**  
- ME -

RUA OSCAR POMMER, 78 - CENTRO  
85750-000 - PLANALTO - PR

  
  
11001300



Município de Capanema  
Pregão 82/2017

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 24.139.047/0001-07    Fornecedor : SUBLIME EQUIPAMENTOS LTDA - EPP    E-mail: climabrisaequipamentos@gmail.com  
 Endereço : RUA GASPAR SILVEIRA MARTINS 996 SALA 01 - CRISTO REI - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85602-060    Telefone: (46) 99975-    Celular: (46) 3523-0239  
 Inscrição Estadual: 9072924360    Contador: CASIMIRO GIVULSKI NETO    Fax:    Telefone contador: (46)3523-0239  
 Representante: CASIMIRO GIVULSKI NETO    CPF: 940.611.499-20    RG: 6.504.166-9

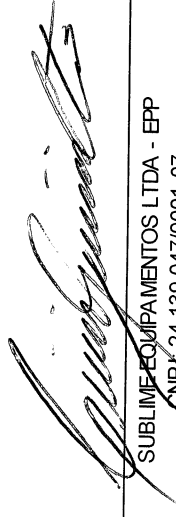
Endereço representante: RUA PALMAS 1800 EDIFÍCIO MARIA ADRIANA, APTO. 401 - CENTRO - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85601-650    Telefone representante: (46)99975-6100  
 E-mail representante: MIRO\_NETO@HOTMAIL.COM

Banco: 1 - BB    Agência: 2282-9 - MARMELLEIRO - Marmeleiro/PR    Conta: 23559-8    Data de abertura: 29/11/2016

**Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).**

Lote :	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SACO - TIPO LIXEIRA PARA COLETA DE LIXO RECICLÁVEL, COM MEDIDA DE 1,00 X 0,50 metros, EM TECIDO POLIPROPILENO IMPERMEÁVEL, LAMINADO NAS DUAS FACES, COR AZUL, GRAMATURA MÍNIMA DE 120G/M², CAPACIDADE MÍNIMA DE 190 litros, COM DOIS ILHÓES E CORDA 2mm PARA FECHAMENTO	9.000,00	UN	7,90	AGROBRISA	SC COLETA SELETIVA	7,80	70.200,00	
002	SACO - TIPO LIXEIRA PARA COLETA DE LIXO RECICLÁVEL, COM MEDIDA DE 1,00 X 0,50 metros, EM TECIDO POLIPROPILENO IMPERMEÁVEL, LAMINADO NAS DUAS FACES, COR AZUL, GRAMATURA MÍNIMA DE 120G/M², CAPACIDADE MÍNIMA DE 190 litros, COM DOIS ILHÓES E CORDA 2mm PARA FECHAMENTO. EXCLUSIVO ME/EPP	3.000,00	UN	7,90	AGROBRISA	SC COLETA SELETIVA	7,80	23.400,00	

PREÇO TOTAL DO LOTE : 93.600,00  
 TOTAL DA PROPOSTA : 93.600,00



SUBLIME EQUIPAMENTOS LTDA - EPP  
 CNPJ: 24.139.047/0001-07  
**Casimiro Givulski Neto**  
 CPF: 940.611.499-20  
 Sócio-Administrador

**24.139.047/0001-07**

**CLIMABRISA EQUIPAMENTOS  
 LTDA - EPP**

Rua Gaspar Silveira Martins, 996, Sala 1  
 Bairro Cristo Rei - CEP 85602-060  
 Francisco Beltrão - PR



Município de Capanema  
Pregão 82/2017

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

**CNPJ:** 24.139.047/0001-07      **Fornecedor :** SUBLIME EQUIPAMENTOS LTDA - EPP      **E-mail:** climabrisaequipamentos@gmail.com  
**Endereço :** RUA GASPAR SILVEIRA MARTINS 996 SALA 01 - CRISTO REI - Francisco Beltrão/PR - CEP 85602-060      **Telefone:** (46) 99975-      **Fax:**      **Celular:** (46) 3523-0239  
**Inscrição Estadual:** 9072924360      **Contador:** CASIMIRO GIVULSKI NETO      **Telefone contador:** (46)3523-0239

**Representante:** CASIMIRO GIVULSKI NETO      **RG:** 6.504.166-9  
**Endereço representante:** RUA PALMAS 1800 EDIFICIO MARIA ADRIANA, APTO. 401 - CENTRO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-650      **Telefone representante:** (46)99975-6100  
**E-mail representante:** MIRO\_NETO@HOTMAIL.COM

**Banco:** 1 - BB      **Agência:** 2282-9 - MARMELEIRO - Marmeleiro/PR      **Conta:** 23559-8      **Data de abertura:** 29/11/2016

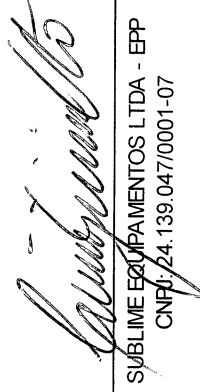
**Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).**

Lote : 001      Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SACO - TIPO LIXEIRA PARA COLETA DE LIXO RECICLÁVEL, COM MEDIDA DE 1,00 X 0,50metros, EM TECIDO POLIPROPILENO IMPERMEÁVEL, LAMINADO NAS DUAS FACES, COR AZUL, GRAMATURA MÍNIMA DE 120G/M², CAPACIDADE MÍNIMA DE 190 litros, COM DOIS ILHÓIES E CORDA 2mm PARA FECHAMENTO	9.000,00	UN	7,90	AGROBRISA	SC COLETA SELETIVA	7,80	70.200,00
002	SACO - TIPO LIXEIRA PARA COLETA DE LIXO RECICLÁVEL, COM MEDIDA DE 1,00 X 0,50metros, EM TECIDO POLIPROPILENO IMPERMEÁVEL, LAMINADO NAS DUAS FACES, COR AZUL, GRAMATURA MÍNIMA DE 120G/M², CAPACIDADE MÍNIMA DE 190 litros, COM DOIS ILHÓIES E CORDA 2mm PARA FECHAMENTO. EXCLUSIVO ME/EPP	3.000,00	UN	7,90	AGROBRISA	SC COLETA SELETIVA	7,80	23.400,00

Validade da proposta: 365 dias  
Prazo de entrega: 5 dias

**PREÇO TOTAL DO LOTE :** 93.600,00  
**TOTAL DA PROPOSTA :** 93.600,00

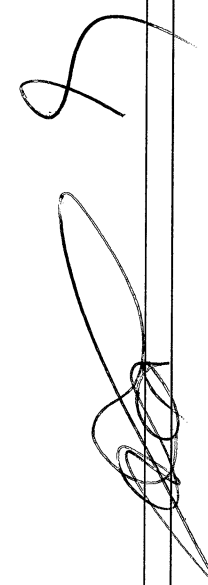
  
SUBLIME EQUIPAMENTOS LTDA - EPP  
CNPJ: 24.139.047/0001-07

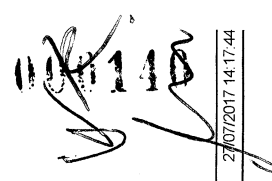
**24.139.047/0001-07**  
**CLIMABRISA EQUIPAMENTOS**  
**LTDA - EPP**

Rua Gaspar Silveira Martins, 996, Sala 1  
Bairro Cristo Rei - CEP 85602-060  
Francisco Beltrão - PR

**Casimiro Givulski Neto**  
CPF: 940.611.499-20  
Socio-Administrador







Pregão 82/2017

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 26.450.410/0001-28 Fornecedor: A. P. NETI COMERCIAL EIRELI - ME  
 Endereço: RUA PADRE ANCHIETA 1171 - PARQUE SÃO PAULO - Cascavel/PR - CEP 85803-740

E-mail: apneticomercial@gmail.com Celular:  
 Telefone: (45) 3305-7070 Fax:  
 Telefone contador:

Contador:

CPF: 524.576.569-15 RG: 4902862-8

Representante: EDISSON LUZ SCHITICOSKI  
 Endereço representante: RUA ILHA DE PAQUEITA 668 APTO - PQ VERDE - Cascavel/PR - CEP 85819-570

Telefone representante:

E-mail representante:  
 Banco: 756 - BANCOOB Agência: 4370-2 - SICOOB - Cascavel/PR

Data de abertura: Conta: 24801-0

Lote	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SACO - TIPO LIXEIRA PARA COLETA DE LIXO RECICLÁVEL, COM MEDIDA DE 1,00 X 0,50 metros, EM TECIDO POLIPROPILENO IMPERMEÁVEL, LAMINADO NAS DUAS FACES, COR AZUL, GRAMATURA MÍNIMA DE 120G/M². CAPACIDADE MÍNIMA DE 190 litros, COM DOIS ILHÓIES E CORDA 2mm PARA FECHAMENTO	9.000,00	UN	7,90	NAVARRO			7,50	67.500,00
002	SACO - TIPO LIXEIRA PARA COLETA DE LIXO RECICLÁVEL, COM MEDIDA DE 1,00 X 0,50 metros, EM TECIDO POLIPROPILENO IMPERMEÁVEL, LAMINADO NAS DUAS FACES, COR AZUL, GRAMATURA MÍNIMA DE 120G/M². CAPACIDADE MÍNIMA DE 190 litros, COM DOIS ILHÓIES E CORDA 2mm PARA FECHAMENTO. EXCLUSIVO ME/EPP	3.000,00	UN	7,90	NAVARRO			7,50	22.500,00
<p>PREÇO TOTAL DO LOTE : 90.000,00</p> <p>TOTAL DA PROPOSTA : 90.000,00</p>									

Validade da proposta: 365 dias  
 Prazo de entrega: 5 dias

A. P. NETI COMERCIAL EIRELI - ME  
 CNPJ: 26.450.410/0001-28

**26.450.410/0001-28**

A. P. NETI COMERCIAL EIRELI - ME

A. P. NETI COMERCIAL EIRELI - ME

RUA PADRE ANCHIETA, 1174  
 PARQUE SÃO PAULO - CEP 85803-740  
 PARANÁ

CASCATEL

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 18.036.328/0001-23 Fornecedor: PONTOCOM BRINDES LTDA - ME  
Endereço: R DIONISIO SPSSATO 132 SALA 02 - PADRE ULRICO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85604-444  
Inscrição Estadual: Contador:  
Representante: DOUGLAS JOSE WAJAND CPF: 021.394.299-23 RG: 63503924  
Endereço representante: RUA DIONISIO SPSSATO 132 - PADRE ULRICO - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85604-444  
E-mail representante: licitacaopontocombrindes@hotmail.com  
Banco: 104 - CEF Agência: 4943- - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - FRANCISCO Conta: 71-2

E-mail: licitacaopontocombrindes@hotmail.com  
Telefone: 4635247757 Fax:  
Celular: Telefone contador:

Telefone representante: 4635247757  
Data de abertura: 21/03/2013

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

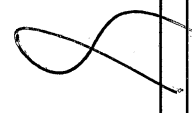
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Lote 001	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SACO - TIPO LIXEIRA PARA COLETA DE LIXO RECICLÁVEL, COM MEDIDA DE 1,00 X 0,50 metros, EM TECIDO POLIPROPILENO IMPERMEÁVEL, LAMINADO NAS DUAS FACES, COR AZUL, GRAMATURA MÍNIMA DE 120G/M², CAPACIDADE MÍNIMA DE 190 litros, COM DOIS ILHÓIES E CORDA 2mm PARA FECHAMENTO		9.000,00	UN	7,90	PONTO COM BRINDES		6,98	62.820,00
002	SACO - TIPO LIXEIRA PARA COLETA DE LIXO RECICLÁVEL, COM MEDIDA DE 1,00 X 0,50 metros, EM TECIDO POLIPROPILENO IMPERMEÁVEL, LAMINADO NAS DUAS FACES, COR AZUL, GRAMATURA MÍNIMA DE 120G/M², CAPACIDADE MÍNIMA DE 190 litros, COM DOIS ILHÓIES E CORDA 2mm PARA FECHAMENTO. EXCLUSIVO ME/EPP		3.000,00	UN	7,90	PONTO COM BRINDES		6,98	20.940,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 83.760,00  
TOTAL DA PROPOSTA : 83.760,00

Validade da proposta: 365 dias  
Prazo de entrega: 5 dias

PONTOCOM BRINDES LTDA - ME  
CNPJ: 18.036.328/0001-23

18.036.328/0001-23  
**Ponto Com Brindes Ltda.**  
Rua Dionisio Spessato, 132  
Bairro Industrial Padre Ulrico  
CEP 85604-444  
Francisco Beltrão - Paraná

001112  


Município de Capanema  
Pregão 82/2017

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 26.632.536/0001-13 Fornecedor: F & S MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME

Endereço: AV RUBEM CESAR CASELANI 2455 SALA 2 - CENTRO - Realeza/PR - CEP 85770-000

Inscrição Estadual:

Contador: DANIEL BALDIN

E-mail: carinabonato88@hotmail.com

Telefone: (46) 3543-3458 Fax:

Celular:

Telefone contador: 4635433397

Representante: LUIZ ALVES FETOSA FILHO

RG: 31614821

CPF: 402.578.519-68

Endereço representante: AVENIDA RUBEM CESAR CASELANI 2455 - CENTRO - Realeza/PR - CEP 85770-000

Telefone representante: 46 9 9983 4011

E-mail representante: agroaves\_avicultura@hotmail.com

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº	Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SACO	TIPO LIXEIRA PARA COLETA DE LIXO RECICLÁVEL, COM MEDIDA DE 1,00 X 0,50 metros, EM TECIDO POLIPROPILENO IMPERMEÁVEL, LAMINADO NAS DUAS FACES, COR AZUL, GRAMATURA MÍNIMA DE 120G/M², CAPACIDADE MÍNIMA DE 190 litros, COM DOIS ILHÓIES E CORDA 2mm PARA FECHAMENTO	9.000,00	UN	7,90			7,90	71.100,00
002	SACO	TIPO LIXEIRA PARA COLETA DE LIXO RECICLÁVEL, COM MEDIDA DE 1,00 X 0,50 metros, EM TECIDO POLIPROPILENO IMPERMEÁVEL, LAMINADO NAS DUAS FACES, COR AZUL, GRAMATURA MÍNIMA DE 120G/M², CAPACIDADE MÍNIMA DE 190 litros, COM DOIS ILHÓIES E CORDA 2mm PARA FECHAMENTO. EXCLUSIVO ME/EPP	3.000,00	UN	7,90			7,90	23.700,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 94.800,00

TOTAL DA PROPOSTA : 94.800,00

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 5 dias

*Diana Stang...*  
F & S MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME  
CNPJ: 26.632.536/0001-13

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

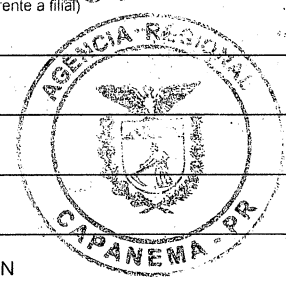
*[Handwritten signature]*  
25/07/2017 17:35:40



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

000114

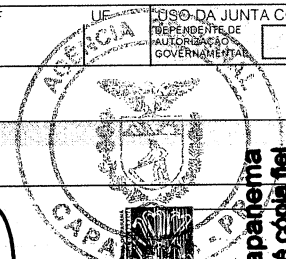
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ELIAS RAFAEL FRITZEN					
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO			
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)				
FILHO DE (pai) JOSÉ LAUREDO FRITZEN			(mãe) CLARICE MARIA WILLERS FRITZEN		
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/04/1987	IDENTIDADE (número) 9.353.355-0	Órgão Emissor SSP	UF PR	CPF (número) 009.815.399-47	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) Av Brasil				NÚMERO 19	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO João Zacco		CEP 85750000	
MUNICÍPIO PLANALTO				UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:					
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRICAO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL ELIAS RAFAEL FRITZEN					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Av Brasil				NUMERO 19	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO João Zacco		CEP 85750000	
MUNICÍPIO PLANALTO		UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) tovo@line.com.br	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 35.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA E CINCO MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4781400 Atividades secundárias 4763602 4782201	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, ENXOVAIS E UNIFORMES; COMÉRCIO VAREJISTA DE CHAPÉUS, CINTOS E BIJOUTERIAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BOLSAS E SACOLAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS.				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/09/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Elías Rafael Fritzen</i>					
DATA DA ASSINATURA 27/08/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Elías R Fritzen</i>				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO: PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.					
<i>29/08/2014</i> Carla E. F. Lucatelli RG 3.463.294-4 / PR		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/09/2014 SOB NÚMERO: 41107665721 Protocolo: 14/505130-7, DE 28/08/2014 SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL			

*[Handwritten signature]*

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel do original.  
01/08/2014  
Rosa




000145



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/7

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107665721		NIRE DA FILIAL (presente somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ELIAS RAFAEL FRITZEN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
TÍTULO DE (pai) XXX		(mãe) CLÁRICE MARIA WILLERS FRITZEN	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 02/04/1987	IDENTIDADE (número) 93533550	Órgão emissor SSP	UF PR
ESTABELECIDOR POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 009.815.399-47	
DOMICILIADO NA LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA OSCAR POMMER			
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 006466 - Planalto
MUNICÍPIO Planalto		UF PR	NUMERO 78
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, (que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA OSCAR POMMER			
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 006466 - Planalto
MUNICÍPIO Planalto		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 35.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta e cinco mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4781400 Atividade Secundária 1813001, 1813099, 4530703, 4530705, 4637199, 4639701, 4641902, 4641903, 4642701, 4642702, 4643501, 4643502, 4646001, 4646002, 4647801, 4649401, 4649402, 4649404	Descrição do Objeto COM VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COM VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COM VAREJISTA DE CALÇADOS, COM VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, COM VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COM VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COM ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PEÇAS, COM ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES, PARTES E PEÇAS, COM VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COM VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COM		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/09/2014	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20.962.892/0001-19	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 26/10/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Elías R Fritzen</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1160000487195	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL.

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2016 12:16 SOB Nº 20166563820.  
PROTOCOLO: 166563820 DE 27/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602295733. NIRE: 41107665721.  
ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME


Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 27/10/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107665721		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ELIAS RAFAEL FRITZEN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGISTRO DE BENS (se casado) XXX		
TÍTULO DE (gen) XXX		Nome CLARICE MARIA WILLERS FRITZEN	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/04/1987	IDENTIDADE (número) 93533550	Orgão emissor SSP	UF PR
INSCRIÇÃO POR (forma de inscrição - somente no caso de menor) XXX		CPF (registro) 009.815.399-47	
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc) RUA OSCAR POMMER			
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar a Junta Comercial) 006466 - Planalto
MUNICÍPIO Planalto			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer: A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME			
LOGRADOURO (rua, etc.) RUA OSCAR POMMER			SOMÉIO 78
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar a Junta Comercial) 006466 - Planalto
MUNICÍPIO Planalto	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-MAIL) tovo@rlme.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 35.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta e cinco mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4781100 Atividade Secundária 4649409, 4649499, 4663000, 4665600, 4669901, 4679602, 4686902, 4691500, 4693100, 4712100, 4713001, 4721104, 4741500, 4742300, 4743100, 4744001, 4744002, 4744003	Descrição do Objeto VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDLO, COM VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETRÔELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, COM ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COM ATACADISTA DE CALÇADOS, COM A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS-DE-AR, COM A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COM		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/09/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20.962.892/0001-19	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 26/10/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Elías R Fritzen</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1160000487195	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2016 12:16 SOB Nº 20166563820.  
PROTOCOLO: 166563820 DE 27/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602295733. NIRE: 41107665721.  
ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 27/10/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação




000117



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/7

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107665721		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ELIAS RAFAEL FRITZEN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) XXX		filha) CLÁRICE MARIA WILLERS FRITZEN	
MASSADO FÁ (data de nascimento) 02/04/1987	IDENTIDADE (número) 93533550	Orgão emissor SSP	UF PR
CNPJ (número de inscrição) - somente no caso de menor XXX		CPF (número) 609.815.399-47	
DOMICILIADO NA LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA OSCAR POMMER			
COMPLEMENTO XXX		BAIRRO-DISTRITO CENTRO	CEP 85750-000
MUNICÍPIO Planalto		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006466 - Planalto	
		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA OSCAR POMMER			NÚMERO 78
COMPLEMENTO XXX		BAIRRO-DISTRITO CENTRO	CEP 85750-000
MUNICÍPIO Planalto		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006466 - Planalto	
		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) toyvo@rlne.com.br			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 35.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta e cinco mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4781400 Atividade Secundária 4744005, 4744006, 4744099, 4751201, 4753900, 4754701, 4754703, 4755501, 4755502, 4755503, 4756300, 4757100, 4759801, 4761003, 4763601, 4763602, 4771701, 4772500	Descrição da atividade ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM, COM ATACADISTA DE EMBALAGENS, COM VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO, COM VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COM ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COM VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COM VAREJISTA DE VIDROS, COM VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COM ATACADISTA DE MERCADORIAS, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS, COM ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS,		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 08/09/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20.962.892/0001-19	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 26/10/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Elias R Fritzen</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1160000487195	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2016 12:16 SOB Nº 20166563820.  
PROTOCOLO: 166563820 DE 27/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602295733. NIRE: 41107665721.  
ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 27/10/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação


000148



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 4/7

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107665721		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) ELIAS RAFAEL FRITZEN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) XXX		(mãe) CLARICE MARIA WILLERS FRITZEN	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/04/1987	IDENTIDADE (número) 93533550	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPEADO POR (forma de emancipação - somente no caso de mulher) XXX		CPF (número) 009.815.399-47	
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc) RUA OSCAR POMMER			
COMPLEMENTO XXX	BARRIO DISTRITO CENTRO	CEP 85750-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Usado Junta Comercial) 006466 - Planalto
MUNICIPIO Planalto		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer: A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA OSCAR POMMER			
COMPLEMENTO XXX	BARRIO DISTRITO CENTRO	CEP 85750-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Usado Junta Comercial) 006466 - Planalto
MUNICIPIO Planalto		UF PR	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 35.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por estorno) trinta e cinco mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4781400 Atividade Secundária 4782201, 4782202, 4789002	Descrição do Objeto COM ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PECAS, COM ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, COM ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS, COM ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COM ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COM ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COM ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA, COM VAREJISTA		
DATA DE FIM DAS ATIVIDADES 08/09/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20.962.892/0001-19	TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL REPRESENTANTE DE EMPRESAS GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 26/10/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Elías R. Fritzen</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1160000487195	

*[Handwritten signature]*

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2016 12:16 SOB Nº 20.66563820.  
PROTOCOLO: 166563820 DE 27/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602295733. NIRE: 41107665721.  
ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 27/10/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

*[Handwritten signatures]*

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

004149



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
 Secretaria da Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO  
 Folhas 5/7

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107665721		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir-se a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ELIAS RAFAEL FRITZEN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) XXX	
TIPO DE (pai) XXX		(mãe) CLARICE MARIA WILLERS FRITZEN	
NASCIDO EM (data do nascimento) 02/04/1987		IDENTIDADE (número) 93533550	
		Órgão emissor SSP	
		UF PR	
		CPF (único) 009.815.399-47	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av., etc.) RUA OSCAR POMMER			
NÚMERO 78			
COMPLEMENTO XXX		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	
		CEP. 85750-000	
		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006466 - Planalto	
MUNICÍPIO Planalto			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA OSCAR POMMER			
NÚMERO 78			
COMPLEMENTO XXX		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	
		CEP. 85750-000	
		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006466 - Planalto	
MUNICÍPIO Planalto		UF PR	PAÍS BRASIL
		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) fova@rline.com.br	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 35.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta e cinco mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4781400 Atividade Secundária		Descrição do Objeto EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COM ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COM ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COM ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COM ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COM ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COM ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, COM VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS,	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/09/2014		NÚMERO DE INSCRIÇÃO RG CNPJ 20.962.892/0001-19	
		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	
		UF PR	
		USO DA JUNTA COMERCIAL DESPESAS DE AUTORIZAÇÃO PROPRIETÁRIA <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	
DATA ASSINATURA 26/10/2016		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Elias R Fritzen</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO: PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1160000487195	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2016 12:16 SOB Nº 20166563820.  
 PROTOCOLO: 166563820 DE 27/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11602295733. NIRE: 41107665721.  
 ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 27/10/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação


000150



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

### REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 6/7

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107665721		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completa - sem abreviações) ELIAS RAFAEL FRITZEN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
CIDADO DE (país) XXX		(nome) CLÁRICE MARIA WILLERS FRITZEN	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/04/1987	IDENTIDADE (número) 93533550	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 009.815.399-47			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - n.º, av., etc) RUA OSCAR POMMER			NÚMERO 78
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) 006466 - Planalto
MUNICÍPIO Planalto			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 02(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA OSCAR POMMER			NÚMERO 78
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) 006466 - Planalto
MUNICÍPIO Planalto	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) tovo@online.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 35.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extensão) trinta e cinco mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4781400 Atividade Secundária	Descrição do Objeto COM VAREJISTA DE MOVEIS, COM VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, COM VAREJISTA DE TECIDOS, COM VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COM VAREJISTA DE ARTIGOS DE CASA, MEÇA E BANHO, COM VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COM VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COM VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COM LATA CADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 08/09/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20.962.892/0001-19	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 26/10/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Elías Rafael Fritzen</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DETERMINADO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		 PR1160000487195	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2016 12:16 SOB N° 20166563820.  
PROTOCOLO: 166563820 DE 27/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602295733. NIRE: 41107665721.  
ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 27/10/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br


A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

00151



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO  
Folhas 7/7

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107665721		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ELIAS RAFAEL FRITZEN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) XXX	
FILHO DE (pai) XXX		(mãe) CLARICE MARIA WILLERS FRITZEN	
NASCIU EM (data de nascimento) 02/04/1987		IDADE (número) 35	
ORGÃO EMISSOR SSP		UF PR	
CPF (número) 009.815.399-47			
EMANIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
RESIDÊNCIA (logradouro - no. av, etc) RUA OSCAR POMMER			NUMERO 78
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO-DISTRITO CENTRO	CEP 85750-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006466 - Planalto
MUNICIPIO Planalto			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 02(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME			
LOCAL DO BEM (logradouro, etc) RUA OSCAR POMMER			NUMERO 78
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO-DISTRITO CENTRO	CEP 85750-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006466 - Planalto
MUNICIPIO Planalto	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) tovo@rlinc.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 35.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extensão) trinta e cinco mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4781400 Atividade Secundária	Descrição do Objeto ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA, COM VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADÓS, MERCEARIAS E ARMAZENS, LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, COM VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES, COM VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COM ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/09/2014	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20.962.892/0001-19	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 26/10/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Elías R Fritzen</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1160000487195	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2016 12:16 SOB Nº 20166563820.  
PROTOCOLO: 166563820 DE 27/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602295733. NIRE: 41107665721.  
ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 27/10/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

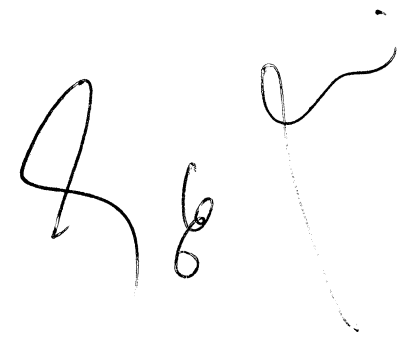
A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

# AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

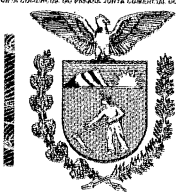
- PROTOCOLO: 166563820
- DATA DO PROTOCOLO: 27/10/2016
- NIRE: 41107665721
- ARQUIVAMENTO: 20166563820
- EMPRESA: ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME

Requerimento do Empresário ([https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/UmVxdWVyaW1lbnRvX2RvX0VtcHJc2FyaW9fMTQ3NzU3MjM5NV8xNjY1NjM4MjAucGRv/download/2/pessoa/17522/co\\_protocolo/PRP1618273110](https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/UmVxdWVyaW1lbnRvX2RvX0VtcHJc2FyaW9fMTQ3NzU3MjM5NV8xNjY1NjM4MjAucGRv/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/PRP1618273110))

R

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long tail.

00015



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0766572-1	CNPJ 20.962.892/0001-19	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 01/09/2014	Data de Início de Atividade 08/09/2014

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)  
RUA OSCAR POMMER, 78, CENTRO, PLANALTO, PR, 85.750-000

Objeto

COM VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COM VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COM VAREJISTA DE CALÇADOS, COM VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, COM VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COM VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COM ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PEÇAS, COM ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES, PARTES E PEÇAS, COM VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COM VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COM VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COM VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, COM ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COM ATACADISTA DE CALÇADOS, COM A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS-DE-AR, COM A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COM ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM, COM ATACADISTA DE EMBALAGENS, COM VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO, COM VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COM ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COM VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COM VAREJISTA DE VIDROS, COM VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COM ATACADISTA DE MERCADORIAS, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS, COM ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COM ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PEÇAS, COM ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, COM ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COM ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COM ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COM ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COM ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA, COM VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COM ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COM ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COM ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COM ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COM ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COM ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, COM VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COM VAREJISTA DE MOVEIS, COM VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COM VAREJISTA DE TECIDOS, COM VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COM VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COM VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, COM VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COM VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COM ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA, COM VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, COM VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES, COM VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COM ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR

Capital: R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa
Último Arquivamento Data: 27/10/2016 Número: 20166563820	Situação da Empresa REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário  
ELIAS RAFAEL FRITZEN

Identidade: 93533550, SSP/PR

Estado Civil: Solteiro

**Carla E.F. Lucatelli** CPF: 009.815.399-47  
RG.: 3.463.204-1-PP

Regime de Bens: Não Informado

*Carla E.F. Lucatelli*

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel do original.  
Capanema, 01, 08 2017





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

00015

**Continuação**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

**Página: 002 / 002**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

17/331604-2



CAPANEMA - PR, 23 de maio de 2017

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

**Secretaria Municipal de Capanema**  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original.

Capanema, 01, 08 2017  
*Roser*

*Carla E.F. Lucate*


**Carla E.F. Lucate**  
 RG.: 3.463.294-4 / PR

*Handwritten initials and marks*



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>20.962.892/0001-19</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>01/09/2014</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>OBJETIVA UNIFORMES</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>7.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</b> <b>47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros</b> <b>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos</b> <b>47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas</b> <b>47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem</b> <b>46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada</b> <b>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b> <b>46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico</b> <b>46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários</b> <b>47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos</b> <b>46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios</b> <b>18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos</b> <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b> <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármore e granitos</b> <b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b> <b>46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados</b> <b>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R OSCAR POMMER</b>	NÚMERO <b>78</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.750-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PLANALTO</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(46) 9940-1919</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>01/09/2014</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 15/07/2017 às 09:08:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

000156

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>20.962.892/0001-19</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>01/09/2014</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais</b> <b>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria</b> <b>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança</b> <b>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> <b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho</b> <b>46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R OSCAR POMMER</b>	NÚMERO <b>78</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>85.750-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PLANALTO</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(46) 9940-1919</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>01/09/2014</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 15/07/2017 às 09:08:44 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



000257

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 20.962.892/0001-19	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> 01/09/2014
<b>NOME EMPRESARIAL</b> ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 47.13-0-01 - Lojas de departamentos ou magazines 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 213-5 - Empresário (Individual)		
<b>LOGRADOURO</b> R OSCAR POMMER	<b>NÚMERO</b> 78	<b>COMPLEMENTO</b>
<b>CEP</b> 85.750-000	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> CENTRO	<b>MUNICÍPIO</b> PLANALTO
		<b>UF</b> PR
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>	<b>TELEFONE</b> (46) 9940-1919	
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****		
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA	<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 01/09/2014	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 15/07/2017 às 09:08:44 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

00158

IMPRIMIR VOLTAR



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 20962892/0001-19  
**Razão Social:** ELIAS RAFAEL FRITZEN ME  
**Endereço:** AV BRASIL 19 / JOAO ZACCO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

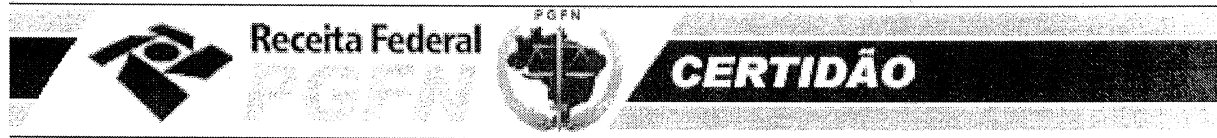
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/07/2017 a 08/08/2017

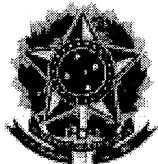
**Certificação Número:** 2017071005140078859209

Informação obtida em 24/07/2017, às 08:19:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



004159



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME**  
**CNPJ: 20.962.892/0001-19**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:30:10 do dia 21/03/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/09/2017.

Código de controle da certidão: **1430.A07F.2B98.EAC7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 016318301-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 20.962.892/0001-19  
Nome: **ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME**

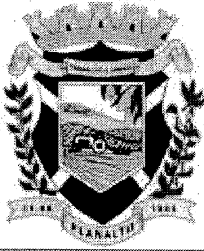
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 14/09/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Handwritten signatures and marks on the right side of the page, including a large signature at the top right and several smaller marks and initials below it.



**Prefeitura Municipal de Planalto  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**NEGATIVA  
Nº 11601 / 2017**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 06/08/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

Planalto, 07 de Junho de 2017

**REQUERENTE: SERAFIM TOVO**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
C2HJF2QEMMM442XER2**

**FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME**

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
11851	20.962.892/0001-19		1528

**ENDEREÇO**

RUA OSCAR POMMER, 78 - CENTRO CEP: 85750000 Planalto - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Impressão de material para uso publicitário, Impressão de material para outros usos, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio atacadista de artigos de armarinho, Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de calçados, Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem, Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças, Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças, Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças, Comércio atacadista de mármore e

granitos, Comércio atacadista de embalagens, Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários, Lojas de departamentos ou magazines, Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de vidros, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de madeira e artefatos, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comércio varejista de tecidos, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de artigos de viagem, Comércio varejista de plantas e flores naturais, Comércio varejista de pedras para revestimento, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 016318301-80



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.962.892/0001-19**  
Nome: **ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 14/09/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CAPANEMA

000164

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO  
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR  
DIRCE STEVENS FACCIO  
JURAMENTADOS  
VITOR HUGO PAGNO  
PATRICIA MICHELA THIESEN

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**ELIAS RAFAEL FRITZEN ME**

CNPJ 20.962.892/0001-19, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 20 de Julho de 2017, 14:37:00

  
VITOR HUGO PAGNO



PODER JUDICIÁRIO

Juíza de Direito da Comarca de  
Capanema - Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1212

Cartório do Contador Distribuidor, Partidor,  
Depositário Público e Avaliador Judicial  
CNPJ 01.259.161/0001-67  
Dirce Stevens Faccio - Titular

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.

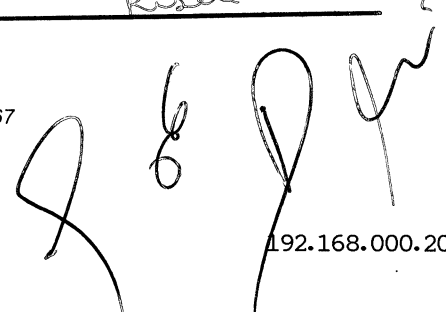
Capanema, 01/08/2017

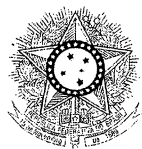
  
Roseli

Custas = R\$ 41,03

Página 0001/0001

\*\* VALIDADE PARA 30 DIAS \*\* - Criação da Comarca 29.11.1967

  
192.168.000.201



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 20.962.892/0001-19

Certidão nº: 128988879/2017

Expedição: 17/05/2017, às 15:35:32

Validade: 12/11/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. ✓

Certifica-se que **ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.962.892/0001-19**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ELIAS RAFAEL FRITZEN – ME  
RUA OSCAR POMMER, 78, CENTRO, FONE 46 99940-1919  
CNPJ Nº 20.962.892/0001-19 - CAD/ICMS 90673787-65  
85750-000 - PLANALTO PR  
Objetiva.uniformes@hotmail.com

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU  
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:  
Ao Município de Capanema - PR  
Pregão Presencial nº 82/2017

ELIAS RAFAEL FRITZEN ME, inscrita no CNPJ/MF nº20.962.892.0001-19, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ELIAS RAFAEL FRITZEN portador do documento de identidade RG nº 9.353.355-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 009.815.399-47 , DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

PLANALTO PR , 01 de AGOSTO de 2017.

  
ELIAS RAFAEL FRITZEN

RG 9.353.355-0 SSP/PR CPF 009.815.399-47  
ADMINISTRADOR

20.962.892/0001-19

ELIAS RAFAEL FRITZEN  
- ME -

RUA OSCAR POMMER, 78 - CENTRO  
85750-000 - PLANALTO - PR





ELIAS RAFAEL FRITZEN – ME  
RUA OSCAR POMMER, 78, CENTRO, FONE 46 99940-1919  
CNPJ Nº 20.962.892/0001-19 - CAD/ICMS 90673787-65  
85750-000 - PLANALTO PR  
Objetiva.uniformes@hotmail.com

ANEXO IV


DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM  
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA  
CONSTITUIÇÃO  
FEDERAL

Referência:

Ao Município de Capanema - PR  
Pregão Presencial nº 82/2017

ELIAS RAFAEL FRITZEN ME , inscrita no CNPJ/MF nº20.962.892.0001/19 , por intermédio de seu representante legal, o Sr.ELIAS RAFAEL FRITZEN ME , portador do documento de identidade RG nº 9.353.355-0 , emitido pela SSP/PR , e do CPF nº009.815.399-47 , DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre

PLANALTO PR, 01 de AGOSTO de 2017.

  
ELIAS RAFAEL FRITZEN  
RG 9.353.355-0 SSP/PR CPF 009.815.399-47  
ADMINISTRADOR

6 12  
  
20.962.892/0001-19  
ELIAS RAFAEL FRITZEN  
- ME -  
RUA OSCAR POMMER, 78 - CENTRO  
85750-000 - PLANALTO - PR



ELIAS RAFAEL FRITZEN – ME  
RUA OSCAR POMMER, 78, CENTRO, FONE 46 99940-1919  
CNPJ Nº 20.962.892/0001-19 - CAD/ICMS 90673787-65  
85750-000 - PLANALTO PR  
Objetiva.uniformes@hotmail.com

ANEXO VI  
TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

- 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO  
Pregão Presencial nº 82/2017
- 2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa ELIAS RAFAEL FRITZEN ME , inscrita no CNPJ/MF nº20.962.892.0001-19 , com sede à RUA OSCAR POMMER , 78, CENTRO ,PLANALTO PR , representada neste ato por seu ADMINISTRADOR), o(a) Sr.ELIAS RAFAEL FRITZEN portador(a) do documento de identidade RG nº9.353.355-0 emitido pela SSP/PR, e do CPF nº009.815.399-47, nomeia e constitui a pessoa abaixo relacionada( como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

  
ELIAS RAFAEL FRITZEN

RG 9.353.355-A SSP/PR CPF 009.815.399-47 20.962.892/0001-19

ADMINISTRADOR

  
ELIAS RAFAEL FRITZEN  
- ME -

RUA OSCAR POMMER, 78 - CENTRO  
85750-000 - PLANALTO - PR

PONTOCOM BRINDES LTDA  
CONTRATO SOCIAL

00169

folha: 1 de 3

Os abaixo identificados e qualificados:

1) DOUGLAS JOSE WAIAND, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 021.394.299-23, portador da carteira de identidade RG nº 6.350.392-4/ SESP-PR, residente e domiciliado na Rua dos Crisântemos, 78, Jardim Floresta, Francisco Beltrao -PR, CEP 85603-745 e

2) FATIMA APARECIDA GRANJA WAIAND, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, Empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 031.736.919-97, portadora da carteira de identidade RG nº 6.539.659-9/ SESP-PR, residente e domiciliada na Rua dos Crisântemos, 78, Jardim Floresta, Francisco Beltrao -PR, CEP 85603-745,

RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma sociedade empresária limitada que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de PONTOCOM BRINDES LTDA e terá sede e domicílio na Rua Dionisio Spessato, 132, Sala 02, Padre Ulrico, Francisco Beltrao -Pr, CEP 85604-444.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Comercio Atacadista, Importação e Exportação de Brindes em Geral, Fabricação de Acessórios do Vestuário, Fabricação de Bonés de Qualquer Material e Impressão de Material Para Uso Publicitário.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 10/05/2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
DOUGLAS JOSE WAIAND	50.00	25.000	25.000,00
FATIMA APARECIDA GRANJA WAIAND	50.00	25.000	25.000,00
TOTAL	100.00	50.000	50.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
02/08/17  
Capanema,

Douglas Waiand. Fatima Waiand. 6  
176

PONTOCOM BRINDES LTDA  
CONTRATO SOCIAL

008170

folha: 2 de 3

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a DOUGLAS JOSE WAIAND, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
02108173  
Capanema.

Douglas Waiand  
Douglas Waiand



PONTOCOM BRINDES LTDA  
CONTRATO SOCIAL

100171

folha 3 de 3

acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar; de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro de Francisco Beltrao -PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrao -PR, 24 de Abril de 2013.

*Douglas José Waiand*  
DOUGLAS JOSE WAIAND

*Fátima Aparecida Granja Waiand*  
FATIMA APARECIDA GRANJA  
WAIAND

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
Agência de FRANCISCO BELTRAO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/04/2013  
SOB NÚMERO: 41207598308  
Protocolo: 13/237923-6, DE 26/04/2013

PONTOCOM BRINDES LTDA

*S. Motta*  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original. 02/08/13  
Capanema, \_\_\_\_\_

*[Handwritten signatures and marks]*



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> PONTOCOM BRINDES LTDA ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0759830-8	<b>CNPJ</b> 18.036.328/0001-23	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 29/04/2013	<b>Data de Início de Atividade</b> 10/05/2013
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA DIONISIO SPESSATO, 132-SALA 02, PADRE ULRICO, FRANCISCO BELTRÃO, PR			
<b>Objeto Social</b> COMERCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE BRINDES EM GERAL, FABRICAÇÃO DE ACESSORIOS DO VESTUÁRIO, FABRICAÇÃO DE BONÉS DE QUALQUER MATERIAL E IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO.			
<b>Capital: R\$</b> 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)			
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			<b>Término do Mandato</b>
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
DOUGLAS JOSE WAIAND 021.394.299-23	25.000,00	SOCIO	Administrador
FATIMA APARECIDA GRANJA WAIAND 031.736.919-97	25.000,00	SOCIO	
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b>
<b>Data:</b> 29/04/2013	<b>Número:</b> 20132379244	<b>REGISTRO ATIVO</b>	
<b>Ato:</b> ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			<b>Status</b>
<b>Evento (s):</b>			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 29 de junho de 2017



17/456831-2

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 02/08/17

Victor A. Galvão  
RG 8.050.195-1

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

004173

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>18.036.328/0001-23</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>29/04/2013</b>
NOME EMPRESARIAL <b>PONTOCOM BRINDES LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PONTOCOM BRINDES</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção</b> <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R DIONISIO SPESSATO</b>	NÚMERO <b>132</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 02</b>	
CEP <b>85.604-444</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PADRE ULRICO</b>	MUNICÍPIO <b>FRANCISCO BELTRAO</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(46) 3523-4868</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>29/04/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **07/06/2017** às **19:38:50** (data e hora de Brasília).

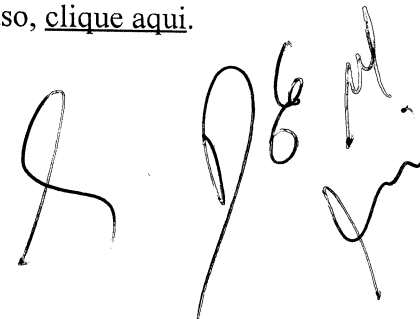
Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

 Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
Atualize sua página





## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 18036328/0001-23  
**Razão Social:** PONTOCOM BRINDES LTDA  
**Endereço:** RUA DIONISIO SPESSATO 132 SALA 02 / PADRE ULRICO / FRANCISCO  
BELTRAO / PR / 85604-444

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/07/2017 a 02/08/2017

**Certificação Número:** 2017070403383059709083

Informação obtida em 16/07/2017, às 09:55:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000175

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PONTOCOM BRINDES LTDA - ME**  
**CNPJ: 18.036.328/0001-23**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 07:12:08 do dia 07/03/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/09/2017.

Código de controle da certidão: **7467.BDFF.7465.6A20**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 016424021-65

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.036.328/0001-23**  
Nome: **PONTOCOM BRINDES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

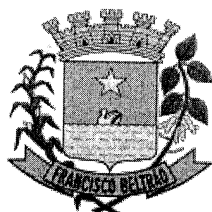
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 05/10/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)


000177



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA**  
**Nº12209/2017**

**RAZÃO SOCIAL:** PONTOCOM BRINDES LTDA - ME

**CNPJ:** 18.036.328/0001-23

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 147192

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**ALVARÁ:**

**ENDEREÇO:** R DIONISIO SPESSATO, 132 - Q 1147 L 05A SL 02 - PADRE ULRICO CEP: 85604444  
Francisco Beltrão - PR

**ATIVIDADE:** Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente, Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção, Impressão de material para uso publicitário

Certificamos que existem débitos não vencidos no nome do contribuinte supramencionado, relativo aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

**DATA DE EMISSÃO:** 07/06/2017

**DATA DE VALIDADE:** 06/08/2017

**FINALIDADE:** CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:** 9ZTMHBUFFHTJ2X5HE4BG

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)

-----  
Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 07/06/2017 - 12:01:47  
Qualquer rasura invalidará este documento.

000178

**PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ**  
**DISTRIBUIÇÃO PROCESSUAL DA COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**  
Rua Tenente Camargo, 2112 – Centro – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-610 – Fone (46) 3520 - 0011

**CERTIDÃO NEGATIVA**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuições de **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**PONTOCOM BRINDES LTDA - ME**  
**CNPJ: 18.036.328/0001-23**

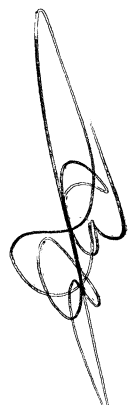
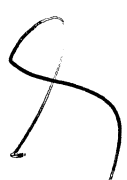


no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 2 de Agosto de 2017 às 12:31:26.

  
**Alessandra Maria Fischborn**  
**Analista Judiciária**

**Prefeitura Municipal de Capanema**  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 02/08/17





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

000179

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PONTOCOM BRINDES LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.036.328/0001-23

Certidão n°: 126564127/2017

Expedição: 27/03/2017, às 22:43:36

Validade: 22/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PONTOCOM BRINDES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **18.036.328/0001-23**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
<b>90633142-07</b>	<b>18.036.328/0001-23</b>	<b>06/2013</b>

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	<b>PONTOCOM BRINDES LTDA</b>
Título do Estabelecimento	<b>PONTOCOM BRINDES</b>
Endereço do Estabelecimento	<b>RUA DIONISIO SPESSATO, 132, SALA 02 - PADRE ULRICO - CEP 85604-444 FONE: (46) 3524-7757 - FAX: (46) 3524-7757</b>
Município de Instalação	<b>FRANCISCO BELTRAO - PR, DESDE 06/2013 ( Estabelecimento Matriz )</b>

### Qualificação

Situação Atual	<b>ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016</b>
Natureza Jurídica	<b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA</b>
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	<b>4689-3/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE</b>
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	<b>021.394.299-23</b>	<b>DOUGLAS JOSE WAIAND</b>	<b>SÓCIO-ADMINISTRADOR</b>
CPF	<b>031.736.919-97</b>	<b>FATIMA APARECIDA GRANJA WAIAND</b>	<b>SÓCIO</b>

**Este CICAD tem validade até 25/08/2017.**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**CAD/ICMS Nº 90633142-07**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**26/07/2017 15:53:38**

Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO  
ESTADO DO PARANA  
77.816.510/0001-66  
R OCTAVIANO T DOS SANTOS, 1000 - CENTRO - FRANCISCO BELTRAO - PR

004181

# ALVARÁ N° 147192

3754/2013 de 06/05/2013, concede alvará de licença para localização a:

O MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO, conforme protocolo n°

Nome <b>PONTOCOM BRINDES LTDA - ME</b> CNPJ/CPF : 18.036.328/0001-23 Nome de Fantasia <b>PONTOCOM BRINDES</b>
Localização <b>R DIONISIO SPESSATO 132</b> <b>Q 1147 L 05A SL 02 PADRE ULRICO</b> <b>85604.444 FRANCISCO BELTRAO - PR</b>
Atividades <b>COMERCIO ATACADISTA, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE BRINDES EM GERAL, FABRICACAO DE ARTIGOS DO VESTUARIO, FABRICACAO DE BONES DE QUALQUER MATERIAL E IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO.</b>
Horário de funcionamento <b>Das 06:00 as 22:00</b>

Emitido em <b>04/06/2013</b>	Valido até
---------------------------------	------------

Área total do imóvel <b>36,00 m²</b>	Área utilizada pela empresa <b>36,00 m²</b>
Observações <b>MANTER O PRESENTE ALVARA EM LUGAR VISIVEL, CONFORME PARAGRAFO III, ART. 56 DA LEI 3361/2007</b>	

- 1 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
  - 2 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- IMPORTANTE**
- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc
- Zeze pelo seu futuro.

Dir. Dpto Adm Tributário

Equiplano Sistemas S/C Ltda  
FRANCISCO BELTRAO, 4 de JUNHO de 2013.  
Secretário Municipal de Finanças

**Cleomar Macagnan Dall'Agnol**  
Dir. Dpto Fiscalização

**Prefeitura Municipal de Capanema**  
Certifico que este documento é cópia fiel do original.  
Capanema, 02.08.13

**Luiz João Garemia**  
Sec. Municipal de Finanças

000182

# PONTO COM BRINDES LTDA ME

**CNPJ: 18.036.328/0001-23**

**RUA DIONISIO SPESSATO Nº 132, BAIRRO PADRE ULRICO**

**FRANCISCO BELTRÃO- PARANÁ**

**FONE (46) 3524-7757**

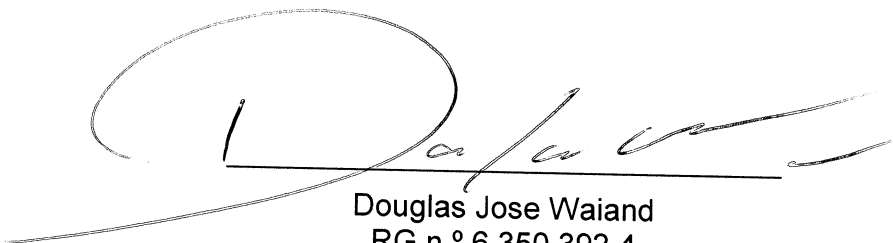
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 82/2017**

## **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

A empresa PONTO COM BRINDES LTDA- ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.036.328/0001-23, sediada na Rua Dionisio Spessato, nº 132, Bairro Padre Ulrico, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. Douglas Jose Waiand, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 6 350 392 4, e inscrito no CPF nº 021.394.299-23, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.


Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão, 01 de Agosto de 2017.



Douglas Jose Waiand  
RG n.º 6 350 392 4  
CPF n.º 021.394.299-23  
Proprietário

18.036.328/0001-23  
**Ponto Com Brindes Ltda.**  
Rua Dionisio Spessato, 132  
Bairro Industrial Padre Ulrico  
CEP 85604-444  
Francisco Beltrão - Paraná



00183

# PONTO COM BRINDES LTDA ME

**CNPJ: 18.036.328/0001-23**

**RUA DIONISIO SPESSATO Nº 132, BAIRRO PADRE ULRICO**

**FRANCISCO BELTRÃO- PARANÁ**

**FONE (46) 3524-7757**

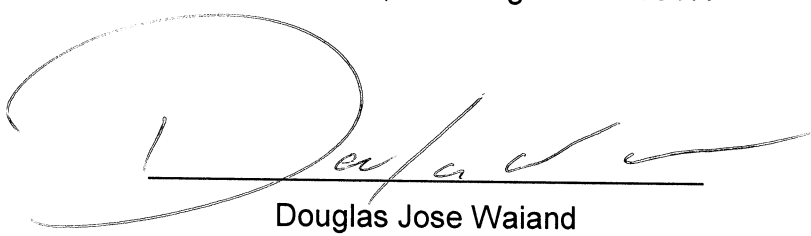
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 82/2017**

## DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO

A empresa PONTO COM BRINDES LTDA- ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.036.328/0001-23, sediada na Rua Dionisio Spessato, nº 132, Bairro Padre Ulrico, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. Douglas Jose Waiand, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 6 350 392 4, e inscrito no CPF nº 021.394.299-23, Declara, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

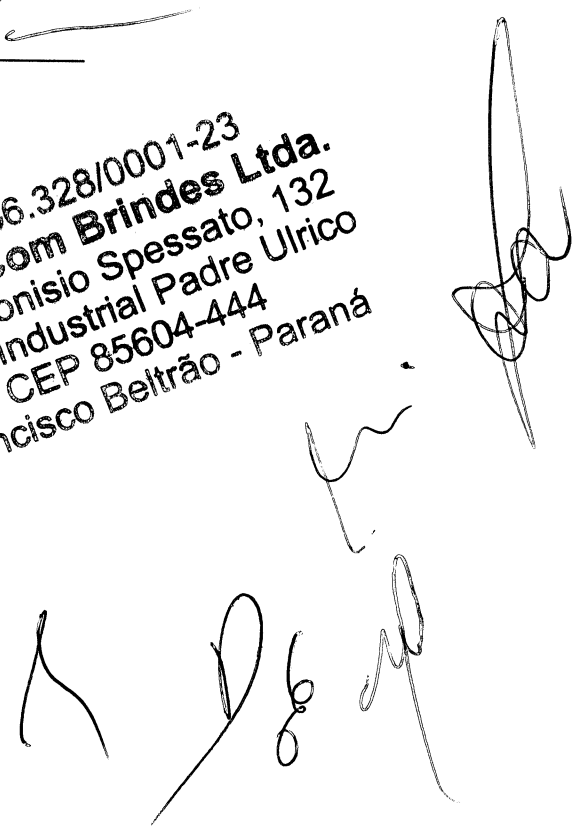
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão, 01 de Agosto de 2017.



Douglas Jose Waiand  
RG n.º 6 350 392 4  
CPF nº 021.394.299-23  
Proprietário

18.036.328/0001-23  
Ponto Com Brindes Ltda.  
Rua Dionisio Spessato, 132  
Bairro Industrial Padre Ulrico  
CEP 85604-444  
Francisco Beltrão - Paraná



# PONTO COM BRINDES LTDA ME

000184

CNPJ: 18.036.328/0001-23

RUA DIONISIO SPESSATO Nº 132, BAIRRO PADRE ULRICO

FRANCISCO BELTRÃO- PARANÁ

FONE (46) 3524-7757

PREGÃO PRESENCIAL N.º 82/2017

## TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

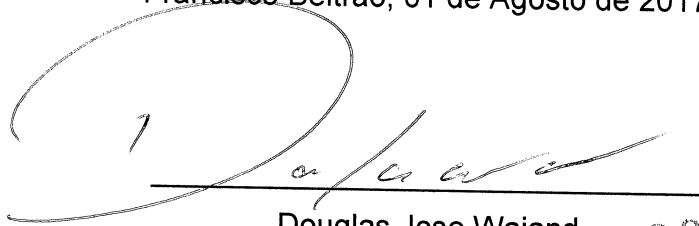
Pregão Presencial nº 82/2017

### 2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa PONTO COM BRINDES LTDA- ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.036.328/0001-23, sediada na Rua Dionisio Spessato, nº 132, Bairro Padre Ulrico, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. Douglas Jose Waiand, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 6 350 392 4, e inscrito no CPF nº 021.394.299-23, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão, 01 de Agosto de 2017.



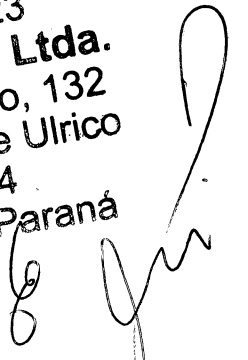

Douglas Jose Waiand

RG n.º 6 350 392 4

CPF nº 021.394.299-23

Proprietário

18.036.328/0001-23  
**Ponto Com Brindes Ltda.**  
Rua Dionisio Spessato, 132  
Bairro Industrial Padre Ulrico  
CEP 85604-444  
Francisco Beltrão - Paraná





Município de Capanema - 2017  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 82/2017

104185

Equipiano

Página:1

Objeto: AQUISIÇÃO DE SACO DE LIXO ESPECIAL PARA COLETA SELETIVA DE LIXO RECICLÁVEL PRODU

Lote: 0001 Item: 0001 SACO - TIPO LIXEIRA PARA COLETA DE LIXO RECICLÁVEL, COM MEDIDA MÍNIMA DE 1,00 X 0,50 metros, EM TECIDO POLIPROPILENO IMPERMEÁVEL, LAMINADO NAS DUAS FACES, COR AZUL, GRAMATURA MÍNIMA DE 120GM², CAPACIDADE MÍNIMA DE 190 litros, COM DOIS ILHÓIES E CORDA 2mm PARA FECHAMENTO Marca/Modelo: Quantidade: 9.000,00

Fornecedor	68308	PONTOCOM BRINDES LTDA - ME	PONTO COM BRINDES	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		6,98		
1		6,95		
2		6,93		

Fornecedor	62346	ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME	OBJETIVA	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		7,75		
1		6,97		

Fornecedor	68340	A. P. NETI COMERCIAL EIRELI - ME	NAVARRO	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		7,50		
1		6,96		
2		6,94		

Lote: 0001 Item: 0002 SACO - TIPO LIXEIRA PARA COLETA DE LIXO RECICLÁVEL, COM MEDIDA MÍNIMA DE 1,00 X 0,50 metros, EM TECIDO POLIPROPILENO IMPERMEÁVEL, LAMINADO NAS DUAS FACES, COR AZUL, GRAMATURA MÍNIMA DE 120GM², CAPACIDADE MÍNIMA DE 190 litros, COM DOIS ILHÓIES E CORDA 2mm PARA FECHAMENTO, EXCLUSIVO ME/EPP Marca/Modelo: Quantidade: 3.000,00

Fornecedor	62346	ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME	OBJETIVA	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		7,75		
1		6,97		
2		6,94		
3		6,92		
4		6,90		

Fornecedor	68308	PONTOCOM BRINDES LTDA - ME	PONTO COM BRINDES	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		6,98		
1		6,95		
2		6,93		
3		6,91		

Fornecedor	68340	A. P. NETI COMERCIAL EIRELI - ME	NAVARRO	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		7,50		
1		6,96		

GILSON AMAURI HUBER  
Membro

MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO  
Membro

ROSELI STROZACK MARCOM  
Membro

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI  
Pregoeiro

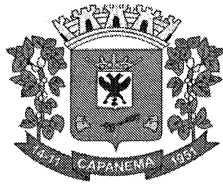
ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME  
ELIAS RAFAEL FRITZEN

SUBLIME EQUIPAMENTOS LTDA - EPP  
CASIMIRO BIVULSKI NETO

F & S MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME

PONTOCOM BRINDES LTDA - ME  
DOUGLAS JOSE WAIAND

A. P. NETI COMERCIAL EIRELI - ME  
EDISSON LUIZ SHITICOSKI



186

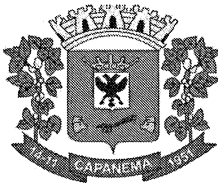
## Município de Capanema - PR

### ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: 082 - Pregão

Aos dois dias de agosto de 2017, às quatorze horas, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, centro, reuniu-se o Pregoeiro com a Comissão de Apoio à Licitação, designada pela Portaria nº 6569 de 02 de janeiro de 2017, constituída pelos Srs. Roselia Kriger Becker Pagani, Pregoeira, Roseli Strozak Marcon, Membro, Maicon Douglas de Castro Coito, Membro e Gilson Amauri Huber, membro, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nº 082, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE SACO DE LIXO ESPECIAL PARA COLETA SELETIVA DE LIXO RECICLÁVEL PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas e seus representantes: A. P. NETI COMERCIAL EIRELI - ME, Representada pelo Sr. Edilson Luiz Schiticoski, ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME, Representada pelo Sr. Elias Rafael Fritzen, F & S MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, Representado pelo Luiz Alves Feitosa Filho, PONTOCOM BRINDES LTDA - ME, representada pelo Sr. Douglas Jose Waiand, SUBLIME EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, Casimiro Givulski Neto. Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes A. P. NETI COMERCIAL EIRELI - ME, ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME, F & S MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, PONTOCOM BRINDES LTDA - ME, SUBLIME EQUIPAMENTOS LTDA - EPP. Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, conforme Relatório de lances em anexo. Foi considerada como propostas válidas e vencedores, depois de analisada as documentações (envelopes nº 02), chegando-se a seguinte:

ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	SACO – TIPO LIXEIRA PARA COLETA DE LIXO RECICLÁVEL, COM MEDIDA MÍNIMA DE 1,00 X 0,50 metros, EM TECIDO POLIPROPILENO IMPERMEÁVEL, LAMINADO NAS DUAS FACES, COR AZUL, GRAMATURA MÍNIMA DE 120G/M², CAPACIDADE MÍNIMA DE 190 litros, COM DOIS ILHÓIES E CORDA 2mm PARA FECHAMENTO. EXCLUSIVO ME/EPP	OBJETIVA	UN	3.000,00	6,90	20.700,00
TOTAL							20.700,00
PONTOCOM BRINDES LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SACO – TIPO LIXEIRA PARA COLETA DE LIXO RECICLÁVEL, COM MEDIDA MÍNIMA DE 1,00 X 0,50 metros, EM TECIDO POLIPROPILENO IMPERMEÁVEL, LAMINADO NAS DUAS FACES, COR AZUL, GRAMATURA MÍNIMA DE 120G/M², CAPACIDADE MÍNIMA DE 190 litros, COM DOIS ILHÓIES E CORDA 2mm PARA FECHAMENTO	PONTO COM BRINDES	UN	9.000,00	6,93	62.370,00





00187

## Município de Capanema - PR

TOTAL	62.370,00
-------	-----------

Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada. Nenhuma empresa manifestou interesse em interpor recurso. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

*Gilson Amáuri Huber*  
GILSON AMAURI HUBER

Membro  
555.119.969-04

*Maicon Douglas de Castro Coito*  
MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO

Membro  
078.018.429-79

*Roseli Strozack Marcom*  
ROSELI STROZACK MARCOM

Membro  
779.895.549-68

*Roselia Kriger Becker Pagani*  
ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Pregoeiro  
632.258.249-68

*Edisson Luiz Shiticoski*  
A. P. NETI COMERCIAL EIRELI - ME

26.450.410/0001-28  
RUA PADRE ANCHIETA, 1171 - CEP: 85803740  
- BAIRRO: PARQUE SÃO PAULO CIDADE/UF:  
Cascavel/PR  
EDISSON LUIZ SHITICOSKI  
524.576.569-15

*Elías Rafael Fritzen*  
ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME

20.962.892/0001-19  
R OSCAR POMMER, 78 - CEP: 85750000 -  
BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Planalto/PR  
ELIAS RAFAEL FRITZEN  
009.815.399-47

*F & S Materiais para Construção Ltda*  
F & S MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA -  
ME

26.632.536/0001-13  
AV RUBEM CESAR CASELANI, 2455 SALA 2 -  
CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO  
CIDADE/UF: Realeza/PR

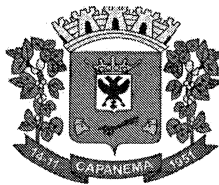
*Pontocom Brindes Ltda*  
PONTOCOM BRINDES LTDA - ME

18.036.328/0001-23  
R DIONISIO SPESSATO, 132 SALA 02 - CEP:  
85604444 - BAIRRO: PADRE ULRICO  
CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR  
DOUGLAS JOSE WAIAND  
021.394.299-23

*Casimiro Givulski Neto*  
SUBLIME EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

24.139.047/0001-07  
RUA GASPAR SILVEIRA MARTINS, 996 SALA  
01 - CEP: 85602060 - BAIRRO: CRISTO REI  
CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR  
CASIMIRO GIVULSKI NETO

CEP: 940.611.499-30



000188


## Município de Capanema - PR

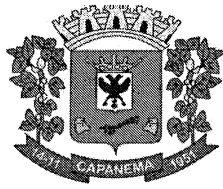
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2017

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 82/2017, objeto: AQUISIÇÃO DE SACO DE LIXO ESPECIAL PARA COLETA SELETIVA DE LIXO RECICLÁVEL PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
PONTOCO M BRINDES LTDA - ME	1	1	SACO – TIPO LIXEIRA PARA COLETA DE LIXO RECICLÁVEL, COM MEDIDA MÍNIMA DE 1,00 X 0,50 metros, EM TECIDO POLIPROPILENO IMPERMEÁVEL, LAMINADO NAS DUAS FACES, COR AZUL, GRAMATURA MÍNIMA DE 120G/M², CAPACIDADE MÍNIMA DE 190 litros, COM DOIS ILHÓIES E CORDA 2mm PARA FECHAMENTO	PONTO COM BRINDES	9.000,00	6,93
ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME	1	2	SACO – TIPO LIXEIRA PARA COLETA DE LIXO RECICLÁVEL, COM MEDIDA MÍNIMA DE 1,00 X 0,50 metros, EM TECIDO POLIPROPILENO IMPERMEÁVEL, LAMINADO NAS DUAS FACES, COR AZUL, GRAMATURA MÍNIMA DE 120G/M², CAPACIDADE MÍNIMA DE 190 litros, COM DOIS ILHÓIES E CORDA 2mm PARA FECHAMENTO. EXCLUSIVO ME/EPP	OBJETIVA	3.000,00	6,90

Capanema - PR, 03 de agosto de 2017.

  
Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira



000189

## Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.808, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

### *Termo de Homologação do Pregão Presencial 82/2017.*

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43:

#### RESOLVE:

Art. 1º homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão nº 82/2017, objeto AQUISIÇÃO DE SACO DE LIXO ESPECIAL PARA COLETA SELETIVA DE LIXO RECICLÁVEL PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item ;

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
PONTOCOM BRINDES LTDA - ME	1	1	SACO – TIPO LIXEIRA PARA COLETA DE LIXO RECICLÁVEL, COM MEDIDA MÍNIMA DE 1,00 X 0,50metros, EM TECIDO POLIPROPILENO IMPERMEÁVEL, LAMINADO NAS DUAS FACES, COR AZUL, GRAMATURA MÍNIMA DE 120G/M², CAPACIDADE MÍNIMA DE 190 litros, COM DOIS ILHÓIES E CORDA 2mm PARA FECHAMENTO	PONTO COM BRINDES	9.000,00	6,93
ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME	1	2	SACO – TIPO LIXEIRA PARA COLETA DE LIXO RECICLÁVEL, COM MEDIDA MÍNIMA DE 1,00 X 0,50metros, EM TECIDO POLIPROPILENO IMPERMEÁVEL, LAMINADO NAS DUAS FACES, COR AZUL, GRAMATURA MÍNIMA DE 120G/M², CAPACIDADE MÍNIMA DE 190 litros, COM DOIS ILHÓIES E CORDA 2mm PARA FECHAMENTO. EXCLUSIVO ME/EPP	OBJETIVA	3.000,00	6,90

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 82/2017, é de R\$ 83.070,00 (Oitenta e Três Mil e Setenta Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná três dias de agosto de 2017

  
Américo Belle  
Prefeito Municipal

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 04 de Agosto de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI - Edição Nº 1413

000190  
Página 5 / 050

PROTEGE COMERCIO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA-EPP	12	EXTINTOR P6, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A-20-B-C, CARGA DE 6 kg DE AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	NACIONAL	35,00	55,00
PROTEGE COMERCIO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA-EPP	13	EXTINTOR P6, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A-20-B-C, CARGA DE 6 kg, AGENTE EXTINTOR BICARBONATO DE SÓDIO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	NACIONAL	10,00	34,00
PROTEGE COMERCIO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA-EPP	14	EXTINTOR P6, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A-20-B-C, CARGA DE 6 kg, AGENTE EXTINTOR BICARBONATO DE SÓDIO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; NOVO	MOCELIN	5,00	105,00
PROTEGE COMERCIO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA-EPP	15	EXTINTOR P8, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A-20-B-C, CARGA DE 8 kg DE AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 5 ANOS; NOVO	MOCELIN	30,00	180,00
PROTEGE COMERCIO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA-EPP	16	EXTINTOR P8, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A-20-B-C, CARGA DE 8 kg DE AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	NACIONAL	35,00	59,00
PROTEGE COMERCIO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA-EPP	17	EXTINTOR PARA VEÍCULOS, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 1-A-5-B-C, CARGA DE 900 g, AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO DE TRABALHO 0,69 MPa, GARANTIA DE 5 ANOS, NOVO	MOCELIN	50,00	43,00
PROTEGE COMERCIO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA-EPP	18	EXTINTOR PARA VEÍCULOS, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 1-A-5-B-C, CARGA DE 2 kg, AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 5 ANOS; NOVO	MOCELIN	25,00	80,00
PROTEGE COMERCIO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA-EPP	19	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA RECARREGÁVEL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BATERIA PARA SISTEMA AUTÔNOMO COMPOSTA DE CHUMBO-ÁCIDO SELADA OU NIQUEL-CÁDMIO ISENTA DE MANUTENÇÃO, AUTONOMIA MÍNIMA DE ILUMINAÇÃO DE 1H DE ACORDO COM A PORTARIA DO CCB Nº 06/14 E COM NO MÍNIMO 30 LEDS.	SEGURIMAX	200,00	28,00
PROTEGE COMERCIO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA-EPP	20	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA CONFORME A NPT 020, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MATERIAL PLÁSTICO E FOTOLUMINESCENTE DE ACORDO COM A NBR 13434-2005, SIMBOLO RETANGULAR NA COR VERDE, COM SIGNIFICADOS E SIMBOLOGIAS DIVERSAS.	SERINORTE	200,00	7,90

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 80/2017, é de R\$ 46.295,00 (Quarenta e Seis Mil, Duzentos e Noventa e Cinco Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná três dias de agosto de 2017

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod243448

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº290/2017 Pregão Presencial Nº 080/2017

Data da Assinatura: 03/08/2017.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: PROTEGE COMERCIO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA-EPP

Objeto: AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE EXTINTORES, PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA E EXTINTORES NOVOS PARA USO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 46.295,00 (Quarenta e Seis Mil, Duzentos e Noventa e Cinco Reais)

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod243449

## PORTARIA Nº 6.808, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

Termo de Homologação do Pregão Presencial 82/2017.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43; - RESOLVE:

Art. 1º homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão nº 82/2017, objeto AQUISIÇÃO DE SACO DE LIXO ESPECIAL PARA COLETA SELETIVA DE LIXO RECICLÁVEL PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item ;

VENCEDORES					
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Preço
PONTOCOM BRINDES LTDA-ME	1	1	SACO - TIPO LIXEIRA PARA COLETA DE LIXO RECICLÁVEL, COM MEDIDA MÍNIMA DE 1,00 X 0,50 metros, EM TECIDO POLIPROPILENO IMPERMEÁVEL, LAMINADO NAS DUAS FACES, COR AZUL, GRAMATURA MÍNIMA DE 120G/M², CAPACIDADE MÍNIMA DE 190 litros, COM DOIS ILHÓIES E CORDA 2mm PARA FECHAMENTO	PONTO COM BRINDES	9.000,00
ELIAS RAFAEL FRITZEN-ME	1	2	SACO - TIPO LIXEIRA PARA COLETA DE LIXO RECICLÁVEL, COM MEDIDA MÍNIMA DE 1,00 X 0,50 metros, EM TECIDO POLIPROPILENO IMPERMEÁVEL, LAMINADO NAS DUAS FACES, COR AZUL, GRAMATURA MÍNIMA DE 120G/M², CAPACIDADE MÍNIMA DE 190 litros, COM DOIS ILHÓIES E CORDA 2mm PARA FECHAMENTO. EXCLUSIVO ME/EPP	OBJETIVA	3.000,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 82/2017, é de R\$ 83.070,00 (Oitenta e Três Mil e Setenta Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná três dias de agosto de 2017

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod243460

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº291/2017 Pregão Presencial Nº 082/2017

Data da Assinatura: 03/08/2017.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ELIAS RAFAEL FRITZEN-ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE SACO DE LIXO ESPECIAL PARA COLETA SELETIVA DE LIXO RECICLÁVEL PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 20.700,00 (Vinte Mil e Setecentos Reais)

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod243461

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº292/2017 Pregão Presencial Nº 082/2017

Data da Assinatura: 03/08/2017.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: PONTOCOM BRINDES LTDA-ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE SACO DE LIXO ESPECIAL PARA COLETA SELETIVA DE LIXO RECICLÁVEL PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 62.370,00 (Sessenta e Dois Mil, Trezentos e Setenta Reais)

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod243462

## PORTARIA Nº 6.809, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

Termo de Homologação do Pregão Presencial 83/2017.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43; - RESOLVE:

Art. 1º homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão nº 83/2017, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DIVISÓRIAS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

VENCEDORES					
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Preço
MESUL MOVEIS ESQUADRIAS SUDOESTE LTDA ME	1	1	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DIVISÓRIAS EM MDF, MDP OU EUCATEX CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO	DORIGON	23,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 83/2017, é de R\$ 6.900,00 (Seis Mil e Novecentos Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná três dias de agosto de 2017

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod243471

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº293/2017 Pregão Presencial Nº 083/2017

Data da Assinatura: 03/08/2017.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

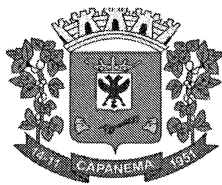
Contratada: MESUL MOVEIS ESQUADRIAS SUDOESTE LTDA ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DIVISÓRIAS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 6.900,00 (Seis Mil e Novecentos Reais)

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod243472



000191

## Município de Capanema - PR

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº291/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2017**

Aos três dias de agosto de 2017, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Américo Bellé, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 82/2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

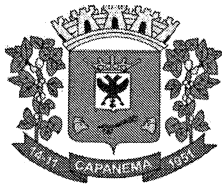
ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME, sediada na R OSCAR POMMER, 78 - CEP: 85750000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Planalto/PR, inscrita no CNPJ sob o nº20.962.892/0001-19, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) ELIAS RAFAEL FRITZEN, portador do RG nº 9.353.355-0 e do CPF nº 009.815.399-47.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE SACO DE LIXO ESPECIAL PARA COLETA SELETIVA DE LIXO RECICLÁVEL PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
2	SACO - TIPO LIXEIRA PARA COLETA DE LIXO RECICLÁVEL, COM MEDIDA MÍNIMA DE 1,00 X 0,50 metros, EM TECIDO POLIPROPILENO IMPERMEÁVEL, LAMINADO NAS DUAS FACES, COR AZUL, GRAMATURA MÍNIMA DE 120G/M², CAPACIDADE MÍNIMA DE 190 litros, COM DOIS ILHÓIES	OBJETIVA	UN	3.000,00	6,90	20.700,00

6  
B



000192

## Município de Capanema - PR

E FECHAMENTO. ME/EPP	CORDA 2mm PARA EXCLUSIVO						
----------------------------	--------------------------------	--	--	--	--	--	--

Valor Total: R\$ 20.700,00 (Vinte Mil e Setecentos Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

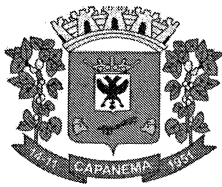
3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;



000193

## Município de Capanema - PR

- c) Local onde serão entregues os materiais;
- d) Prazo para entrega dos materiais;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

5.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.

5.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

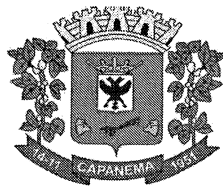
### 5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de



000194

## Município de Capanema - PR

encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

### 5.5.

As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	1440	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1450	08.002.15.452.1501.2154	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

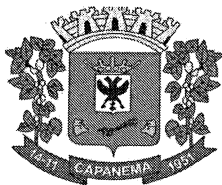
## 6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.





## Município de Capanema - PR

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os servidores Sharlene Keila Schlindwein e Otavio Fonseca Galiuzzi, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

### 8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

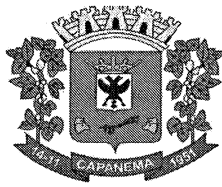
8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

**8.3.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**8.3.2.** Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

**8.3.3.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.



## Município de Capanema - PR

---

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.



000197

## Município de Capanema - PR

### 9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

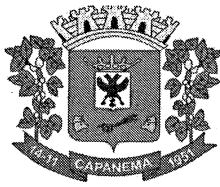
g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;



000198

## Município de Capanema - PR

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

**10.3.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**10.3.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

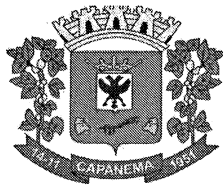
a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.



000199

## Município de Capanema - PR

---

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

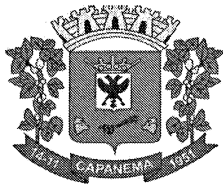
### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 82/2017, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.



000200

## Município de Capanema - PR

---


15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 82/2017 .

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) ELIAS RAFAEL FRITZEN, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

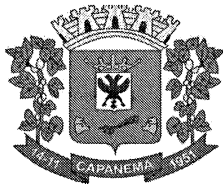
Capanema, 03 de agosto de 2017



AMÉRICO BELLE  
Prefeito Municipal



ELIAS RAFAEL FRITZEN  
Representante Legal  
ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME  
Detentora da Ata



000201

## Município de Capanema - PR

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 292/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2017**

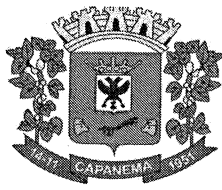
Aos três dias de agosto de 2017, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Américo Bellé, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 82/2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

PONTOCOM BRINDES LTDA - ME, sediada na R DIONISIO SPESSATO, 132 SALA 02 - CEP: 85604444 - BAIRRO: PADRE ULRICO, na cidade de Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 18.036.328/0001-23, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) DOUGLAS JOSE WAIAND, portador do RG nº 6.350.392-4 e do CPF nº 021.394.299-23.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE SACO DE LIXO ESPECIAL PARA COLETA SELETIVA DE LIXO RECICLÁVEL PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid. de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	SACO – TIPO LIXEIRA PARA COLETA DE LIXO RECICLÁVEL, COM MEDIDA MÍNIMA DE 1,00 X 0,50 metros, EM TECIDO POLIPROPILENO IMPERMEÁVEL, LAMINADO NAS DUAS FACES, COR AZUL, GRAMATURA MÍNIMA DE 120G/M <sup>2</sup> , CAPACIDADE MÍNIMA DE 190 litros, COM	PONTO COM BRINDES	UN	9.000,00	6,93	62.370,00



000292

## Município de Capanema - PR

DOIS ILHÓIES E CORDA 2mm PARA FECHAMENTO					
---	--	--	--	--	--

Valor Total: R\$ 62.370,00 (Sessenta e Dois Mil, Trezentos e Setenta Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

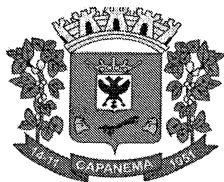
### 4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os materiais;





## Município de Capanema - PR

- d) Prazo para entrega dos materiais;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

5.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.

5.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

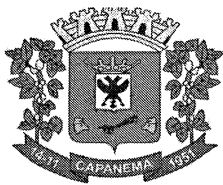
### 5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser



000204

## Município de Capanema - PR

acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

**5.5.** As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	1440	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1450	08.002.15.452.1501.2154	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



000205

## Município de Capanema - PR

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os servidores Sharlene Keila Schlindwein e Otávio Fonseca Galiuzzi, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

### 8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

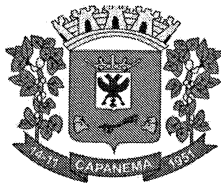
8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

**8.3.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**8.3.2.** Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

**8.3.3.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.



## Município de Capanema - PR

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.



## Município de Capanema - PR

### 9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;



## Município de Capanema - PR

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

**10.3.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**10.3.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

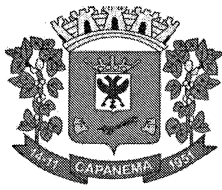
b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo; em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.



000209

## Município de Capanema - PR

---

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 82/2017, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.



## Município de Capanema - PR

---

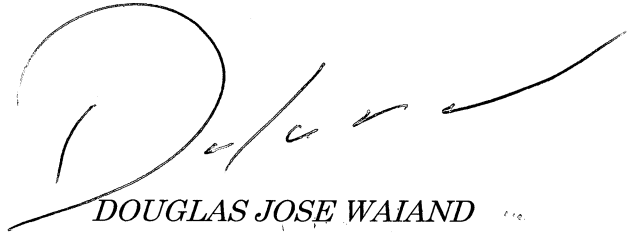
15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 82/2017 .

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) DOUGLAS JOSE WAIAND, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 03 de agosto de 2017



*AMÉRICO BELLÉ*  
*Prefeito Municipal*



*DOUGLAS JOSE WAIAND*  
*Representante Legal*  
*PONTOCOM BRINDES LTDA - ME*  
*Detentora da Ata*

<





AR

RECEBIMENTO

Correios  
Brasil

AVIS CN07

07 MAR 2007

DATA DE ENTREGA / DATE OF DELIVERY

CIDADE DE ORIGEM / CITY OF ORIGIN

JT 00375d12 5 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/	/	/	/	/	/
:	h	:	h	:	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO BENEFICIÁRIO / NOM DU RAISON SOCIAL DE L'ÉMETTEUR

ENDERECO PARA DEVOLUCAO  
RETORNO

Prefeitura Municipal de Capangama

CNPJ: 75.972.760/0001-60

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1990

85765-000 - Capangama - Paraná

CIDADE / LOCALITE

UF

BRASIL  
BRÉSIL

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

000211

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

ESTATÁRIO DO OBJETO / DESTINATÁIRE

NOME DO EMPREGADOR SOCIAL PARA REGISTRAÇÃO DO OBJETO / NOM DU PATRON SOCIAL E DU DESTINATÁIRE

PONTOCOM BRINDES LTDA - ME  
CNPJ 18.036.328/0001-23  
R DIONISIO SPESSATO, 132 - SALA 02  
BAIRRO: PADRE ULRICO  
CEP: 85604-444 - FRANCISCO BELTRÃO/PR

DECLARAÇÃO DE CONTEUDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

Ata de Registro de Precos nº 282/2017  
referente ao Precos nº 82/2017.

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

*Maria S. Frontequeux*

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION

*10/08/17*

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION



Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

*Francisco Beltrão*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm